

.....

.....

Coel: 414 J.

P R O C E S S O

02001.000807/01-77

IBAMA/MMA - ADM. CENTRAL

Fls.: 01
Proc.: 02001.000807/01-77
Rubr.: *gf*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMORANDO Nº 01/2001 - IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

Em, 19 de fevereiro de 2001.

Ao: PROTOCOLO GERAL

Assunto: Solicitação de abertura de Processo.

Solicitamos a gentileza desse protocolo, abrir processo com os seguintes dados:

INTERESSADO: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS.

TÍTULO: UHE SIMPLÍCIO.

Certos do pronto atendimento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Jorge Luiz de Jesus Reis
Jorge Luiz de Jesus Reis
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

EM BRANCO

4

5



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex (021) 212-1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC 23.274.194

IB: 0003
N: 6485

Data: 11/10/00
Recebido: [assinatura]

Fis: 02
Proc: 000807/01-27
Fubr: [assinatura]

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2000
N.Ref.: DMA.T.E.733.2000

Ilma. Sra.
Dra. Moema Pereira Rocha de Sá
Departamento de Registro e Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte Quadra 604
Av. L4 Norte - Edifício Sede, Bl. "C"
Brasília - DF

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.: 12871/2000
Data: 11/10/00 Hora:
Recebido [assinatura]

Assunto: UHE Simplício-Queda Única
Licenciamento Ambiental

Prezada Senhora,

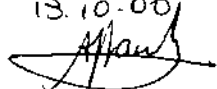
1. Considerando o disposto na Resolução CONAMA 237/97, que revê os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, especialmente em seus Artigos 4º e 10, estamos dando início a entendimentos junto a esse Instituto, no sentido de definirmos, em conjunto, os procedimentos necessários à condução do processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Simplício-Queda Única, situada no rio Paraíba do Sul, com potência estimada de 330 MW e inundando terras dos municípios de Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais e Sapucaia e Três Rios, no estado do Rio de Janeiro.

2. Para que possamos atender especificamente à alínea I do Artigo 10 da referida Resolução, ou seja, definir os documentos e estudos ambientais necessários ao início do processo de licenciamento da UHE Simplício-Queda Única, tomamos a liberdade de produzir o documento "Termo de Referência para Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da Usina Hidrelétrica Simplício-Queda Única", anexo, o qual apresenta uma sugestão do conteúdo básico para a elaboração dos estudos ambientais desse empreendimento.

3. Dessa forma, solicitamos que o documento ora anexado seja analisado por esse Instituto, para que possamos dar continuidade às etapas seguintes do procedimento de licenciamento ambiental da UHE Simplício-Queda Única, e

13-10-2000
2273
8

De ordem,
Ao Dr. Jorge Luiz
P/ as providências cabíveis

13.10.00


A Dra Andréa

A Dra Aline

OK Dra Marcia

OK Dr Augusto

A Dra Maria de Lourdes.

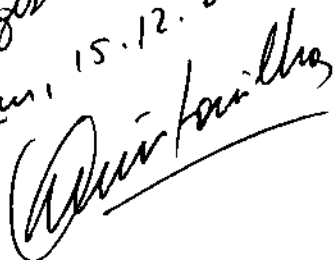
Para analisar a
proposta de Furnas.

Em, 13-10-2000

Jorge

Ao Dr. Jorge Luiz.

Com sugestões ao TR.
Em, 15.12.2000





N.Ref.: DMA.T.E.733.2000
Fl. 02

especialmente, protocolarmos o requerimento formal da Licença Prévia, acompanhado do(s) documento(s) e estudos ambientais acordados.

3.1. Cabe registrar que, caso seja do interesse desse Instituto, poderemos viabilizar uma apresentação técnica do empreendimento e dos aspectos ambientais associados, em data e local a serem definidos a posteriori.

4. Outrossim, solicitamos que nos seja posicionado se o licenciamento ambiental da UHE Simplício-Queda Única será conduzido diretamente pelo IBAMA, ou se haverá delegação aos estados envolvidos, conforme possibilita o já referido Artigo 4º, parágrafo 2º, da Resolução CONAMA 237/97, na medida que, conforme informado no item 1 anterior, esse Aproveitamento interfere diretamente nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

5. Agradecendo antecipadamente a atenção, permanecemos no aguardo de um posicionamento formal desse Instituto em relação ao solicitado aos itens 3, 3.1 e 4 desta e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela
Departamento de Meio Ambiente

Anexo

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 04
Proc.: 000807/03-7
Rubr.: *[assinatura]*

A CHEFE DO DEREL

Sepe minute a m encaminhada
a FURNAS VTR Simplicio - Ueda Uruca.

Em, 20 - 10 - 2000

Jorge Luiz
Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador
DAMA/DCA/DEREL/DAP

Do coordenador Jorge Luiz, solicitando as
cotações necessárias no momento devido.

20/10/2000

Fds

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Fls.: 05
Proc.: 000807/01-77
Rubr.: ~~233~~

OFÍCIO Nº 233 /2000 - IBAMA/DCA/DEREL

Brasília-DF, 07 de novembro de 2000.

Senhora Gerente,

Acusamos o recebimento do ofício N.Ref.:DMA.T.E.733.2000, datado de 06.10.2000, solicitando posicionamento deste Instituto sobre o licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Simplício - Queda Única.

Comunicamos que quanto à competência para o licenciamento não restam dúvidas de que é federal, na medida em que o art. 4º da Resolução nº 237/97 reza: *Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber: II - localizadas ou desenvolvidas em dois ou mais Estados, logo o IBAMA conduzirá o Licenciamento Ambiental do empreendimento acima referido.*

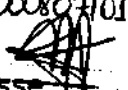
Quanto ao Termo de Referência encaminhado, o mesmo foi analisado, tendo sido sugeridas algumas modificações por este Instituto. O mencionado Termo deverá ser encaminhado à apreciação dos Órgãos Ambientais Estaduais envolvidos. Assim sendo, enviaremos, brevemente a versão definitiva do Termo de Referência para subsidiar a elaboração dos Estudos Ambientais.

Com referência à apresentação técnica a ser feita por Furnas, a mesma será agendada após o recebimento dos Estudos de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.

mh

A Sua Senhoria a Senhora
NORMA PINTO VILLELA
Gerente do Departamento de Meio Ambiente de FURNAS
Rua Real Grandeza, 219
22.283-900 – Rio de Janeiro/RJ
Fax:(0**21) 212 1166

EM BRANCO

Fls.: 06
Proc.: 000807/01-77
Fubr: 

Outrossim, lembramos que o empreendedor deverá enviar a esse Instituto o requerimento de solicitação de Licença Ambiental Prévia para a Usina Hidrelétrica Simplício – Queda Única, conforme modelo em anexo.

Atenciosamente,

M. de Sá

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Chefe do Departamento de Registro e Licenciamento

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Fla.: 07
Pre.: 000800/01
Rubr.: 77

OFÍCIO Nº 76 /2001 - IBAMA/DCA/DEREL

Brasília-DF, 18 de abril de 2001.

Senhora Gerente,

Reportamo-nos ao licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Simplício - Queda Única e informamos que estamos encaminhando, em anexo, a versão definitiva do Termo de Referência para subsidiar a elaboração dos Estudos Ambientais, tendo sido sugeridas algumas modificações por este Instituto.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador DIAP/DEREL

A Sua Senhoria a Senhora
NORMA PINTO VILLELA
Gerente do Departamento de Meio Ambiente de FURNAS
Rua Real Grandeza, 219
22.283-900 – Rio de Janeiro/RJ
Fax:(0**21) 212 1166

EM BRANCO



Fls.: 08
Proc.: 000802/01-77
Fubr.: [assinatura]

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

**PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE IMPACTO
AMBIENTAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE
IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA**

UHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA

DEZEMBRO/2000

EM BRANCO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA SIMPLÍCIO -
QUEDA ÚNICA**

Fls.: 09
Proc.: 000807/05-77
Subr.

I INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, como instrumento de Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica Simplício - Queda Única, a ser implantado no rio Paraíba do Sul, afetando as terras dos municípios de Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais e Sapucaia e Três Rios, no estado do Rio de Janeiro.

I.1 PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO

O IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, conforme artigo 4º da Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/97, ouvindo os órgãos estaduais de meio ambiente dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

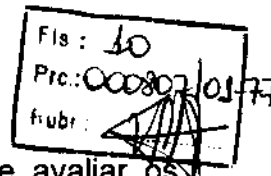
Durante o período de análise do EIA/RIMA, o IBAMA poderá promover a realização de audiências públicas, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 009/87.

I.2 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- A. Resoluções nº 001/86, 006/86, 006/87 e 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e este Termo de Referência.
- B. Resolução nº 002/96 do CONAMA, que dispõe sobre a criação de uma Unidade de Conservação ou custeio de atividades, aquisição de bens, pelo empreendedor, de uma Unidade já existente, preferencialmente junto à área de implantação do projeto.
- C. Planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento, considerando-se sua compatibilidade.
- D. Dispositivos legais em vigor em níveis Federal, Estadual e Municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, bem como ao uso e a ocupação, tais como o Código Florestal e as leis específicas (federais, estaduais e/ou municipais) para uso do solo em região de domínio morfoclimático de Mata Atlântica além da Lei nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997 e as normas da ANEEL.

EM BRANCO

- E. Legislação vigente que orienta pedidos de supressão de vegetação, em especial a Decreto nº 750/93 e Resoluções do CONAMA nº 06/94 e nº 03/96, 09/96



II ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

É um documento, de natureza técnica, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental e propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, procurando garantir o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo deverá ser desenvolvido considerando-se as seguintes abordagens técnicas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome ou razão social;
Número dos registros legais;
Endereço completo;
Telefone e fax;
Representantes legais (nome, CPF, endereço, e-mail, fone e fax); e
Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, e-mail, fone e fax).

2. METODOLOGIA

A. Anteriormente ao início do Estudo de Impacto Ambiental propriamente dito, deverão ser apresentados os limites das áreas geográficas a serem direta e indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do empreendimento, devendo compreender:

- **área de influência direta** - área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento;
- **área de influência indireta** - é aquela real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e o sistema sócio-econômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na área de influência direta.

B. A delimitação das áreas de influência direta e indireta dos impactos sobre os diversos meios deverá respeitar as peculiaridades de cada fator estudado, sua abrangência espacial e temporal. Ao final, deverão ser definidas as áreas de influência direta e indireta dos impactos negativos e positivos do empreendimento, pela equipe multidisciplinar de execução do estudo, como resultado da análise multi - interdisciplinar.

C. Para cada fator ambiental dos meios físico, biótico e sócio-econômico, deverá ser considerada uma área de influência específica, definida e caracterizada conforme a natureza de cada fator ambiental, levando-se em consideração, também, a abrangência temporal dos estudos.

D. Os dados referentes aos estudos sobre os meios físico, biótico e sócio-econômico deverão ser individualizados quando se tratar das Unidades de Conservação e das Reservas Indígenas existentes na área de influência.

EM BRANCO

- E. O diagnóstico ambiental (meios físico, biótico e sócio-econômico) deverá ser elaborado através de uma análise integrada, multi e interdisciplinar, a partir dos levantamentos básicos primários e secundários.
- F. Os dados referentes ao Diagnóstico Ambiental deverão abranger um período hidrológico completo da região, referentes a toda a bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, tendo como referências dados secundários, bem como aqueles necessários a natureza do empreendimento.
- G. A abordagem metodológica do meio sócio-econômico deverá considerar o histórico das relações entre o homem e a natureza na região de influência analisando, de forma dinâmica, as interações entre os diversos grupos sócio-culturais ao longo do tempo, de forma a possibilitar o estabelecimento de tendências e cenários.
- H. Para as terras indígenas, se for o caso, o levantamento ou diagnóstico etno-ambiental deverá ser individual e realizado por antropólogos devidamente credenciados junto à FUNAI.
- I. O levantamento do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural, deverá ser acompanhado e credenciado junto ao IPHAN.
- J. Apresentar outorga declaração de disponibilidade hídrica, emitida pelo Órgão Competente.
- K. Deverão ser apresentadas descrições e análises dos fatores ambientais e das suas interações, caracterizando a situação ambiental da área de influência, antes da implantação do empreendimento, englobando:
- as variáveis susceptíveis de sofrer, direta ou indiretamente efeitos significativos das ações referentes às fases de planejamento, implantação, operação e desativação do empreendimento;
 - informações cartográficas, com a área de influência devidamente caracterizada, em escalas compatíveis com o nível de detalhamento dos fatores ambientais estudados.
- L. Quando da apresentação de mapas, estes deverão ser representados na escala mínima de 1:250.000 quando os estudos forem desenvolvidos na área de influência indireta e, de 1:100.000, no caso específico de se localizarem na área de influência direta. Para as áreas referentes às obras de maior porte, unidades de conservação, áreas indígenas e aquelas que apresentarem processo de degradação ambiental, deverão ser apresentados mapas em menor escala.
- M. Todas as informações apresentadas deverão ser geo-referenciadas.
- N. A avaliação dos impactos deverá ser realizada através de análise integrada, multi e interdisciplinar, com base no diagnóstico realizado, estabelecendo-se a hierarquização dos impactos.
- O. O prognóstico ambiental (meios físico, biótico e sócio-econômico) deverá ser elaborado considerando-se as alternativas de execução, de não execução e de desativação do empreendimento. Este prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos na bacia hidrográfica do Rio Preto, principalmente outras usinas hidrelétricas.
- P. Os projetos ambientais apresentados deverão ser capazes de minimizar as conseqüências negativas do empreendimento e potencializar os reflexos positivos.
- Q. Deverão ser encaminhados dois exemplares do EIA/RIMA para cada OEMA participante do processo de licenciamento e quatro para o IBAMA/SEDE.
- R. Apresentar zoneamento da faixa de preservação permanente do entorno do reservatório.

Fls.: 11
Proc.: 000807/01-7
Fubr.: *[assinatura]*

EM BRANCO

III DADOS DO EMPREENDIMENTO

1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ✓



1.1 Apresentação ✓

- Objetivos
- Dados técnicos do empreendimento (tipo, comprimento e altura da barragem, potência, lay-out da obra, desvio do rio, tamanho da área a ser inundada, informações sobre reservatório a ser formado, sistema extravasor, sistema adutor, casa de força, energia etc), com previsão das etapas de execução;
- Empreendimentos associados e decorrentes, dando ênfase às hidrelétricas e linhas de transmissão.

1.2 Histórico do Empreendimento ✓

Neste tópico deverá ser feito um relato sumário do projeto, desde a sua concepção inicial até a presente data.

1.3 Justificativas para o Empreendimento ✓

- Locacionais;
- Técnicas, incluindo as experiências adquiridas em empreendimentos similares, mesmo em outras localidades;
- Econômicas, indicando o mercado a que se destina a energia a ser produzida, especificando os custos totais do projeto, destacando-se a participação dos custos das ações referentes a meio ambiente;
- Sociais; e
- Ambientais.

1.4 Infra-estrutura de Apoio à Obra ✓

- Centros administrativos e alojamentos;
- Estradas de acesso e de serviços;
- Canteiros de obra;
- Áreas de empréstimos e bota-fora; e
- Mão-de-Obra necessária.

IV ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS ✓

Apresentar as alternativas tecnológicas e locacionais, considerando o estágio atual do empreendimento e o grau de prioridade do projeto dentro do Plano Nacional de Energia Elétrica.

As alternativas selecionadas deverão ser apropriadas às condições adversas, devendo ser relativamente simples e economicamente atraentes e, ainda, oferecer condições para a melhoria da qualidade ambiental das áreas afetadas pelo empreendimento.

EM BRANCO

O Diagnóstico Ambiental deverá retratar a atual qualidade ambiental da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre os meios físico, biótico e sócio-econômico, de acordo com a seqüência apresentada a seguir.

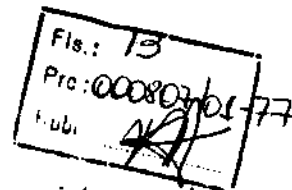
1 MEIO FÍSICO

1.1 Clima e Condições Meteorológicas

- Caracterização da dinâmica atmosférica dominante, incluindo os sistemas de circulação, perfil do vento, temperatura e umidade do ar; além de parâmetros meteorológicos necessários para caracterização do regime de chuvas.

1.2 Geologia e Geomorfologia

- Elaboração de mapas geológicos e geomorfológicos das áreas de influência do empreendimento, com base nos estudos já executados e em levantamentos de campo. Estes mapas deverão conter informações a respeito dos maciços rochosos com indicação das características físico-químicas e mineralógicas das rochas, suas feições estruturais, contendo representação de acamamentos, foliação, fraturamento e falhamentos, zonas de cisalhamento, espessura e classificação quanto a sua resistência e das condições geotécnicas, mediante o uso de parâmetros de mecânica de rochas e solos identificando áreas de risco (deslizamento e/ou desmoronamento).
- Detalhamento das condições geológicas e geotécnicas da área do eixo da barragem e inundável, incluindo a apresentação de perfil estratigráfico, além de parâmetros geotécnicos.
- Caracterização geomorfológica, incluindo:
 - a compartimentação geomorfológica geral das áreas de estudo (planalto, depressão, planície);
 - posição da área dentro do vale ou da bacia hidrográfica (alto, médio, baixo vale ou cabeceira, margens etc);
 - tipo de forma de relevo dominante (cristas, colinas, planície fluvial etc);
 - presença eventual de grandes massas de relevo ou pontos muito elevados nas imediações (cristas, serras, picos, morros isolados etc);
 - definição da posição da área em relação aos principais acidentes de relevo (topo, encosta, sopé etc);
 - classificação das formas de relevo quanto a sua origem (formas fluviais, formas de aplainamento etc);
 - características da dinâmica do relevo, com mapeamento e indicação da presença de erosão ou propensão acelerada a assoreamento, incluindo as áreas sujeitas a inundações.
- Caracterização geotectônica da área, com a recomposição do histórico de sismicidade natural para definição da possibilidade de sismicidade induzida; e



EM BRANCO

- Identificação e localização geográfica, na área de inundação, das jazidas minerais de interesse econômico e avaliação das condições atuais de exploração e comercialização (requerimentos de pesquisa e/ou decretos de lavra para jazidas em exploração).
- Definir e mapear as encostas quanto a suas declividades, indicando a existência de depósitos de tálus, o tipo de cobertura vegetal e a intensidade da atividade antrópica, para que se possa avaliar a estabilidade dos blocos de solo e rocha, dando enfoque a possível interferência do deplecionamento do nível d'água na estabilidade de encostas e taludes.

| | |
|------|------------|
| Fis: | 14 |
| Pro: | 0080761-77 |
| Sub: | ART |

1.3 Solos

Caracterização dos solos da área de influência do empreendimento, devendo incluir:

- mapeamento pedogenético, incluindo a classificação ao nível taxionômico dos solos, os quais devem ser caracterizados morfológica e analiticamente;
- mapa de susceptibilidade à erosão para as áreas de influência do empreendimento, incluindo a descrição das características geotécnicas, além dos parâmetros de permeabilidade e grau de saturação em água para os solos;
- descrição da aptidão agrícola dos mesmos.

1.4 Recursos Hídricos

Descrever as características dos recursos hídricos da região, segundo os sub-ítem descritos a seguir:

1.4.1 Hidrologia Superficial

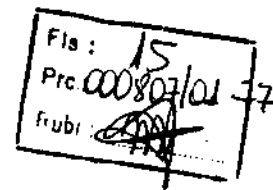
Apresentar as características hidrológicas da região, com parâmetros hidrológicos calculados através de dados e informações existentes na região. Caso não existam informações na bacia em estudo, deverão ser feitas observações fluviométricas e sedimentométricas relativas a um período mínimo de um ano hidrológico completo.

As informações a serem apresentadas deverão incluir:

- rede hidrográfica identificando: localização do empreendimento, características físicas da bacia hidrográfica e estruturas hidráulicas existentes;
- relação, localização (nome, código e coordenadas) e características (área e altitude) dos postos fluviométricos utilizados nos estudos;
- cálculo de vazões características ($Q_{7,10}$ – vazão mínima de duração de 7 dias e tempo de retorno de 10 anos), vazão mínima diária observada nas séries históricas;
- vazão média de longo período, no local do aproveitamento;
- cálculo da curva de permanência de vazões médias;
- cálculo das vazões de projeto;
- balanço hídrico da bacia hidrográfica;
- produção de sedimentos na bacia e o transporte de sedimentos nas calhas fluviais, identificando as principais fontes; e
- cálculo da vida útil do reservatório avaliando a sua viabilidade ambiental;

EM BRANCO

- determinação dos níveis de água normais de operação;
- determinação da curva cota x volume e área inundada.



1.4.2 Hidrogeologia ✓

-Caracterizar os aquíferos existentes na área de influência do empreendimento, dando enfoque especial àqueles relacionados ao hidrotermalismo.

-Apresentar o levantamento dos aquíferos granulares (livres ou confinados) e dos fraturados ou cársticos, contendo:

- localização, natureza, geometria, litologia e estrutura geológicas condicionantes, além de outros aspectos geológicos;
- alimentação (inclusive recarga artificial), fluxo e descarga (natural e artificial);
- profundidade dos níveis das águas subterrâneas, dando enfoque ao lençol freático;
- relações com águas superficiais e com outros aquíferos;
- caracterização físico-química das águas subterrâneas; e
- condições de exploração, considerando localização e tipos de captação.

- Indicar as possíveis interferências do enchimento do reservatório sobre o nível do lençol freático, além do modelamento do regime de fluxo de águas.

1.4.3 Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas ✓

Caracterizar a qualidade das águas, incluindo:

- mapa contendo a localização e características dos pontos de coleta;
- justificativas sobre a utilização dos diferentes pontos de coleta para as amostragens dos meios abióticos e bióticos do ecossistema aquático;
- indicação e justificativa dos parâmetros selecionados para a avaliação da qualidade da água;
- características físico-químicas dos recursos hídricos interiores, superficiais e subterrâneos;
- identificação das principais fontes poluidoras.

1.4.4 Usos das Águas Superficiais e Subterrâneas ✓

Caracterizar os principais usos das águas na área de influência, apresentando a listagem das utilizações levantadas, suas demandas atuais e futuras em termos quantitativos e qualitativos, bem como a análise das disponibilidades, frente às utilizações atuais e projetadas, considerando importações e exportações, quando ocorrerem.

EM BRANCO

2. Meio Biótico

Deverão ser caracterizadas a flora e a fauna nas áreas atingidas pelas intervenções do empreendimento, a distribuição e interferência na biota regional, através de levantamentos de dados primários/secundários, contemplando a sazonalidade regional.

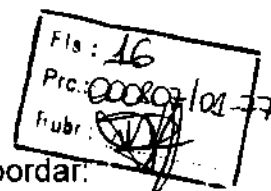
Mapear os biótopos das áreas atingidas pelas intervenções com base em imagens de satélite, fotografias aéreas e levantamentos de campo, indicando as fitofisionomias e a florística, enfatizando a territorialidade e a diversidade específica;

Caracterizar as estações de coleta, mapeando a localização, justificando a escolha dos pontos e a metodologia de análise para cada parâmetro, o índice de similaridade entre os pontos de coleta e o tratamento estatístico aplicado.

Todas as fontes de informação devem ser identificadas, assim como todas as publicações relativas à ecologia da região.

2.1

Ecosistemas Terrestres ✓



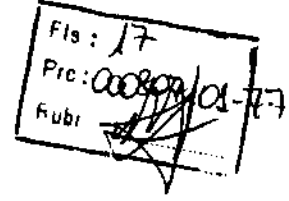
A caracterização e análise dos ecossistemas terrestres deverão abordar:

- identificação e mapeamento das fitofisionomias presentes, com base em imagens de satélite, fotografias aéreas e levantamentos de campo;
 - identificação dos diferentes estratos vegetais presentes;
 - levantamentos florísticos e estudos fitossociológicos (como dominância, frequência, índice de importância e densidade de espécies), em cada fitofisionomia;
 - inventário florestal (levantamento volumétrico);
 - levantamento das fitofisionomias, identificando as espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, de valor econômico (na alimentação e na medicina) e de interesse científico, com quantificação das ocorrências;
 - Levantamento faunístico objetivando a caracterização da riqueza e abundância das populações faunísticas e suas respectivas distribuição espacial e sazonal, com especial atenção às espécies ameaçadas de extinção, raras e/ou endêmicas, migratórias e a seleção de bioindicadores. O levantamento faunístico também deverá contemplar o mapeamento e localização das principais fontes de alimentação e dessedentação, de abrigos e *habitats*, de sítios de reprodução e desenvolvimento de crias, destacando as interações fauna-fauna e fauna-flora encontradas;
 - seleção de áreas a partir de estudos de estimativas de capacidade de suporte, visando a relocação da fauna que será resgatada;
 - levantamento de áreas com potencial para o estabelecimento de unidades de conservação e sítios ímpares de reprodução da fauna, tendo em vista o seu grau de conservação e a magnitude dos efeitos que poderão ser ocasionados pelo empreendimento
-

EM BRANCO

- seleção de parâmetros bioindicadores da qualidade ambiental para serem acompanhados através do Programa de Monitoramento Ambiental.

2.2 Ecossistemas Aquáticos ✓



A caracterização dos ecossistemas aquáticos deverá abordar:

- mapeamento e classificação dos ecossistemas lóticos e lênticos da bacia hidrográfica onde se inserem as áreas de influência, destacando as suas características principais, em termos bióticos e abióticos;
- mapeamento, levantamento de espécies e determinação de parâmetros populacionais das comunidades aquáticas ((fitoplancton, zooplancton, bentos, nécton e macrófitas), dos ambientes lóticos e lênticos;
- seleção de parâmetros bioindicadores para o monitoramento ambiental;
- identificação dos componentes bentônicos e nectônicos de interesse econômico;
- quanto a ictiofauna deverá ainda ser dada atenção especial às espécies piracema/reofilicas, às de maior interesse econômico, às endêmicas e às ameaçadas de extinção. Deverá também ser considerada a existência de lagoas marginais, naturais ou artificiais, sítios de alimentação e de reprodução.
- levantamento de macrófitas aquáticas, apresentando os métodos que serão empregados nos controles de crescimento e de proliferação de plantas aquáticas;

3 MEIO ANTRÓPICO

Na área de influência do empreendimento deverá ser conduzida uma pesquisa sócio-econômica, visando a atualização de dados importantes para o estudo. Deverão ser considerados, através da análise de dados secundários e entrevistas qualificadas, os aspectos relacionados a seguir:

3.1 Dinâmica Populacional \

- Apresentar levantamento da população economicamente ativa total, urbana, rural, por idade e sexo, por setor econômico, índices de desemprego e sua evolução, distribuição de renda e sua evolução, tipos de relações de trabalho por setor econômico;
- Apresentar levantamento do interesse das comunidades diretamente afetadas pela implementação do empreendimento;
- Quantificação e qualificação da mão-de-obra necessária, informando os empregos diretos e indiretos a serem gerados pelo empreendimento;
- Identificar os núcleos a serem alocados às obras de apoio;
- Esclarecer origem da mão-de-obra;
- Evolução da população regional; densidade demográfica; população urbana e rural, por grupo de idade e por sexo, considerando-se os últimos dez anos;
- Distribuição e mapeamento da população, localização das aglomerações urbanas e rurais e hierarquização dos núcleos;
- Fluxos migratórios, identificando: intensidade, origem, tempo de permanência e causas de migração;
- Deslocamentos populacionais periódicos na área de influência resultantes de atividades, tais como: recreação, trabalho, educação e outras; e

EM BRANCO

- Oferta de habitação, educação, saúde, segurança, lazer, transporte e trabalho.

3.2 Uso e Ocupação do Solo

Fls.: 18
Proc.: 000807/01-77
Fubr: [assinatura]

- Caracterização da paisagem (geomorfologia, vegetação e modificações humanas) através de análise descritiva e histórica da ocupação humana na região;
- Infra-estrutura de serviços, incluindo sistema viário principal, rede de energia elétrica, redes de abastecimento de água e de saneamento etc;
- Levantamento das edificações, segundo o uso e padrão e área construída aproximada;
- Avaliação da utilização de fertilizantes e agrotóxicos;
- Mapeamento do uso de solo e ocupação na área do empreendimento;
- Mapeamento das áreas rurais, urbanas e de expansão urbana;
- Identificação das principais atividades rurais, indicando as culturas temporárias e permanentes, pastagens naturais ou plantadas etc;
- Identificação de possíveis conflitos de uso de água na bacia, tendo em vista outros usos.
- Estrutura fundiária indicada segundo o modelo rural mínimo local, as áreas de colonização ou ocupadas sem titulação de propriedades; e
- levantamento da legislação municipal relativa à ocupação das áreas de expansão urbana nos municípios afetados pelo empreendimento (planos de desenvolvimento/planos diretores).

3.3 Caracterização Sócio-Econômica das Comunidades Afetadas

3.3.1 Áreas rurais

- Dimensionamento da população direta e indiretamente afetada;
- Nível de instrução;
- Condições de habitação e assentamentos; equipamentos existentes;
- Características sócio-culturais da população;
- Estrutura fundiária;
- Dimensões das propriedades;
- Regime de posse e uso da terra;
- Nível tecnológico da exploração;
- Construções, benfeitorias e equipamentos;
- Estrutura da renda familiar;
- Descrever as principais atividades desenvolvidas;
- Infra-estrutura viária, elétrica e de comunicações atingidas; e
- Preços de terras e benfeitorias.

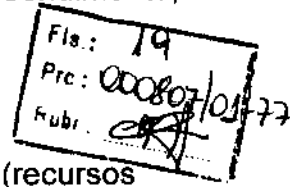
3.3.2 Áreas urbanas

- Características sócio-culturais da população;
 - dimensionamento da população direta e indiretamente afetada;
 - nível de instrução;
 - condições de habitação;
 - ocupação e nível de emprego;
 - estrutura da renda familiar;
 - construções e equipamentos urbanos;
 - atividades dos setores secundários e terciários atingidas;
-

EM BRANCO

- identificação dos diversos usos dessas áreas: residencial, comercial, de serviços, industriais, institucionais e públicos, inclusive as disposições legais de zoneamento; e
- identificação da infra-estrutura existente.

Com base nos resultados desses estudos deverão ser caracterizados os sub-itens descritos a seguir, abrangendo as áreas de influência do empreendimento, atentando-se para o grau de detalhamento pertinente a cada uma.



3.3.3 Educação

- caracterizar a rede de ensino público e particular, rural e urbano (recursos físicos e humanos);
- apresentar o índice de alfabetização por faixa etária e cursos profissionalizantes existentes em nível governamental e privado;
- programas de educação informal; programas de alfabetização; cursos supletivos;
- programas de alimentação escolar;
- programas de educação formal nos níveis governamentais e privados;
- apresentar a demanda de oferta no 1º e 2º graus de ensino, rural e urbano, incluindo o índice de evasão, repetência e aprovação;
- relacionar os principais centros sociais urbanos, rádios e televisões locais; e regionais, bem como os jornais de circulação.

3.3.4 Saúde

- apresentar o coeficiente de mortalidade geral e proporcional, coeficiente de mortalidade por doenças infecto-contagiosas e parasitárias (reduzíveis por saneamento básico, inanição ou programas especiais);
- caracterizar a estrutura institucional e infra-estrutura correspondente;
- apresentar estudo da potencialidade de introdução de novas endemias;
- apresentar os programas de saúde em nível governamental e privado; e
- apresentar os coeficientes de mortalidade por causas não diagnosticadas (sem assistência médica); quadro nosológico prevaletente, incluindo doenças endêmicas e venéreas.

3.3.5 Segurança

- caracterizar os índices de criminalidade e de violência verificados na área e sua evolução;
- identificar a infra-estrutura policial e judiciária, corpo de bombeiros e sistema de defesa civil existentes na região.

3.3.6 Alimentação

- relacionar as fontes de produção natural e cultivada, bem como aquelas oriundas de outras localidades;
- caracterizar o estado nutricional da população, incluindo seus hábitos alimentícios e os programas de alimentação em nível governamental e privado; e
- listar os sistemas de abastecimento de gêneros alimentícios.

EM BRANCO

3.3.7 Lazer, Turismo e Cultura

- mapear áreas de utilização turística e cultural.
- caracterizar a importância do turismo como fonte de renda na região;
- relacionar as manifestações culturais e sócio-religiosas;
- identificar as principais atividades de lazer da população, áreas de lazer mais utilizadas e equipamentos de lazer urbanos e rurais;
- descrição dos monumentos de valor, cênico e natural; e
- relação dos centros sociais urbanos.

Fis.: 20
Proc.: 00897/01-7
Publ.: [assinatura]

3.3.8 Estrutura Produtiva e de Serviços

- informar as principais atividades econômicas exercidas nas áreas de influência; e
- fatores de produção, contribuição de cada setor, geração de emprego e nível tecnológico por setor; relações de troca entre a economia local e regional, incluindo a destinação da produção local e importância relativa.

3.3.9 Organização Social

- listar as forças e tensões sociais, grupos e movimentos comunitários, associações, lideranças, forças políticas e sindicais atuantes;
- levantamento do contingente operário a ser estabelecido no local das obras e a infra-estrutura para manutenção do mesmo;
- levantamento da situação periférica do acampamento das obras, instalação de pequenos comércios etc; e
- expectativa da população atingida pelo empreendimento.

3.3.10 Organização Política

- formas de acesso ao poder local;
- lideranças (família, escola, igreja, sindicato etc); e
- relações políticas (alianças, conflitos e lideranças no interior das comunidades).

3.3.11 Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

- identificação e mapeamento das áreas de valor histórico, arqueológico, cultural, paisagístico, espeleológico e ecológico.

3.3.12 Comunidades Indígenas * *proceder a identificação*

Identificação dos Grupos Étnicos e das Terras Indígenas nas Áreas de Influência Direta e Indireta do Empreendimento:

- aldeias; população;
 - localização geográfica das terras indígenas, município e vias de acesso e localização do posto da FUNAI;
 - distribuição espacial do grupo na terra indígena.
-

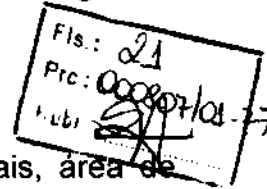
EM BRANCO

A Presença Indígena:

- interpretação dos fatos constantes da história de ocupação indígena, traçando paralelos com a situação atual;
- caracterização da estrutura fundiária do entorno das terras indígenas, com vistas a definir as possíveis pressões sobre os recursos ambientais;
- inserção dos grupos indígenas na geopolítica e economia da região e utilização da infra-estrutura urbana.

A Percepção dos Recursos:

- uso e ocupação das terras indígenas e seus recursos naturais, área de pesca, caça, coleta, agricultura e outras atividades;
- presença de posseiros, grileiros, garimpeiros na terra indígena e entorno;
- projeção e ordenamento do território com a avaliação da qualidade ambiental dos mesmos com destaque aos fatores de equilíbrio e preservação;
- identificação do patrimônio histórico, cultural, espeleológico e arqueológico.



Estratégias de Sobrevivência:

- intercâmbio sócio-econômico com a sociedade envolvente e com outros grupos étnicos;
- condições habitacionais, observando os hábitos e tecnologia adquiridas – saneamento básico, energia elétrica, utilização de água, etc.;
- demandas de educação e assistência médicas.

Caracterização do Empreendimento em Relação às Terras Indígenas Envolvidas:

- contexto de surgimento do empreendimento;
- considerações dos vetores de desenvolvimento que serão deflagrados e/ou incrementados pelo empreendimento;
- contextualização dos grupos e terras indígenas no processo de modificação da dinâmica social, política, econômica e ambiental; e
- vulnerabilidade atual e a partir do planejamento, construção e funcionamento do empreendimento, considerando as possíveis pressões sobre o território e as comunidades indígenas e suas respectivas medidas mitigadoras.

VI ANÁLISE INTEGRADA

Após os diagnósticos de cada meio, deverá ser elaborada uma síntese que caracterize a área de influência do empreendimento de forma global.

A análise deverá conter a interação dos itens de maneira a caracterizar as principais inter-relações dos meios físico, biótico e sócio-econômico.

Deverá ser realizada uma análise das condições ambientais atuais e suas tendências evolutivas, explicitando as relações de dependência e/ou de sinergia entre os fatores ambientais anteriormente descritos, de forma a se compreender a estrutura e a dinâmica ambiental da região, contemplando futuros projetos de ocupação. Esta análise terá como objetivo fornecer conhecimentos capazes de embasar a identificação e a avaliação dos impactos

EM BRANCO

decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

As conclusões deverão se consubstanciar em cartas de qualidade ambiental para a área de influência do estudo, em escalas apropriadas.

As unidades territoriais básicas devem possuir contiguidade espacial, serem geo-referenciadas e pertencentes a uma classificação tipológica que permita seu agrupamento em diversas ordens de grandeza. Existem várias entidades geográficas que atendem a esses requisitos básicos, tais como bacias hidrográficas, municípios, e distritos, unidades de paisagem ou regiões geoeconômicas.

VII IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A avaliação de impacto ambiental deverá levar em consideração os diversos fatores de impacto e seus tempos de incidência (abrangência temporal) nas fases de implantação e operação.

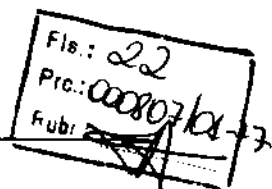
Esta avaliação deverá abranger os impactos benéficos e adversos do empreendimento, determinando-se uma projeção dos impactos imediatos a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; locais, regionais e estratégicos. A mesma, ainda, deverá levar em consideração as condições do meio ambiente na fase anterior às obras, bem como os impactos que não possam ser evitados ou mitigados de modo a permitir um prognóstico das condições emergentes.

Deverão ser consideradas, na elaboração deste prognóstico, as condições emergentes com e sem a implantação do empreendimento, conduzindo à proposição de medidas destinadas ao equacionamento dos impactos ambientais decorrentes do reservatório.

- Na apresentação dos resultados deverão constar:
 - a metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações;
 - a valoração, magnitude e importância dos impactos;
 - uma descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
 - uma síntese conclusiva dos principais impactos que poderão ocorrer nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.

VIII MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS DE CONTROLE E DE MONITORAMENTO

Com base na comparação do prognóstico ambiental com e sem a implantação do empreendimento e quando de sua desativação, deverão ser avaliados os impactos ambientais potenciais e as medidas recomendadas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los.



EM BRANCO

Estas medidas serão implantadas visando tanto a recuperação, quanto a conservação do meio ambiente, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pelo empreendimento, devendo ser consubstanciadas em programas.

As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser consideradas quanto:

- ao componente ambiental afetado;
- a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- ao agente executor, com definição de responsabilidades.



Na implementação das medidas, em especial aquelas vinculadas ao meio sócio-econômico, deverá haver uma participação efetiva da comunidade diretamente afetada, bem como dos parceiros institucionais identificados, buscando-se, desta forma, a inserção regional do empreendimento.

Deverão ser propostos programas integrados para monitoração ambiental na área de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle.

IX RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA

As informações técnicas geradas no Estudo de Impacto Ambiental - EIA deverão ser apresentadas em um documento em linguagem acessível ao público, que é o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 001/86. Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender claramente as conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

X EQUIPE TÉCNICA

Deverá ser apresentada a equipe técnica multidisciplinar responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental, indicando a área profissional e o número de registro no respectivo Conselho de Classe e no cadastro técnico federal.

XI BIBLIOGRAFIA

Deverá constar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, especificados por área de abrangência do conhecimento.

XII GLOSSÁRIO

Deverá constar uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

EM BRANCO

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 73
Data: 04/05/01 Hora:
Recebido

Fls.: 24
Proc.: 000897/01-22
Subr.: A



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex (021) 212-1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC 23.274.194

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
Nº 257501
DATA: 27/04/01
RECEBIDO: Tânia

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2001
N.Ref.: DMA.T.E.289.2001

DE ORDEM, AO SENHOR/DECEL
Jéssy
27/04/01

Ilma. Sra.
Dra. Moema Pereira Rocha de Sá
Departamento de Registro e Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte Quadra 604
Av. L4 Norte - Edifício Sede, Bl. "C"
Brasília - DF

À Dra. Moema
Solicitando adotar as providências necessárias para a análise de TR mencionado em 26/07/2001
Moema Pereira Rocha de Sá
UFF-1
Assunto: AHE Simplício - Termo de Referência para os Estudos Ambientais

Prezada Senhora,

1. Vimos solicitar, desse Instituto, uma posição quanto à análise e liberação do Termo de Referência da Usina Hidrelétrica Simplício - Queda Única, de forma a prosseguirmos nos referidos estudos.
2. Informamos que a proposta do referido Termo de Referência foi encaminhada por FURNAS, para análise, por meio da correspondência DMA.T.E.733.2000, de 06/10/2000.
3. Agradecendo antecipadamente a atenção, aguardamos um posicionamento desse Instituto sobre o assunto em pauta e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários

Atenciosamente,
Jéssy
Norma Pinto Villela
Departamento de Meio Ambiente

De ordem,
AO DECEL
Para análise e providências pertinentes.
Em 02/05/01
Tânia
DERMS.

1.000
30 04 01
①

EM BRANCO



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex (021) 212-1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC 23.274.194

Fls.: 25
Proc: 000807/01-77
Sub: [assinatura]

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
121295
Data: 23/05/01 Hora:
Recebido [assinatura]

DEREL/DIAP
CONTROLE Nº 1217
DATA: 25/05/01
ASS: [assinatura]

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
Nº 300763
DATA: 28/05/01
RECEBIDO: Tânia

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2001
N.Ref.: DMA.T.E.348.2001

Ilma. Sra.
Dra. Moema Pereira Rocha de Sá
Departamento de Registro e Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte Quadra 604
Av. L4 Norte - Edifício Sede, Bl. "C"
Brasília - DF

À Sra. [assinatura],
Para providências.
23/05/2001
Moema Pereira Rocha de Sá
Chefe do DEREL
DCA/IBAMA

Assunto: AHE Simplício - Termo de
Referência para os Estudos Ambientais

Prezada Senhora,

1. Favor desconsiderar nossa correspondência DMA.T.E 289.2001, de 23/04/2001, na qual solicitamos uma posição desse Instituto quanto à análise e liberação do Termo de Referência da Usina Hidrelétrica Simplício - Queda Única, uma vez que a versão definitiva do documento supracitado foi encaminhado a FURNAS por meio do Ofício Nº 76/2001-IBAMA/DCA/DEREL, de 18/04/2001.
2. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários

Atenciosamente,

[assinatura]

/Norma Pinto Villela
Departamento de Meio Ambiente

PROTÓCOLO IBAMA
1511
21 05/01
Recebido [assinatura]

Do Sr. Jorge Luiz,

Por pertinência.

Em, 25.05.2001

Carlos

Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

A Dra Maria, favor
encerrar o processo.

Em, 25-5-2001

Jorge Luiz Brito Cunha Neto
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

Obs: Os anexos deste documento encontra-se no DEREL conforme informações da Verônica em 30/05/01



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex (021) 212-1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC 23.274.194

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 3443
Data: 06/05/01 Hora:
Recebido

IBAMA/DCA
N.º 3457/01
DATA: 30/05/01
RECEBIDO: Tania

Fls.: 26
Pro.: 00000017
Fubi: 97

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2001
N.Ref.: DMA.T.E.376.2001

Ilma. Sra.
Dra. Moema Pereira Rocha de Sá
Departamento de Registro e Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte Quadra 604
Av. L4 Norte - Edifício Sede, Bl. "C"
Brasília - DF

DEREL DIAP
CONT. Nº 1438
DATA 19/06/01
ASS. Jete

Assunto: AHE Simplício - Licença Prévia

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, anexos, 05 (cinco) jogos do Estudo de Impacto Ambiental – EIA, volume I (Parte A – Textos), volume II (Parte B - Desenhos) e volume III (Parte C - Anexos), e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, elaborados pela empresa Engevix Engenharia S/C LTDA., bem como o requerimento formal da Licença Prévia do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício.
2. Ressaltamos que os referidos estudos ambientais foram elaborados em consonância com o Termo de Referência encaminhado por meio do Ofício N.º 76/2001- IBAMA/DCA/DEREL, de 18/04/2001.
3. Permanecendo no aguardo de um posicionamento desse Instituto quanto à licença ambiental ora requerida, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela
e/Norma Pinto Villela
Departamento de Meio Ambiente

1766
04 06 01
R...

Anexos

De Ordem,
ao Derel.

Em, 04/06/2001

Sobrela

De Ordem,
ao M. Jorge Luiz

Em, 11/06/2001



Pátia Frota Parente
Secretária Proj. PNUD BRA 95/028
IBAMA/DEREL

Fls.: 27
 Proc: 000802/01-77
 Fubr: [assinatura]



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

REQUERIMENTO

| | | | | | | | |
|--|---------------------------------|--------------------------|--|---|--|--|--|
| 1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE: <input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA (L.P.) <input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.) <input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) <input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (L.P.) | | | | <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS | | | |
| | | | | 2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA) <input type="checkbox"/> PP <input type="checkbox"/> MP <input type="checkbox"/> AP Nº _____ | | | |
| | | | | 3. LICENÇA ANTERIOR LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> Nº _____ | | | |
| 4. DADOS DO REQUERENTE Nome ou Razão Social: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. | | | | | | | |
| CGC/CPF 23.274.194/0001-19 | | | Local da Atividade (avenida, rua, estrada, etc.) Rua Real Grandeza, 219, Botafogo | | | | |
| Cep 22283-900 | Telefone (DDD) (21) 528-5041 | Telex (Cód) | Fax (21) 528-5113 | | | | |
| Município Rio de Janeiro | Cidade Rio de Janeiro | Estado Rio de Janeiro | | | | | |
| 5. REPRESENTANTES LEGAIS | | | | | | | |
| Nome Norma Pinto Villela | | | CPF 635.837.127-49 | | | | |
| Nome | | | CPF | | | | |
| Nome | | | CPF | | | | |
| 6. ORGAO FINANCIADOR | | | | | | | |
| VALOR DO EMPREENDIMENTO: R\$ 783.000.000,00 (setecentos e oitenta e três milhões de reais (ref. agosto 2000)) | | | | | | | |
| 7. CONTATO | | | | | | | |
| Nome NORMA PINTO VILLELA | | | | | | | |
| Endereço para Correspondência Rua REAL GRANDEZA, 219 Bloco C - sala 1203 - Botafogo | | | | | | | |
| Cep 22283-900 | Telefone (DDD) (21) 528-5041 | Telex (Cód) | | | | | |
| 8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZASE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO. | | | | | | | |
| Nome NORMA PINTO VILLELA | | | Assinatura Norma Pinto Villela | | | | |
| Local, Dia, Mês, Ano RIO DE JANEIRO, 27 / /2001 | | | | | | | |
| MOD. | | | | | | | |

9. DESCRICAO DA(S) ATIVIDADE(S)

O Aproveitamento Hidreletrico (AHE) Simplicio - Queda Única destina-se à geração de energia elétrica com uma capacidade instalada de 328,4 MW.

O aproveitamento, constituído pela PCH de Acta, pelas Obras de Interligação e pela Usina de Simplicio, localiza-se no baixo curso do Rio Paraíba do Sul e abrange os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba

no estado de Minas Gerais. A obra proposta procura aproveitar o desnível natural existente no curso do rio, entre a cidade de Três Rios e o reservatório da Usina de Ilhas dos Pombos.

O aproveitamento hidreletrico apresenta índice de mérito (ICB) de 30,29 (R\$/MWh), inferior ao limite balizador de 36 R\$/MWh, previsto para a operação de novas fontes de geração no período

2000/2009, permitindo concluir que, de ponto de vista técnico-econômico, é plenamente justificável a implantação do mesmo.

10. OBSERVAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 28
Proc.: 000807/01-77
Rubr.: A

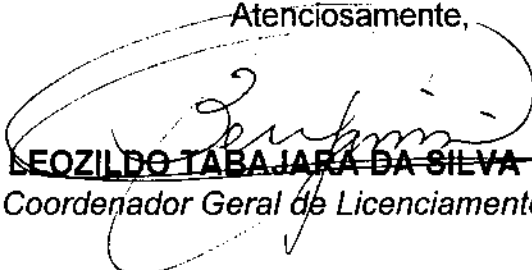
OFÍCIO Nº 357/2001 - IBAMA/DLQA/CORGEL

Brasília, 09 de agosto de 2001

Prezada Senhora,

Cumprimentando V. Sa e reportando-nos ao processo de Licenciamento Ambiental da AHE Simplício, vimos por meio deste informar que os Estudos de Impacto Ambiental - EIA, bem como o seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, do empreendimento em tela, não estão em conformidade com as exigências das Resoluções Conama 01/86 e 01/88, a Lei 6938/81 Art 17 e o Decreto 99.274/90.

Atenciosamente,


~~LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIN~~
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

A Sua Senhoria a Senhora,
NORMA PINTO VILELA
Departamento de Meio Ambiente de Furnas
Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
CEP: 22283-900. – Rio de Janeiro/RJ.
Fax: (0**21) 528.5113.

EM BRANCO



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex (021) 212-1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC 23.274.194

Fis.: 29
Proc.: 000807/01 77
Fubri: [Signature]

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 2263/01
Data: 11/9/01 Hora:
Recebido OPP

5855
05/02/01
[Signature]

04221
30 09 01
[Signature]

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2001
N.Ref.: DMA.T.E.608.2000

Ilmo. Sr.
Dr. Leosildo Tabajara da Silva Benjamim
Departamento de Registro e Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte Quadra 604
Av. L4 Norte - Edifício Sede, Bl. "C"
Brasília - DF

DEREL/DIAP
CONTROLE Nº 2062
DATA 11/09/01
ASS [Signature]

Assunto: AHE Simplício Queda Única
Encaminhamento de Publicação de
Aviso de Requerimento de Licença
Prévia

Prezado Senhor,

Estamos enviando, anexos, para juntada ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, originais dos exemplares das publicações do Edital de Comunicação do Aviso de Requerimento da respectiva Licença Prévia, veiculados nos periódicos "O Globo", do estado do Rio de Janeiro e "Estado de Minas", do estado de Minas Gerais, no dia 21/08/2001, bem como no Diário Oficial da União do dia 29/08/2001.

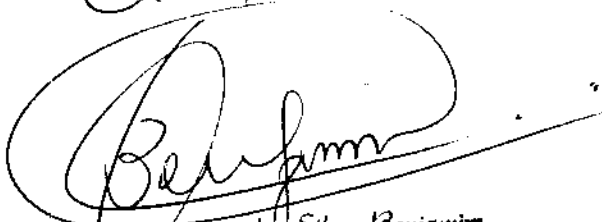
Atenciosamente,

[Signature]
Norma Pinto Villela
Departamento de Meio Ambiente

Anexos

DE ORDEM, A:
C.G. LICENCIAMENTO
EM: 11/09/01
[Signature]

Ad. Tereza
para conhecimento
e providências
Em, 17/09/01.



Rosilda Oycajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
ICAMA/DLQA

Fls.: 30
Proc. 00802/01-77
Fubi: [assinatura]



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA

ESTADO DE MINAS - TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2001

PÁGINA 19



INTERNACIONAL

| | |
|--|---|
|  FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. CNPJ 23.274.194/0001-19 |  GOVERNO FEDERAL Estabelecendo um laço e Brasil |
| MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA | Eletrobrás |
| Aviso de Requerimento de Licença Prévia | |
| <p>FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que requereu, em 31.05.2001, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio - Queda Única, situado no rio Paraíba do Sul, com o reservatório atingindo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro e os municípios de Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais. Foi determinado e entregue o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental.</p> | |
| Departamento de Meio Ambiente | |

26 • ECONOMIA

O GLOBO

3ª edição • Terça-feira, 21 de agosto de 2001

| | |
|--|---|
|  FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. CNPJ 23.274.194/0001-19 |  GOVERNO FEDERAL Estabelecendo um laço e Brasil |
| MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA | Eletrobrás |
| Aviso de Requerimento de Licença Prévia | |
| <p>FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que requereu, em 31.05.2001, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio - Queda Única, situado no rio Paraíba do Sul, com o reservatório atingindo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro e os municípios de Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais. Foi determinado e entregue o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental.</p> | |
| Departamento de Meio Ambiente | |

EM BRANCO

Fls.: 30
Proc.: 00807103-77
Rubr.: Aff

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA

Diário Oficial

nº 166-E, quarta-feira, 29 de agosto de 2001

Seção 3

45

ISSN 1415-1553

Departamento de Meio Ambiente

AVISO DE LICENÇA

1. FURNAS torna público que requereu, em 31.05.2001, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única, situado no rio Paraíba do Sul, com o reservatório atingindo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro e os municípios de Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais. Foi determinado e entregue o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental.

NORMA PINTO VILELA
Chefe do Departamento

EM BRANCO

ENGEVIX

PROTOCOLO

IBAMA/DCA
Nº 555003
DATA: 24/08/01

RECEBIDO: *Tama*

Ref: 8635/00-10-CE-0016/01 *Recibe 2 caixa* Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2001

A DCA 24/08/01

Fls: 32
Proc: 000007-101-77
Fubr: *[assinatura]*

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SAIN Av. L4 - Bloco "B" - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Coordenadoria Geral de Licenciamento
Brasília - DF
CEP 70800-200

DEREL DIAP
CONTROLE Nº 2217
DATA 21/08/01
ASS. *[assinatura]*

Atenção: Leozildo Tabajara da Silva Benjamim 61-316-3290
Coordenador Geral de Licenciamento

Assunto: UHE Simplício Queda Única – Revisão do Estudo de Impacto Ambiental

Prezados Senhores

Em 31 de maio de 2001, foi protocolado nesse Instituto, sob o número 3457/01, o EIA/RIMA do AHE Simplício Queda Única, encaminhado através da correspondência de FURNAS CENTRAIS ELETRICAS, ref. DMA.T.E.376.2001.

Foram elaborados ajustes e revisões no diagnóstico do Meio Físico, no item relativo a Qualidade da Água e com relação ao Meio Biótico, bem como efetuados correções no item Equipe Técnica.

Desta forma reapresentamos o referido documento, e permanecemos a disposição para prestarmos qualquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente
Engevix Engenharia Ltda.

[assinatura]
Tarcísio Luiz Coelho de Castro
Coordenador de Projetos

CGM/ps

DE ORDEM, A:
C.G. LICENCIAMENTO
EM: 30/AGO 2001
[assinatura]

PROT. DE LIC. IB
Nº: 3988
Data: 29 08 01
Recb: *[assinatura]*

EM BRANCO



FURNAS

CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex (021) 212-1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC 23.274.194

| | |
|--------|--------------------------------|
| Fls.: | 52 |
| Proc.: | 000807/01-77 |
| Rubr.: | <i>[Handwritten signature]</i> |

683963
16/10/01
Tania

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2001

N.Ref.: DMA.T.E.713.2001

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 2627
Data: 20/10/01 Horas
Recebido Intei.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenadoria Geral de Licenciamento
Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio
Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
SAIN Norte Quadra 604
Av. L4 Norte - Edifício Sede, Bl. "C"
Brasília - DF

| |
|---|
| PROTOCOLO DEA 3 |
| N. 05105 |
| Data 13, 10, 01 |
| Assinado <i>[Handwritten signature]</i> |

Assunto: AHE Simplicio Queda Única
Estudo de Impacto Ambiental

Prezado Senhor,

1. Acusamos o recebimento do Ofício N° 357/2001-IBAMA/DLQA/CORGEL, datado de 09/08/2001, informando que o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do empreendimento em epígrafe não estão em conformidade com as Resoluções CONAMA 01/86 e 01/88, com a Lei 6.938/81 e o Decreto 99.274/90.
2. Nesse sentido, informamos que, em 24/08/2001, nova versão de tais estudos foi protocolada nesse Instituto, sob o nº 5550/01, anexa ao ofício 8635/00-10-CE-0016/01, emitido pela Engevix Engenharia Ltda, contendo ajustes e revisões no diagnóstico dos meios físico e biótico, bem como correções no que diz respeito à equipe técnica.
3. Desta forma, entendemos que a nova versão apresentada atende ao disposto no referido Ofício N° 357/2001.
4. No aguardo, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente identificados como necessários.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Norma Pinto Villela]

Norma Pinto Villela
Departamento de Meio Ambiente

c.c.: Tarcísio Luiz Coelho de Castro - ENGEVIX

de endem'ia legal
com 19/10/01
~~Ativa~~

Em, 29/10/2001

Do Sr. Jorge Luiz
para cumprimento e fins.
Em, 22/10/01.

Jorge Luiz
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

Ressilda Babojan da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

As Dr. Lúcia

Dr. Renni

Dr. Constantino

Dr. Juliana Kanner

Para verificar se

o ETAR RASA aparentemente atende ao T.R.

Preparar o processo a ser encaminhado solicitando novo requerimento e publicação do licenciamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Fls.: 33
Proc.: 000807/03-77
Fubr: [assinatura]

PARECER TÉCNICO 43/2002 - IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL

Brasília, 04 de março de 2002.

Dos Técnicos Remy F. Toscano Neto – Engenheiro Agrônomo
Carlos Egberto Rodrigues Júnior – Biólogo
Lúcio Lima da Mota - Geólogo
Érika Klen Panquestor – Geógrafa
Juliana Karina Pereira Silva – Bióloga
Marcelo Staciarini Puttini – Antropólogo

Ao: Coordenador do DEREL – Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: Análise do Estudo de Impacto Ambiental da AHE de Simplício Queda Única.

I. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo a análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório do Estudo de Impacto Ambiental da AHE de Simplício Queda Única, situada no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, imediatamente a jusante da confluência dos rios Piabanha e Paraibuna, na divisa dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro. O empreendimento tem uma capacidade instalada de 328,4 MW e 202,2 MW médios de energia.

II. HISTÓRICO

Em 06/10/00 a FURNAS encaminha seu Termo de Referência para análise desse Instituto.

Em 08/10/00 o IBAMA encaminha modificações a serem feitas no Termo de Referência.

Em 18/04/01 o IBAMA encaminha Termo de Referência norteador de

[assinatura]

EM BRANCO

| | |
|--------|--------------|
| Fls.: | 34 |
| Proc.: | 000807/01-77 |
| Fubr.: | AA |

EIA/RIMA.

Em 30/05/01 a FURNAS encaminha ao IBAMA o EIA/RIMA e o Requerimento de Licença Prévia do empreendimento em questão.

III - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão trata-se do AHE de Simplício – Queda Única, situada no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, imediatamente a jusante da confluência dos rios Piabanha e Paraibuna, com potência estimada de 330 MW e inundando terras dos Municípios de Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais e Sapucaia e Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro.

IV – ANÁLISE DO RELATÓRIO

Meio Físico:

Na metodologia de apresentação dos dados do meio físico o empreendedor declara que foram feitos vários estudos, porém os mesmos não constam nos volumes encaminhados a este Instituto, tais como: permeabilidade, ensaios de compressão puntiforme (para verificação das condições geotécnicas e geológicas), levantamentos dos afloramentos rochosos e testemunhos obtidos nas sondagens mecânicas, resultado e perfis das sondagens, dentre outros.

A região onde está planejada a construção da Usina de Simplício é quase que inteiramente coberta por colúvio e solo residual maduro e a tomada d'água, o túnel adutor e a casa de força estão inteiramente locadas sobre essa cobertura, bem como parte do canal de fuga. Logo é necessária a apresentação de estudos hidrossedimentológicos para calcular a quantidade e identificar a qualidade de sólidos em suspensão que podem interferir no complexo da Usina.


Os mapas apresentados não identificaram, para cada tema, os pontos notáveis que, quando da fase de vistoria, facilitariam e auxiliariam o desenvolvimento dos trabalhos. Essa metodologia deve ser apresentada e utilizada pela equipe que elaborou o EIA/RIMA.

Em relação ao detalhamento, em mapas, do empreendimento, estes deveriam apresentar escala mais detalhada, e por se tratar de um empreendimento de larga escala, sugere-se a utilização e apresentação de um mosaico de aerofotocartas. Ressalta-se que o EIA/RIMA cita a utilização desses recursos, porém nenhum deles foi apresentado ao IBAMA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Fis: 35
Pro: 000807/03
Rubr: 

A utilização de aerofotocartas e mapas georeferenciados auxilia a análise e a elaboração do parecer técnico da equipe do IBAMA, no sentido de visualizar e contextualizar a inserção do empreendimento nos aspectos ambientais.

O item 1.4, Histórico do Empreendimento e Alternativas Locacionais, cita que os estudos de alternativas locacionais e seleção do local preferencial para a implantação de um empreendimento hidrelétrico são feitos já na etapa de Inventário, no caso do Rio Paraíba do Sul já existe um longo histórico de estudos já realizados para avaliar o potencial hidráulico do rio e o planejamento de implantação dos empreendimentos. Vale ressaltar que em momento algum foi levantada ou abordada a questão ambiental, do inventário ou dos estudos já realizados no Rio Paraíba do Sul.

Ainda no item 1.4 do EIA/RIMA, FURNAS verificou que a cota 260,0 metros do reservatório da Usina de Anta poderia, em épocas de cheias, causar uma interferência na localidade de Três Rios, causando desconforto para a população que por ventura viesse a ocupar as margens do reservatório.

Na atualização de estudos efetuada em 2000/2001, FURNAS buscou reduzir ainda mais as interferências sócio-ambientais, e para isto adotou um nível de operação de 255,0 metros de cota, praticamente eliminando as interferências na cidade de Três Rios.

Ressalta-se que, ao reduzir a cota do Lago da Usina de Anta, em 5 metros, pode haver uma potencialização dos processos erosivos instalados nas margens do reservatório pelo fato de que, após a fase de enchimento, a vegetação já terá sido suprimida e o solo já estará saturado, e posteriormente, quando exposto não possuirá qualquer cobertura vegetal que proporcione estabilidade às margens.

Sendo assim, recomenda-se que seja elaborado um programa específico de recuperação das margens do reservatório da Usina de Anta.

Quando se aborda sobre a vazão, o EIA/RIMA na página 61, cita que "diversas obras localizadas a montante de Barra do Pirai, influenciam, de maneira significativa, o regime fluvial do rio Paraíba do Sul desde 1952, embora as já existentes localizadas nos afluentes não o afetem". Ressalta-se que não foi apresentado, a este Instituto, nenhum estudo que afirme tal declaração e ainda não se sabe se empreendimentos futuros poderão interferir na atual vazão ou não.

Quanto ao aspecto de solos, a metodologia utilizada para a execução dos estudos foi dividida em 03 fases envolvendo trabalhos de campo (abertura de perfis e sondagens com trado) e escritório (análise de mapas e imagens existentes, interpretação dos resultados obtidos no campo e elaboração de mapas sobre o tema, etc)



EM BRANCO

O EIA apresenta uma caracterização dos solos existentes nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, destacando a aptidão agrícola dos mesmos e uso atual.

O estudo apresentado avaliou e/ou estimou a susceptibilidade dos solos existentes na região a processos erosivos pelo tipo de manejo agrícola adotado, não contemplando uma avaliação para estimar risco erosivo dos solos existentes nas áreas do entorno do reservatório durante as etapas de desmatamento, enchimento e operação da AHE Simplício.

Abordar tal impacto é de extrema importância a fim de avaliar a viabilidade do empreendimento, bem como a eficiência das medidas mitigadoras propostas para conter o/ou minimizar futuros processos erosivos na área de influência direta do empreendimento.

Meio Biótico

1) Ambiente terrestre

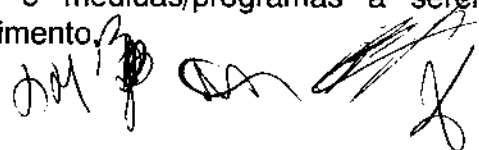
- Flora

O Estudo apresenta-se bem escrito contendo dados importantes na análise da viabilidade do empreendimento e atendendo em parte o Termo de Referência, fazendo-se necessárias, porém, as seguintes considerações:

→ O estudo não apresentou detalhamento da metodologia utilizada, não identificando aspectos tais como o tamanho do fragmento amostrado, quantidade e duração das coletas de material realizadas, dentre outros.

→ Não foi apresentada justificativa sobre os pontos de coletas, estudos fitossociológicos (dominância, frequência, índice de importância e densidade de espécies) em cada fitofisionomia, índice de similaridade entre os pontos de coleta, tratamento estatístico aplicado, inventário florestal (levantamento volumétrico), identificação de espécies endêmicas, raras, de valor econômico e de interesse científico com quantificação das ocorrências, conforme solicitado no Termo de Referência.

Com relação às macrófitas, o documento não apresentou o levantamento das espécies existentes nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, bem como uma avaliação do possível crescimento desordenado das espécies identificadas e medidas/programas a serem adotados, visando evitar/minimizar tal crescimento.



EM BRANCO

| | |
|-------|------------|
| Fis: | 37 |
| Pro: | 00080761 → |
| Rubr: | |

- Fauna

O levantamento da fauna apresenta-se bem estruturado, porém faz-se necessário esclarecer alguns pontos para análise mais precisa dos impactos ambientais decorrentes do empreendimento, tais como:

Mastofauna

→ O estudo não apresentou descrição da metodologia utilizada, não identificando dados como: tamanho do fragmento amostrado, quantidade de pessoas entrevistadas na obtenção dos dados sobre a mastofauna e tempo das campanhas.

→ O autor cita 38 quirópteros de provável ocorrência na região, não apresentando a referência bibliográfica ou a metodologia utilizada para a obtenção dessa listagem. Para obtenção dos dados sobre quirópteros o empreendedor realizou apenas coletas em esconderijos diurnos. Ressalta-se que, para este grupo, é imprescindível a realização de coletas noturnas nos variados tipos de vegetação.

→ O documento não contemplou a localização das principais fontes de alimento e dessedentação, de abrigos e habitats, de sítios de reprodução e desenvolvimento de crias e não analisou as interações fauna-fauna e fauna-flora encontradas.

Avifauna

→ O estudo não apresentou metodologia bem definida, não identificando dados como: tamanho do fragmento amostrado, horário das observações da avifauna e tempo das campanhas.

→ O estudo não contemplou a localização das principais fontes de alimento e dessedentação, de abrigos e habitats, de sítios de reprodução e desenvolvimento de crias.

Herpetofauna

→ O estudo não apresentou o detalhamento da metodologia utilizada para o levantamento primário deste grupo, não especificando dados como: tamanho do fragmento amostrado e tempo das campanhas.

EM BRANCO

→ No levantamento da herpetofauna o jacaré de papo amarelo (*Caiman latirostris*), espécie citada na lista de espécies ameaçadas de extinção, tem teve sua presença comprovada na área. Sendo assim, existe a necessidade de confirmação ou não da mesma e a proposição de medidas mitigadoras específicas, tendo em vista a vulnerabilidade da espécie.

→ O estudo não contemplou a localização das principais fontes de alimento e dessedentação, de abrigos e habitats, de sítios de reprodução e desenvolvimento de crias, e não analisou as interações fauna-fauna e fauna-flora encontradas.

Além disso, o empreendedor não selecionou nenhuma área, com base na estimativa de sua capacidade suporte, para relocação da fauna a ser resgatada, conforme solicitado no Termo de Referência.

2) Ambiente aquático

O estudo encaminhado não apresentou, conforme solicitado pelo Termo de Referência, os seguintes itens:

→ Mapeamento e Classificação dos ecossistemas lóticos e lênticos da bacia hidrográfica onde se inserem as áreas de influência, destacando as suas características principais, em termos bióticos e abióticos;

→ Mapeamento, levantamento de espécies e determinação de parâmetros populacionais das comunidades aquáticas (fitoplâncton, zooplâncton, benton, nécton e macrófitas), dos ambientes lóticos e lênticos;

→ Identificação dos componentes bentônicos e nectônicos de interesse econômico;

→ Levantamento de macrófitas aquáticas, apresentando os métodos que serão empregados nos controles de crescimento e proliferação de plantas aquáticas.

Ictiofauna

O estudo da ictiofauna da região atende parcialmente aos quesitos solicitados pelo Termo de Referência, apresentando dados sobre espécies endêmicas e/ou ameaçadas de extinção raras, com valor econômico e de piracema, restando, ainda, esclarecer as seguintes considerações:

→ Duração, em meses, das campanhas realizadas no estudo;

→ Identificação dos sítios de alimentação e reprodução

EM BRANCO

Meio Antrópico

A metodologia adotada baseou-se na realização de cadastro, questionários e pesquisa socioeconômica e cultural nos meios rural e urbano das Áreas de Influência Direta e Indireta.

- **Caracterização:**

Os municípios da Área de Influência do empreendimento foram identificados como de médio e pequeno porte, com características rurais e urbanas bem distintas. Alguns bairros estão agregados aos municípios diretamente o que afeta seu desenvolvimento estando estes, sujeitos à suas interferências e decisões.

Os principais municípios identificados no relatório são: Três Rios e Sapucaia, no Rio de Janeiro e Alem Paraíba e Chiador em Minas Gerais.

Hoje, a maioria desses municípios apresenta predominância urbana o que não descarta o incentivo e desenvolvimento agrícola nas áreas em questão.

No setor econômico, observou-se características dos setores primário e terciário. Entretanto, as atividades de desenvolvimento secundário se destacam apenas nos municípios de Três Rios, localizado no Rio de Janeiro e Além Paraíba situado em Minas Gerais.

Segundo o relatório, o município de Três Rios, está localizado estrategicamente num ponto de passagem para os grandes centros urbanos do país, o que facilita o seu desenvolvimento, tanto que o município tornou-se um dos principais atrativos para os habitantes da região promovendo sua expansão e absorvendo os moradores novos que procuram no município oportunidades de empregos.

A precariedade de saneamento básico bem como o descuido com o meio ambiente aprofundam as diferenças entre as populações nas diversas localidades dos municípios da região. Observou-se também, a deficiência nos serviços urbanos relativos à saúde, educação e habitação.

- **Consideração:**



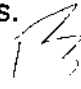


O estudo apresentado necessita ser revisto, sendo necessário complementar bem como detalhar algumas informações sobre as áreas de influência da AHE de Simpício Queda Única, listadas abaixo:

- Faltaram informações sobre o meio rural e urbano bem como, sua população, renda e distribuição nos Bairros 21 e da Grama, áreas estas que serão afetadas diretamente pelo enchimento do reservatório:

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO

- O Distrito de Anta, Jamapara e Alem Paraíba também necessitam de maiores informações sobre população, renda e distribuição;
- As atividades industriais de Além Paraíba, não foram especificadas e detalhadas;
- Não foram especificados os problemas sobre as populações ribeirinhas, como se sabe, estas sofrerão os impactos diretos decorrentes da construção da AHE;
- Não foram apresentados estudos sobre o uso de fertilizantes e agrotóxicos das populações que habitam os municípios e bairros integrantes da área de influencia;
- No item sobre condição de ocupação nas propriedades citou-se apenas o Distrito de Anta (reservatório) ficando as demais áreas sem esclarecimento;
- Sobre o item segurança os dados apresentados foram insuficientes, não havendo a caracterização dos índices de criminalidade e de violência verificados nas áreas, nem tão pouco foram especificadas suas evoluções;
- Não houve a caracterização do estado nutricional da população, houve apenas citação parcial sobre o Estado de Minas Gerais;
- O Parque Florestal Alberto Torres foi apenas citado necessita de detalhamento informativo e respectiva identificação em mapa;
- Sobre os municípios de Olaria, Bairro 21 e Bairro da Grama pouco foi descrito e relatado a respeito das possíveis indenizações e reassentamentos das famílias que serão desapropriadas.
- O estudo não detalha programas e projetos co-localizados, em especial, não faz referência ao projeto da UHE Itaocara, que tem sua Área de Influência em municípios vizinhos à Área de Influência do empreendimento.
- A estudo não considera a pressão imobiliária que poderia ser exercida pelo empreendimento, com a decorrente valorização ou desvalorização dos imóveis rurais ou urbanos.

EM BRANCO

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da UHE Simplício deve ser devolvido para que seja reformulado de acordo com o Termo de Referência expedido por este Instituto.

A consideração superior,

Remy F. Toscano
Eng. Agrônomo
CREA 9375/D-DF

Carlos Egberto Rodrigues Junior
Biólogo
CRB 20450/04

Marcelo Staciarini Puttini
Consultor Técnico
Antropólogo

Erika Klen Panquestor
Geógrafa
CREA 11.277/D

Juliana Karina Pereira Silva
Bióloga
CRB 30.261/4-D

Lúcio Lima da Mota
Geólogo
CREA 10.530/D

As Coordenador Geral de Licenciamento
Estando de acordo com parecer solicitado encaminhar
ao Diretor da DLQA para conhecimento e
apreciação.

Em, 6-03-2002

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA/COGEL

EM BRANCO

**RESOLUÇÃO Nº 244, DE 24 DE ABRIL 2002**

Extingue a concessão da Usina Hidrelétrica Simplício, outorgada à Lidlí Comercial Ltda., e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no inciso XXIX do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, o que consta dos Processos nº 48500.003804/01-10 e nº 48500.005649/01-30, e considerando:

que por meio do fax nº 1462/2002-SCG/ANEEL, datado de 15 de abril de 2002, a concessionária foi convocada a assinar o contrato de concessão;

que por meio da correspondência LIDIL-003/02, datada de 18 de abril de 2002, a concessionária abriu mão dos direitos adquiridos como vencedores do Leilão abaixo citado e, portanto, declinou da convocação para assinatura do Contrato de Concessão em 23 de abril de 2002;

a ANEEL cancelará a adjudicação, convocará novo Leilão e promoverá a responsabilização da Proponente renunciatória, nos termos do item 6.6 do Edital de Leilão nº 004/2001-ANEEL, ao dispor que a garantia de proposta será executada se a Proponente deixar de ratificar seu lance no leilão, retrá-la dentro do período de validade ou deixar de apresentar, nos prazos previstos, os documentos relacionados no item 9.3 e, se for o caso, no subitem 9.3.1 do Edital, ou ainda, se a Proponente vencedora se recusar a assinar o Contrato de Concessão, no prazo estabelecido na convocação para tal fim, ou deixar de apresentar a garantia das obrigações contratuais conforme item 9.4 deste Edital, resolve, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei nº 4.767/65, de 24 de julho de 1965, a seguinte

Art. 1º Extinguir a concessão de uso de bem público para exploração de potencial hidráulico, por meio da usina hidrelétrica denominada Simplício e sistema de transmissão de interesse restrito da central geradora, em trecho do rio Paraflo do Sul, localizado nos Municípios de Chuador e Além Paraflo, Estado Minas Gerais e Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, outorgada à empresa Lidlí Comercial Ltda., por meio de Decreto de 2 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial de 3 de abril de 2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

(Of. El. nº 236/2002)

Fls: 42
Proc: 000807/01-7
Hubr

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Repro

Fis: 43
Proc: 00080/0144
Fubr: 97

OFÍCIO Nº /2002 - IBAMA/Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Brasília, de março de 2002.

Senhor Superintendente,

Reportando-nos ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simpício, enviamos, em anexo, cópia do Parecer Técnico n.º 43/2002, o qual decide pela devolução do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto – EIA/RIMA, para que o novo estudo seja elaborado de acordo com o solicitado no Termo de Referência enviado por este IBAMA.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor


A Sua Senhoria o Senhor,
Carlos Magno Ferreira Goulart
Superintendente de Desenvolvimento e Engenharia de Geração
Praia do Flamengo 66/10º andar, Bloco A – Flamengo
22.228-900 – Rio de Janeiro - RJ

A Dra Erika

Dr Eybarto

Preparar ofício a ANEEL
informando que o ETARIMA
apresentado não atende
ao T.R. e propo reunião
sobre assunto.

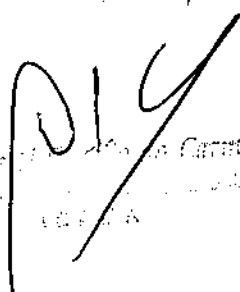
Em, 6 maio de 2002


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA/C&GEL

Dn. Leozildo,

Proprietário, sob
de devolução de 01/01/01
Anos, e realização de
revisão com o
emprego de.

09/03/02


Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA/C&GEL

De ordem,
Do Dr. Jorge Luiz
Para conhecimento e
providências.

Em 11/03/02

Roquel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE EDOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls: 44
Prc: 000807/01-74
Rubr: [assinatura]


OFÍCIO Nº 345/2002- IBAMA/DLQA/Coordenadoria Geral de Licenciamento

Brasília-DF, 06 de maio de 2002.

Senhor Superintendente,

Reporto-me ao Processo de Licenciamento Ambiental da UHE de Simplício, situada no baixo curso do Rio Paraíba do Sul, informo que o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental apresentado a esse Instituto, não atendeu o Termo de Referência. Outrossim, proponho a Vossa Senhoria o agendamento de reunião para discussão do assunto.

Atenciosamente,



DONIZETTI AURÉLIO DO CARMO
Coordenador de Licenciamento

A Sua Senhoria o Senhor,
Amilton Geraldo
Superintendente de Gestão dos Potenciais Hidráulicos
Agência Nacional de Energia Elétrica
SGAN – Quadra 603 - Módulo
Brasília – DF – 70.830-030
Fax: (0XX61) 426-5711

Fax

EM BRANCO

Ofício nº 8292002-SPH/ANEEL

PROCOLO
DLQA/IBAMA
Nº 20100.001424/02 - 98

Data: 17/07/02

Recebido: *[assinatura]*



AGÊNCIA NACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA

Fis: 45
Prc: 000807/01-7
Rubr: AA
de 2002

Brasília, 10 de Julho

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental da
UHE de Simplicio, no rio Paraíba do Sul.

Senhor Diretor,

Reportamo-nos ao seu Ofício nº 345/2002 – IBAMA/Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental, datado de 06 de julho de 2002, pelo qual V.Sª informa sobre o processo de licenciamento ambiental da UHE de Simplicio, situada no baixo curso do rio Paraíba do Sul.

2. Sobre o assunto, cumpre-nos informar que a empresa LIDIL Comercial Ltda, por meio da correspondência LIDIL-003/02, datada de 18 de abril de 2002, abriu mão dos direitos adquiridos como vencedora do Leilão nº 004/2001-ANEEL, relativa UHE em epigrafe, sabedora que foi que os Estudos de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental, realizados por terceiros, não seriam aceitos pelo IBAMA. Assim, a necessidade de se refazer EIA/RIMA, além de poder vir a inviabilizar ambientalmente o empreendimento, certamente acarretaria mudanças nos custos ambientais, modificando a avaliação econômico-financeira elaborada quando da real do Leilão.

3. Face o exposto, a ANEEL, em Resolução nº 234, de 24 de abril de 2002, extinguiu a concessão de uso de bem público para a exª de potencial hidráulico, por meio da usina hidrelétrica denominada Simplicio, no rio Paraíba do Sul, situada nos Municípios de Chiador e Além Paraíba, Estado de Minas Gerais e Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro.

A Sua Senhoria o Senhor
Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade
Brasília – DF

IBAMA

[assinatura]
C. B. L. L.
Em 17/07/02

De ordem, ao
Dr. Jorge Luiz

17/07/02

Ana Raquel M. dos Santos
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental
Secretaria - Projeto PAB/2002

Ao Artista

Dr. Marcelo Pettrini

Dra. Juliana Kaurine

Dr. Renu

Para conhecimento
e auxiliar ao
processo para seu
arquitamento.

Em, 18-7-2002

Jorge Luiz

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
Secretaria - Projeto PAB/2002

Fls.: 46
Proc.: 000807/01-22
Rubr.: *[assinatura]*



AGÊNCIA NACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA

(Fls. 2 do Ofício n.º /2001-SPH/ANEEL, de / /2002)

4. Dessa forma, o trecho do rio Paraíba do Sul em questão está disponível para que outros interessados possam fazer a revisão dos Estudos de Inventário e Estudos de Viabilidades, para o que, julgamos de bom juízo ficarmos no aguardo dos mesmos e de seus respectivos estudos ambientais, pois, cremos que nessa revisão surgirão, sem dúvida, melhores alternativas que venham a atender de forma adequada aos aspectos socioeconômicos e ambientais e, em especial, ao Termo de Referência.

5. Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

AMILTON GERALDO

Superintendente de Gestão dos Potenciais Hidráulicos

EM BRANCO

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

Nº 20100.000507/02-94

Data: 12/09/02

Recebido: *[assinatura]*

Fls: 47
Pro: 000807/02
Fubr: *[assinatura]*



AGÊNCIA NACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA

Ofício n.º 174/2002-SPH/ANEEL

Brasília, 10 de setembro de 2002

Assunto: Processo n.º 27100.001315/90-13, AHE Simplicio, no rio Paraíba do Sul, sub-bacia 61, no Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais – Estudos Ambientais.

Senhor Coordenador,

Está em curso nesta Agência o Processo n.º 27100.001315/90-13, sobre o qual V.Sª encaminhou à ANEEL/SPH correspondência, datada de 06 de maio de 2002, por meio do Ofício n.º 345/2002 – IBAMA/DLQA/Coordenadoria de Licenciamento, comunicando que o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental apresentado não atenderam ao Termo de Referência.

2. No Processo em tela, consta que em 18 de abril de 2002, a empresa Lidil Comercial Ltda. declarou que o referido empreendimento foi excluído de sua relação de investimentos, abrindo mão dos seus direitos como vencedora do leilão e declinou da convocação para assinar o contrato de concessão do AHE Simplicio, no rio Paraíba do Sul. Em consequência, a Resolução ANEEL n.º 234, de 24/04/2002, publicada no D.O. em 25/04/2002, extinguiu a concessão que havia sido outorgada a esta empresa, por meio do Decreto de 02 de abril de 2002, publicado no D.O. de 03/04/2002.

3. O Parecer da SPH, sobre os Estudos de Viabilidade do AHE Simplicio, recomendou que o vencedor da Licitação deveria considerar no Projeto Básico as adaptações hidráulicas, estruturais e dos equipamentos eletromecânicos permanentes, necessárias ao atendimento da vazão mínima de 90 m³/s, como previsto no Decreto n.º 81.436, de 09/03/1978.

A Sua Senhoria o Senhor
Donizetti Aurélio do Carmo
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA
Brasília - DF

*De ordem, w
CGLC.
Em 12/09/02
gluanda*

AHE Simplicio NCD

de Ordem, ao
Mr. Jorge Luiz
Em, 16/9/02

EFF
Crista Froese Parente
Coordenadora de Lic. e Licenciamento Ambiental
Projeto PNUD/IBAMA

Ao Dr Marcelo Rittini

Dr Lúcio

Dra Jiliane Kaurina

Para conhecimento e
anexar ao processo
de UAE Simplificada.

Em, 16/9/2002

Jorge Luiz

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA/COGEL

File: 48
Proc: 000807/01
Rubr: 77



ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA

(Fls. 02 do Ofício nº 1174 /2002-SPH/ANEEL, de 10 /09 /2002)

4. Considerando a desistência da concessão, por parte do agente vencedor do Leilão e a complexidade dos aspectos sócio-ambientais relativos a região de implantação do AHE Simplicio, a ANEEL/SPH, buscando identificar outras alternativas de aproveitamento do potencial hidráulico, que considerem estas condicionantes sócio-ambientais, disponibilizou para revisão de Estudos de Inventário o trecho do rio Paraíba entre a UHE Ilha dos Pombos e a cidade de Três Rios.

6. Nesta oportunidade, colocamos a Superintendência de Gestão dos Potenciais Hidráulicos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

AMILTON GERALDO

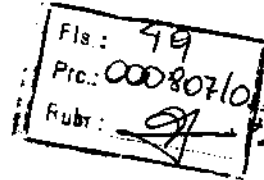
Superintendente de Gestão dos Potenciais Hidráulicos

EM BRANCO

Ofício nº 1233/2002-SPH/ANEEL

Brasília, 23 de Setembro de 2002

Assunto: UHE Simplicio – Desdobramentos do processo licitatório.



Senhor Coordenador,

Tramita nesta Superintendência o Processo nº 27100.001315/90-13 no qual a ANEEL promoveu a licitação da UHE Simplicio, situada no Rio Paraíba do Sul.

2. Em prosseguimento ao Ofício nº 1174, de 10 de setembro de 2002, enviado para V.Sa. gostaríamos de obter uma manifestação do IBAMA referente ao real contexto ambiental do empreendimento para que tenhamos elementos complementares para avaliar a efetiva possibilidade de fracionar o potencial hidráulico do trecho ou tentar meios para resgatar a situação original da UHE Simplicio.

3. Certos de contarmos com a costumeira colaboração antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



AMILTON GERALDO

Superintendente de Gestão dos Potenciais Hidráulicos

A Sua Senhoria o Senhor
Donizetti Aurélio do Carmo
Coordenador de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

*De ordem, a
CELIC.
Em 27/09/02
Audia*

De ordem, ao
Dr. Jorge Luiz
Em 30/09/02

Ana Raquel M. dos Santos
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental
Secretária - Projeto PRUB/ICAMA

Ao Dr. Reunir
Preparar resposta e
curtidas ao

processo.

Em, 1º/10/2002

Jorge Luiz
Coordenador de Licenciamento Ambiental
PRUB/ICAMA

Fis: 50
Proc.: 000807/01-77
Rubr: 01



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS

NOTA INFORMATIVA Nº 076/2002 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 09 de outubro de 2002.

Assunto: Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Simplício.

Processo: 02001.000807/01-77.

Em 06.10.00 Furnas Centrais Elétricas envia ofício ao IBAMA solicitando posicionamento quanto à competência do licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, localizado no rio Paraíba do Sul.

Em 08.11.00 o IBAMA envia ofício comunicando que o processo de licenciamento ambiental seria conduzido em esfera federal.

Em 18.04.01 é encaminhado pelo IBAMA o Termo de Referência para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – RIMA do empreendimento em questão.

Em 31.05.01 foi publicado o requerimento de Licença Prévia no Diário Oficial da União, e nos jornais "Estado de Minas" e "O Globo".

Em 19.06.01 foi protocolado o EIA/RIMA do empreendimento.

Em 09.09.01 o IBAMA encaminha ofício nº 357/2001 – à FURNAS – informando que o empreendimento não se encontrava em conformidade com as exigências das legislações vigentes (Resoluções CONAMA 01/86, 01/88, Lei 6.938/81 – art. 17 e o Decreto 99.274/90).

Em 18.10.01 FURNAS protocola documento DMA.T.E 713.2001, informando que, em 24.09.01 foi protocolada nova versão do EIA/RIMA.

Em 04.03.02 foi elaborado Parecer Técnico nº 43/2002 concluindo pela devolução do EIA/RIMA da UHE Simplício, para que o mesmo fosse reformulado de acordo com o Termo de Referência expedido pelo IBAMA.

EM BRANCO

Fis: 51
Proc: 000802/01-7
Rubr: *[assinatura]*

Em 25.04.02 foi publicada, no D.O.U., Resolução n° 234 versando sobre a extinção da concessão da Usina Hidrelétrica de Simplício, outorgada à LIDIL Comercial LTDA, citando em seu escopo que a concessionária abriu mão dos direitos adquiridos como vencedores do leilão, declinando da convocação para assinatura do contrato de concessão.

Em 06.05.02 foi enviado pelo IBAMA ofício n° 345/2002, à ANEEL, abordando o não atendimento do Termo de Referência e propondo agendamento de reunião para discussão do assunto.

Em 10.07.02 a ANEEL, por intermédio do ofício n° 820/2002 – SPH/ANEEL, informa que o trecho do rio Paraíba do Sul em questão estava disponível para que outros interessados pudessem fazer a revisão dos Estudos de Inventário e Viabilidade, solicitados pelo IBAMA.

Em 10.09.02, a ANEEL, por intermédio do ofício n° 1174/2002 – SPH/ANEEL, informou que o parecer da SPH recomendou que o vencedor da licitação deveria considerar no Projeto Básico as adaptações hidráulicas, estruturais e dos equipamentos eletromecânicos permanentes, necessárias ao atendimento da vazão mínima de 90 m³/s, como previsto no Decreto n° 81.436, de 09.03.1978.

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls: 52
Proc: 000802/01-77
Rubr: [assinatura]

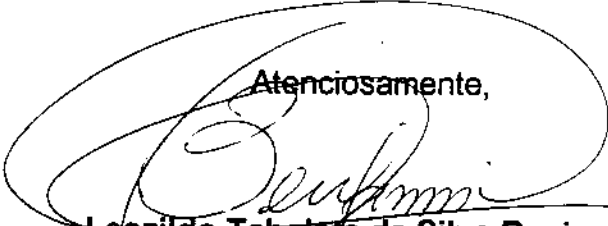
Ofício Nº 573/2002/IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

Brasília, 04 de dezembro de 2002.

Senhora Gerente,

Dando prosseguimento aos procedimentos de Licenciamento Ambiental da UHE Simplício situada no Rio Paraíba do Sul entre os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, encaminho em anexo, à FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, o respectivo Termo de Referência que irá subsidiar a elaboração dos Estudos Ambientais e, as Especificações Técnicas para Elaboração de Mapas para Obtenção de Licenciamento Ambiental. (Cópia em anexo)

Atenciosamente,

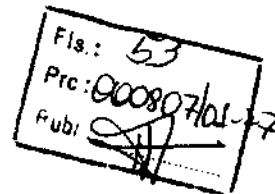

Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Coordenador Geral

A Sua Senhoria, a Senhora
NORMA PINTO VILLELA
Furnas Centrais Elétricas S.A
Rua Real Grandeza, 219
Cep: 22283-900 – Rio de Janeiro - RJ
Fax: (0xx21) 25285113

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS



TERMO DE REFERÊNCIA

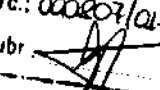
PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO
AMBIENTAL - EIA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE
IMPACTO AMBIENTAL - RIMA

USINA HIDRELÉTRICA SIMPLÍCIO

DEZEMBRO/2002

EM BRANCO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA SIMPLÍCIO

Fls.: 54
rc.: 000207/01-73
ubr: 

I. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, como instrumento de Licenciamento Ambiental, para o aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, a ser implantado no rio Paraíba do Sul, divisa entre os Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

1. PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO

O IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, conforme artigo 4º da Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/97, ouvindo os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Durante o período de análise do EIA/RIMA, o IBAMA poderá promover a realização de audiências públicas, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 009/87.

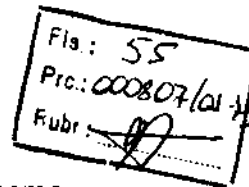
2. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Estudo de Impacto Ambiental deverá atender às seguintes regulamentações:

- A. Resoluções nº 001/86, 006/86, 006/87 e 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e este Termo de Referência.
- B. Resolução nº 002/96 do CONAMA, que dispõe sobre a criação de uma Unidade de Conservação ou custeio de atividades, aquisição de bens, pelo empreendedor, de uma Unidade já existente, preferencialmente junto à área de implantação do projeto.
- C. Planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento, considerando-se sua compatibilidade.
- D. Dispositivos legais em vigor em níveis Federal, Estadual e Municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, bem como ao uso e a ocupação, tais como o Código Florestal e as leis específicas (federais, estaduais e/ou municipais) para uso do solo em região de domínio morfoclimático de Mata Atlântica.
- E. Legislação vigente que orienta pedidos de supressão de vegetação, em especial o Decreto nº 750/93 e Resoluções do CONAMA nº 06/94, 03/96 e 09/96.

EM BRANCO

II. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA



É um documento, de natureza técnico-científica e administrativa, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental e propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, procurando garantir o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo deverá ser desenvolvido considerando-se as seguintes abordagens técnicas:

A. Anterior ao início do Estudo de Impacto Ambiental propriamente dito, deverão ser apresentados os limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos denominada área de influência do empreendimento. Essa área deverá ser estabelecida e justificada pela equipe responsável pela execução do estudo, a partir dos dados preliminares colhidos, devendo compreender:

- **Área de Influência Direta** - área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento;
- **Área de Influência Indireta** - é aquela real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e o sistema sócio-econômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na Área de Influência Direta.

B. A delimitação das áreas de influência direta e indireta dos impactos sobre os diversos meios deverá respeitar as peculiaridades de cada fator estudado, sua abrangência espacial e temporal. Ao final, deverão ser definidas as áreas de influência direta e indireta dos impactos negativos e positivos do empreendimento, pela equipe multidisciplinar de execução do estudo, como resultado da interação da análise disciplinar.

C. Para cada fator ambiental dos meios físico, biótico e sócio-econômico, deverá ser considerada uma área de influência específica, definida e caracterizada conforme a natureza de cada fator ambiental, levando-se em consideração, também, a abrangência temporal dos estudos.

D. Os dados referentes aos estudos sobre os meios físico, biótico e sócio-econômico deverão ser individualizados quando se tratar das Unidades de Conservação e das Reservas Indígenas existentes na área de influência.

E. O diagnóstico ambiental (meios físico, biótico e sócio-econômico) deverá ser elaborado através de uma análise integrada, multi e interdisciplinar, a partir dos levantamentos básicos primários e secundários realizados na área de estudo.

F. Os dados referentes ao Diagnóstico Ambiental deverão abranger um ciclo hidrológico completo da região. No caso do meio biótico, seria interessante contemplar a sazonalidade da região, com a realização de, no mínimo, quatro amostragens trimestrais, tanto para a flora, quanto para a fauna. Os resultados deverão ser apresentados separadamente por campanha, e a análise deverá ser feita de forma integrada.

G. A abordagem metodológica do meio sócio-econômico deverá considerar o histórico das relações entre o homem e a natureza na região de influência analisando, de forma dinâmica, as interações entre os diversos grupos sócio-culturais ao longo do tempo, de forma a possibilitar o estabelecimento de tendências e cenários.

EM BRANCO

Fis: 56
Proc: 000807/01-11
Rubr: [assinatura]

H. Para as terras indígenas, quando existir, o levantamento ou diagnóstico etno ambiental deverá ser individual e realizado por antropólogos devidamente credenciados junto à FUNAI.

I. O levantamento do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural, quando existir, deverá ser acompanhado e credenciado junto ao IPHAN.

J. Deverão ser apresentadas descrições e análises dos fatores ambientais e das suas interações, caracterizando a situação ambiental da área de influência, antes da implantação do empreendimento, englobando:

- as variáveis susceptíveis de sofrer, direta ou indiretamente, efeitos significativos das ações referentes às fases de planejamento, implantação, operação e desativação do empreendimento;
- informações cartográficas, com a área de influência devidamente caracterizada, em escalas compatíveis com o nível de detalhamento dos fatores ambientais estudados.

K. Quando da apresentação de mapas, estes deverão ser representados na escala mínima de 1:250.000 quando os estudos forem desenvolvidos na área de influência indireta e, de 1:100.000, no caso específico de se localizarem na área de influência direta. Para as áreas referentes às obras de maior porte, unidades de conservação, áreas indígenas e aquelas que apresentarem processo de degradação ambiental, deverão ser apresentados mapas em menor escala. Além de estarem em conformidade com as Especificações Técnicas para Elaboração de Mapas para Obtenção de Licenciamento Ambiental.

L. A avaliação dos impactos deverá ser realizada através de análise integrada, multi e interdisciplinar, com base no diagnóstico realizado, estabelecendo-se a hierarquização dos impactos.

M. O prognóstico ambiental (meios físico, biótico e sócio-econômico) deverá ser elaborado considerando-se as alternativas de execução, de não execução e de desativação do empreendimento. Este prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, principalmente outras usinas hidrelétricas.

N. Os projetos ambientais apresentados deverão ser capazes de minimizar as consequências negativas do empreendimento e potencializar os reflexos positivos.

O. O Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, deverão ser entregues em 9 vias impressas e em formato digital, enviadas ao IBAMA/SEDE.

P.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/EMPRESA CONSULTORA

- Nome ou razão social;
- Número dos registros legais;
- Endereço completo;
- Telefone e fax;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, e-mail, fone e fax); e
- Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, e-mail, fone e fax).
- Registro no Cadastro Técnico Federal no IBAMA (da empresa e dos consultores).

EM BRANCO

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO

3.1. Caracterização do empreendimento

3.1.1. Apresentação

- Objetivos;
- Dados técnicos do empreendimento (tipo, comprimento e altura da barragem, potência, *lay-out* da obra, desvio do rio, tamanho da área a ser inundada, cota e fase do enchimento do reservatório, sistema extravasor, sistema adutor, casa de força, energia, etc), com previsão das etapas de execução;
- Empreendimentos associados e decorrentes, dando ênfase às hidrelétricas e ao sistema hidroviário.

3.2. Histórico

Neste tópico deverá ser feito um relato sumário do projeto, desde a sua concepção inicial até a presente data.

3.3. Justificativas para o Empreendimento

- Locacionais;
- Técnicas, incluindo as experiências adquiridas em empreendimentos similares, mesmo em outras localidades;
- Econômicas, indicando o mercado a que se destina a energia a ser produzida, especificando os custos totais do projeto, destacando-se a participação dos custos das ações referentes a meio ambiente;
- Sociais; e
- Ambientais.

3.4. Infra-estrutura de Apoio à Obra

- Centros administrativos e alojamentos;
- Estradas de acesso e de serviços;
- Canteiros de obra;
- Áreas de empréstimos e bota-fora; e
- Mão-de-Obra necessária.

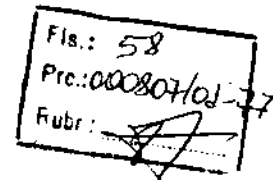
4. ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

Apresentar as alternativas tecnológicas e locacionais, considerando o estágio atual do empreendimento e o grau de prioridade do projeto dentro do Plano Nacional de Energia Elétrica.

As alternativas selecionadas deverão ser apropriadas às condições adversas, devendo ser relativamente simples e economicamente atraentes e, ainda, oferecer condições para a melhoria da qualidade ambiental das áreas afetadas pelo

EM BRANCO

empreendimento, devendo fornecer argumentos suficientes a qualquer negociação com a classe empresarial, governo e entidades ambientais.



5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O Diagnóstico Ambiental deverá retratar a atual qualidade ambiental da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre os meios físico, biótico e sócio-econômico, de acordo com a seqüência apresentada a seguir.

5.1. MEIO FÍSICO

5.1.1. Geologia e Geomorfologia

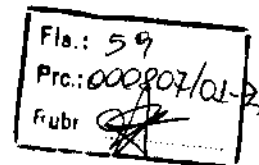
- Elaborar mapas geológicos e geomorfológicos das áreas de influência do empreendimento, com base nos estudos já executados e em levantamentos de campo atualizados. Estes mapas deverão conter informações a respeito dos maciços rochosos com indicação das características físico-químicas e mineralógicas das rochas, suas feições estruturais, contendo representação de acamamentos, foliação, fraturamento, espessura e classificação quanto a sua resistência e das condições geotécnicas, mediante o uso de parâmetros de mecânica de rochas e solos identificando áreas de risco (deslizamento e/ou desmoronamento).
- Caracterizar a geomorfologia, incluindo:
 - a compartimentação geomorfológica geral das áreas de estudo (planalto, depressão, planície);
 - posição da área dentro do vale ou da bacia hidrográfica (alto, médio, baixo vale ou cabeceira, margens etc);
 - tipo de forma de relevo dominante (cristas, colinas, planície fluvial etc);
 - presença eventual de grandes massas de relevo ou pontos muito elevados nas imediações (cristas, serras, picos, morros isolados etc);
 - definição da posição da área em relação aos principais acidentes de relevo (topo, encosta, sopé etc);
 - classificação das formas de relevo quanto a sua origem (formas fluviais, formas de aplainamento etc);
 - características da dinâmica do relevo, com mapeamento e indicação da presença de erosão ou propensão acelerada a assoreamento, incluindo as áreas sujeitas a inundações.
- Recompilação do histórico de sismicidade natural para definição da possibilidade de sismicidade induzida; e
- Identificação e localização geográfica, na área de inundação, das jazidas minerais de interesse econômico e avaliação das condições atuais de exploração e comercialização.

5.1.2. Clima e Condições Meteorológicas

- Perfil do vento, temperatura e umidade do ar;
- Componentes de balanço hídrico do solo; e

EM BRANCO

- Parâmetros meteorológicos necessários para caracterização do regime de chuvas.



5.1.3. Solos

Caracterização atual dos solos da área de influência do empreendimento podendo incluir:

- definição de classes ao nível taxionômico de série, caracterizadas morfológica e analiticamente;
- distribuição espacial; e
- descrição da aptidão agrícola dos mesmos.

5.1.4. Recursos Hídricos

Descrever as características físico-químicas dos recursos hídricos da região, segundo os sub-itens descritos a seguir:

Hidrologia Superficial

Apresentar as características hidrológicas da região, com parâmetros hidrológicos calculados através de dados e informações existentes na região. Caso não existam informações na bacia em estudo, deverão ser feitas observações fluviométricas e sedimentométricas relativas a um período mínimo de um ciclo hidrológico completo.

As informações a serem apresentadas deverão incluir:

- rede hidrográfica identificando: localização do empreendimento, características físicas da bacia hidrográfica e estruturas hidráulicas existentes;
- relação, localização (nome, código e coordenadas) e características (área e altitude) dos postos fluviométricos utilizados nos estudos;
- cálculo de vazões características ($Q_{7,10}$ – vazão mínima de duração de 7 dias e tempo de retorno de 10 anos), vazão mínima diária observada nas séries históricas;
- vazão média de longo período, no local do aproveitamento;
- cálculo da curva de permanência de vazões médias;
- cálculo das vazões de projeto;
- balanço hídrico das áreas de estudo;
- produção de sedimentos na bacia e o transporte de sedimentos nas calhas fluviais, identificando as principais fontes; e
- cálculo da vida útil do reservatório avaliando a sua viabilidade ambiental;
- determinação dos níveis de água normais de operação;
- determinação da curva cota x volume e área inundada.

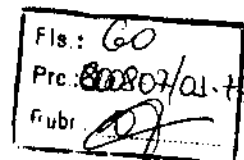
Hidrogeologia

Caracterizar os aquíferos existentes na área de influência do empreendimento, principalmente aqueles relacionados ao hidrotermalismo.

Apresentar o levantamento dos aquíferos granulares (livres ou confinados) e dos fraturados ou cársticos, contendo:

EM BRANCO

- localização, natureza, geometria, litologia, estrutura e outros aspectos geológicos;
- alimentação (inclusive recarga artificial), fluxo e descarga (natural e artificial);
- profundidade dos níveis das águas subterrâneas;
- relações com águas superficiais e com outros aquíferos;
- caracterização físico-química das águas subterrâneas; e
- condições de exploração, considerando localização e tipos de captação.



Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas

Caracterizar a qualidade das águas, incluindo:

- mapa contendo a localização e características dos pontos de coleta;
- justificativas sobre a utilização dos diferentes pontos de coleta para as amostragens dos meios abióticos e bióticos do ecossistema aquático;
- indicação e justificativa dos parâmetros selecionados para a avaliação da qualidade da água;
- características físico-químicas dos recursos hídricos interiores, superficiais e subterrâneos;
- identificação das principais fontes poluidoras.

Usos das Águas Superficiais e Subterrâneas

Caracterizar os principais usos das águas na área de influência, apresentando a listagem das utilizações levantadas, suas demandas atuais e futuras em termos quantitativos e qualitativos, bem como a análise das disponibilidades, frente às utilizações atuais e projetadas, considerando importações e exportações, quando ocorrerem.

5.2. MEIO BIÓTICO

5.2.1. Flora

- Classificar e descrever a vegetação da região e da área de influência;
- Apresentar em mapas a vegetação da área de influência, identificando as diferentes fitofisionomias existentes;
- Realizar levantamento qualitativo e quantitativo da vegetação da área de influência, identificando os diversos estágios sucessionais;
- Identificar as espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção e protegidas por leis municipais, estaduais e federais, bem como aquelas que possuem valor econômico, medicinal, científico e de uso das populações locais;
- Identificar e mapear os remanescentes florestais existentes, avaliando o seu estado de conservação e os corredores e as conexões existentes com outros fragmentos, conforme definido pelas Resoluções do CONAMA nº 03/96 e nº 09/96;
- Avaliar o potencial dos fragmentos identificados na conservação das espécies nativas ali presentes e como áreas de soltura dos animais resgatados na área de inundação.

5.2.2. Fauna

- Caracterizar a fauna na área de influência do empreendimento através de levantamentos de dados primários/secundários, discutindo a sua relação com a biota regional;

EM BRANCO

- para os dados primários, indicar e mapear os locais de amostragem, descrever os métodos de coleta e análise dos dados e apresentar a curva de coletor (número cumulativo de espécies por unidade de amostragem), sendo que a metodologia utilizada para o levantamento faunístico deverá obedecer às seguintes recomendações:
 - Não deverão ser coletados mamíferos de médio e grande porte, aí incluídos os primatas;
 - Espécimes de aves deverão ser sacrificados apenas quando a identificação for impraticável no campo. Neste caso, apenas um casal de cada espécie/ambiente deverá ser coletado;
 - No caso da herpetofauna e de pequenos mamíferos (pequenos roedores, marsupiais e morcegos) deverão ser coletados apenas quatro indivíduos/espécie/ambiente. Não deverão ser utilizadas ratoeiras nem armadilhas de cola ("glue traps"), apenas armadilhas de contenção viva para evitar a morte acidental de espécimes;
 - Deverá ser evitada a coleta de indivíduos em período reprodutivo. Ainda que isto venha a ser necessário, a coleta deverá incidir apenas sobre a fauna herpetológica, atendidos os requisitos acima expostos;
 - Não deverão ser coletados indivíduos de espécies raras ou ameaçadas de extinção;
 - É expressamente proibida a utilização de armas de fogo durante as campanhas de coleta;
 - Deverá ser anexada ao EIA cópia da autorização para coleta/captura fornecida pela (DIVISÃO DE FAUNA – VERIFICAR O NOME CORRETO) do IBAMA.
 - Ressalta-se que todo o material coletado deverá ser preferencialmente disponibilizado aos acervos das universidades federais ou estaduais dos estados envolvidos no processo de licenciamento; e, quando isto não for possível, cópias dos materiais de áudio e vídeo produzidos deverão obrigatoriamente, ser encaminhadas às mesmas, com a apresentação da justificativa no EIA/RIMA.
- para os dados secundários, além da referência bibliográfica, indicar o ano, o local e a distância entre a área de coleta e a área de influência;
- produzir listas das espécies existentes na área;
- identificar as espécies endêmicas, raras, migratórias, ameaçadas de extinção e protegidas por leis municipais, estaduais e federais, bem como aquelas que possuem valor econômico, medicinal, científico e de uso das populações locais.

5.2.3. Ecossistemas Aquáticos

- Identificar, caracterizar e quantificar os diferentes *habitats* aquáticos existentes na área de influência;
- Descrever os componentes básicos dos ecossistemas aquáticos, indicando a sua produtividade e nível de eutrofização;
- Identificar e caracterizar os locais utilizados como sítios de reprodução e de alimentação de espécies aquáticas e semi-aquáticas;
- Caracterizar a ictiofauna e demais grupos relevantes, dando atenção especial às espécies de maior interesse econômico, reofilicas, endêmicas e ameaçadas de extinção.

5.2.4. Unidades de Conservação

- Verificar se a área de influência faz parte de corredores ecológicos ou de áreas prioritárias para conservação, assim definidas pelas políticas e estratégias de conservação da biodiversidade, em níveis municipal, estadual e federal;

EM BRANCO

Fls.: 62
Proc.: 000807/03-7
de: [assinatura]

- Identificar, caracterizar e mapear as áreas potenciais para o estabelecimento unidades de conservação;
- Identificar e mapear as Unidades de Conservação municipais, estaduais e federais, porventura existentes na área de influência, cotando a distância entre elas e o empreendimento.

5.2.5. Bioindicadores

Dentre as espécies levantadas através de dados primários, escolher, com as devidas justificativas técnicas, grupos de organismos que possam ser utilizados em programas de monitoramento como indicadores da qualidade ambiental (bioindicadores).

5.3. MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

- Na área de influência do empreendimento deverá ser conduzida uma pesquisa sócio-econômica, visando a atualização de dados importantes para o estudo.
- O período de trabalho de campo e a metodologia utilizada deverão ser apresentados.
- Deverão ser considerados, através da análise de dados secundários e entrevistas qualificadas, os aspectos relacionados a seguir:

5.3.1. Dinâmica Populacional

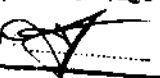
- O histórico da ocupação da região pela população regional;
- Apresentar levantamento da população economicamente ativa, total, urbana, rural, por idade e sexo, por setor econômico, índices de desemprego e sua evolução, distribuição de renda e sua evolução, tipos de relações de trabalho por setor econômico;
- Apresentar levantamento do interesse das comunidades diretamente afetadas pela implantação do empreendimento;
- Identificar os tipos necessários de mão-de-obra e dos empregos diretos e indiretos a serem gerados pelo empreendimento;
- Identificar os núcleos a serem alocados às obras de apoio;
- Esclarecer origem da mão-de-obra;
- Evolução da população regional; densidade demográfica, população urbana e rural, por grupo de idade e por sexo, considerando-se os últimos dez anos;
- Distribuição e mapeamento da população, localização das aglomerações urbanas e rurais e hierarquização dos núcleos;
- Fluxos migratórios, identificando: intensidade, origem, tempo de permanência e causas de migração;
- Deslocamentos populacionais periódicos na área de influencia resultantes de atividades, tais como: recreação, trabalho, educação, dentre outros;
- Oferta de habitação, educação, saúde, segurança, lazer, transporte e trabalho;
- Uma avaliação da cultura tradicional (conhecimentos, festas religiosas, relações de compadrio e costumes tradicionais, dentre outros).

5.3.2. Uso e Ocupação do Solo

- Caracterização da paisagem (geomorfologia, vegetação e modificações humanas) através de análise descritiva e histórica da ocupação humana na região;
- Infra-estrutura de serviços, incluindo sistema viário principal, rede de energia elétrica, redes de abastecimento de água e de saneamento, etc;

EM BRANCO

- Levantamento das edificações, segundo o uso e padrão e área construída aproximada;
- Avaliação da utilização de fertilizantes e agrotóxicos;
- Mapeamento do uso de solo e ocupação na área do empreendimento;
- Mapeamento das áreas rurais, urbanas e de expansão urbana;
- Identificação dos principais usos rurais, indicando as culturas temporárias e permanentes, pastagens naturais ou plantadas, etc;
- Estrutura fundiária indicada segundo o modelo rural mínimo local, as áreas de colonização ou ocupadas sem titulação de propriedades; e
- Levantamento da legislação municipal relativa à ocupação das áreas de expansão urbana nos municípios afetados pelo empreendimento (planos de desenvolvimento/planos diretores).

Fls.: 63
 Proc.: 000807/03-7
 Rubr. 

5.3.3. Caracterização Sócio-econômica das Comunidades Afetadas

- Áreas rurais

- Dimensionamento da população direta e indiretamente afetada;
- Nível de instrução;
- Condições de habitação e assentamentos; equipamentos existentes;
- Características sócio-culturais da população;
- Estrutura fundiária;
- Dimensões das propriedades;
- Regime de posse e uso da terra;
- Nível tecnológico da exploração;
- Construções, benfeitorias e equipamentos;
- Estrutura da renda familiar;
- Descrever as principais atividades desenvolvidas;
- Infra-estrutura viária, elétrica e de comunicações atingidas;
- Preços de terras e benfeitorias;
- Avaliação ampla das opiniões acerca do empreendimento.

- Áreas urbanas

- Características sócio-culturais da população;
- Dimensionamento da população direta e indiretamente afetada;
- Nível de Instrução;
- Condições de habitação;
- Ocupação e nível de emprego;
- Estrutura da renda familiar;
- Construções e equipamentos urbanos;
- Atividades dos setores secundários e terciários atingidos;
- Identificação dos diversos usos dessas áreas: residencial, comercial, de serviços, industriais, institucionais e públicos, inclusive as disposições legais de zoneamento;
- Identificação da infra-estrutura existente;
- Avaliação ampla das opiniões acerca do empreendimento.

- Educação

- Caracterizar a rede de ensino público e particular, rural e urbano (recursos físicos e humanos);
- Apresentar:
 - o índice de alfabetização por faixa etária e cursos profissionalizantes existentes em nível governamental e privado;

EM BRANCO

- programas de educação informal: programas de alfabetização; cursos supletivos; programas de alimentação escolar;
- programas de educação formal nos níveis governamentais e privados;
- a demanda de oferta nos ensinos infantil, fundamental, médio e superior, rural e urbano, incluindo o índice de evasão, repetência e aprovação;
- relacionar os principais centros sociais urbanos, rádios e televisões locais e regionais, bem como os jornais de circulação diária, semanal, quinzenal e mensal.

- Saúde

- Apresentar o coeficiente de mortalidade geral e proporcional, coeficiente de mortalidade por doenças infecto-contagiosas e parasitárias (reduzíveis por saneamento básico, inanição ou programas especiais);
- Caracterizar a estrutura institucional e infra-estrutura correspondente;
- Apresentar estudo de potencialidade de introdução de novas endemias;
- Apresentar os programas de saúde em nível governamental e privado;
- Apresentar os coeficientes de mortalidade por causas não diagnosticadas (sem assistência médica), quadro nosológico prevalente, incluindo doenças endêmicas e venéreas.

- Segurança

- Caracterizar os índices de criminalidade e de violência verificados na área e sua evolução;
- Identificar a infra-estrutura policial e judiciária, corpo de bombeiros e sistema de defesa civil existentes na região;

- Alimentação

- Relacionar as fontes de produção natural e cultivada, bem como aquelas oriundas de outras localidades;
- Caracterizar o estado nutricional da população, incluindo seus hábitos alimentícios e os programas de alimentação em nível governamental e privado;
- Listar os sistemas de abastecimento de gêneros alimentícios.

- Lazer, Turismo e Cultura

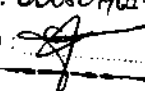
- Apresentar mapeamento das áreas de fluxo de uso para fins turísticos e culturais;
- Caracterizar a importância do turismo como fonte de renda na região;
- Relacionar as manifestações culturais e sócio-religiosas;
- Identificar as principais atividades de lazer da população, áreas de lazer mais utilizadas e equipamentos de lazer urbanos e rurais;
- Descrição dos monumentos de valor, cênico e natural;
- Relação dos centros sociais urbanos;
- Levantamento das questões culturais não indígenas que poderão ser afetadas no meio urbano e rural, além de realização de levantamento da possível existência de quilombos na região;
- Caso existam quilombos, o levantamento deverá ser realizado por especialista na área sob acompanhamento da Fundação Palmares.

- Estrutura Produtiva e de Serviços

- Informar as principais atividades econômicas exercidas nas áreas de influência;

EM BRANCO

- fatores de produção, contribuição de cada setor, geração de emprego e nível tecnológico por setor;
- relações de troca entre a economia local e regional, incluindo a destinação da produção local e importância relativa;
- A relação do rio Paraíba do Sul com a estrutura produtiva e os serviços (fonte de atividades econômicas, meio de transporte, escoamento de produção, etc.).

| |
|--|
| Fis.: 65 |
| Proc.: 000807/01-7 |
| Sub:  |

- Organização Social

- listar as forças e tensões sociais, grupos e movimentos comunitários, associações, lideranças, forças políticas e sindicais atuantes;
- levantamento do contingente operário a ser estabelecido no local das obras e a infraestrutura para manutenção do mesmo;
- levantamento da situação periférica do acampamento das obras, instalação de pequenos comércios, etc;
- Identificação das expectativas e dos direitos legais à continuidade cultural de agrupamentos populacionais com características culturais singulares.

- Organização Política

- formas de acesso ao poder local;
- lideranças (família, igreja, sindicato, associações, etc);
- relações políticas (aliança, conflitos e lideranças no interior das comunidades).

- Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

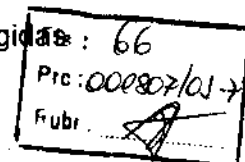
- o levantamento do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural, deverá ser acompanhado e credenciado junto ao IPHAN. Além dos sítios arqueológicos, deve haver consideração de elementos de cultura passíveis de tombamento (construções, locais sagrados, cemitérios, etc);
- identificação e mapeamento das áreas de valor histórico, arqueológico, cultural, paisagístico, espeleológico e ecológico;
- proposta de salvamento dos sítios atingidos pelo empreendimento a ser aprovado pelo IPHAN.

- Populações Indígenas

- Para as terras indígenas, o diagnóstico, o levantamento dos impactos ambientais e as medidas mitigadoras deverão ser realizados por antropólogos devidamente credenciados junto a FUNAI. Deverá ser apresentado um estudo para cada povo atingido;
- Histórico da presença indígena na região;
- Identificação dos grupos e Terras Indígenas;
- Localização geográfica, aldeias, populações, postos da FUNAI;
- Situação fundiária das terras indígenas (identificadas, a identificar, expectativas de ampliação de limites);
- Distribuição espacial dos grupos com a localização dos mananciais perenes e temporários;
- Caracterização das formas de interferência que o empreendimento poderá trazer para as comunidades indígenas;
- Educação: população escolar, escolas existentes, professores indígenas (formados e em formação), se a educação escolar é específica, diferenciada, intercultural e bilingüe;

EM BRANCO

- Saúde: coeficiente de mortalidade geral e infantil, quadro nosológico, programas de saúde e se há agentes de saúde indígenas;
- Ampla avaliação da opinião e das expectativas das populações indígenas atingidas com relação ao empreendimento.



5.3.4. Infra-estrutura

- Descrever a infra-estrutura de serviços, incluindo sistema viário principal, rede de energia elétrica, redes de abastecimento de água e de saneamento e comunicação.

5.3.5. Uso e ocupação do solo

- Caracterizar a paisagem através da análise descritiva e histórica da ocupação humana;
- Mapear o uso e ocupação do solo nas áreas de influência do empreendimento;
- Mapear as áreas urbanas, rurais e de expansão urbana;
- Identificar os principais usos rurais, indicando as culturas temporárias e permanentes, pastagens naturais ou plantadas, etc.;
- Caracterizar a estrutura fundiária, áreas de colonização ou ocupadas sem titulação de propriedades e áreas indígenas existentes.

5.3.6. Educação

- Caracterizar a rede de ensino público e particular dos Municípios (recursos físicos e humanos);
- Apresentar o índice de alfabetização;
- Apresentar Programa de Alimentação Escolar existente na região;
- Caracterizar a oferta de ensino do 1º e 2º graus, rural e urbano, incluindo o índice de evasão.

5.3.7. Saúde

- Apresentar o coeficiente de mortalidade geral e proporcional e coeficiente de mortalidade por doenças infecto-contagiosas e parasitárias;
- Caracterizar a estrutura institucional e infra-estrutura correspondente;
- Apresentar estudo da potencialidade de introdução de novas endemias;
- Apresentar os programas de saúde em nível governamental e privado existentes.

5.3.8. Segurança

Identificar a infra-estrutura policial e judiciária, corpo de bombeiros e sistema de defesa civil existente na região.

5.3.9. Lazer, turismo e cultura

- Caracterizar a importância do turismo como fonte de renda na região;
- Relacionar as manifestações culturais e sócio-religiosas;
- Identificar as principais atividades de lazer da população, áreas de lazer mais utilizadas e equipamentos de lazer urbanos e rurais;
- Descrever os monumentos de valor cênico e natural.

5.3.10. Estrutura produtiva e de serviços

- Identificar as principais atividades econômicas exercidas nas áreas de influência; fatores de produção, contribuição de cada setor, geração de emprego e nível tecnológico.

EM BRANCO

5.3.11. Organização social

- Identificar as forças e tensões sociais, grupos e movimentos comunitários, lideranças, forças políticas e sindicais atuantes, associações;
- Realizar levantamento do contingente operário a ser estabelecido no local das obras e a infra-estrutura para manutenção do mesmo.

5.3.12. Patrimônio histórico, cultural e arqueológico

- Identificar, registrar e mapear as áreas e objetos de valor histórico, arqueológico, cultural, paisagístico e ecológico;
- descrever os envolvimento das comunidades e prefeituras.

5.3.13. Comunidades indígenas

- Identificar os grupos étnicos, as terras indígenas e aldeias, apresentando sua localização geográfica e vias de acesso;
 - caracterizar a população indígena atual;
 - interpretar os fatos históricos e atuais relacionados à presença indígena;
 - descrever a vulnerabilidade atual e a partir do planejamento, construção e operação do empreendimento, considerando todas as possíveis pressões sobre o território e as comunidades indígenas.
- Levantamento do histórico dos contatos entre as populações indígenas e a sociedade nacional.

6. ANÁLISE INTEGRADA

Após os diagnósticos de cada meio, deverá ser elaborada uma síntese que caracterize a área de influência do empreendimento de forma global.

A análise deverá conter a interação dos itens de maneira a caracterizar as principais inter-relações dos meios físico, biótico e sócio-econômico.

Esta análise deverá contemplar as condições ambientais atuais e suas tendências evolutivas, explicitando as relações de dependência e/ou de sinergia entre os fatores ambientais anteriormente descritos, de forma a se compreender a estrutura e a dinâmica ambiental da região, contemplando futuros projetos de ocupação. Seu objetivo principal será fornecer conhecimentos capazes de embasar a identificação e a avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

As conclusões deverão ser consubstanciadas em cartas de qualidade ambiental para a área de influência do estudo, em escalas apropriadas.

7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

As avaliações de impacto ambiental deverão levar em consideração os diversos fatores de impacto e seus tempos de incidência (abrangência temporal) nas fases de implantação e operação.

EM BRANCO

Fls: 68
Proc: 000807/01-77
Sub: [assinatura]

Esta avaliação deverá abranger os impactos benéficos e adversos do empreendimento, determinando-se uma projeção dos impactos imediatos a médio e longo prazos; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; locais, regionais e estratégicos. A mesma, ainda, deverá levar em consideração as condições do meio ambiente na fase anterior às obras, bem como os impactos que não possam ser evitados ou mitigados de modo a permitir um prognóstico das condições emergentes.

Deverão ser consideradas, na elaboração deste prognóstico, as condições emergentes com e sem a implantação do empreendimento, conduzindo à proposição de medidas destinadas ao equacionamento dos impactos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

Na apresentação dos resultados deverão constar:

- a metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações;
- a valoração, magnitude e importância dos impactos;
- uma descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- uma síntese conclusiva dos principais impactos que poderão ocorrer nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.
- Uma ampla avaliação das opiniões e expectativas acerca do empreendimento (análise das entrevistas contendo discussão acerca das diferentes opiniões sobre o empreendimento – os que são favoráveis, os que são contrários, motivos e justificativas).

8. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO

- Com base na comparação do prognóstico das condições emergentes com e sem a implantação do empreendimento e quando de sua desativação, deverão ser avaliados os impactos ambientais potenciais e as medidas recomendadas que venham a minimiza-los, maximiza-los, compensa-los ou eliminá-los.

- Estas medidas serão implantadas visando tanto a recuperação, quanto à conservação do meio ambiente, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pelo empreendimento, devendo ser consubstanciadas em programas.

- As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser consideradas quanto:

- * ao componente ambiental afetado;
- * à fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- * ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- * ao agente executor, com definição de responsabilidades.

- Na implementação das medidas, em especial aquelas vinculadas ao meio sócioeconômico, deverá haver uma participação efetiva da comunidade diretamente afetada, bem como dos parceiros institucionais identificados, buscando-se, desta forma, a inserção regional do empreendimento.

EM BRANCO

- Deverão ser propostos programas integrados para monitoração ambiental na área de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle.

Fls: 69
Proc.: 000802/01-77

9. EQUIPE TÉCNICA

Deverá ser apresentada a equipe técnica multidisciplinar responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental, indicando a área profissional e o número de registro no respectivo Conselho de Classe e no cadastro técnico federal.

10. BIBLIOGRAFIA

Deverá constar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, especificados por área de abrangência do conhecimento.

11. GLOSSÁRIO

Deverá constar uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

III - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA

As informações técnicas geradas no estudo de Impacto Ambiental - EIA deverão ser apresentadas em um documento em linguagem acessível ao público, que é o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 001/86. Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender claramente as conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

EM BRANCO

ENGEVIX

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

Nº 20100010283/03-12

Data: 31/10/03

Recebido: Edipone

| | |
|--------|--------------|
| Fls: | 70 |
| Proc.: | 000804/01-77 |
| 1-ubr: | |

Ref: 8794/00-60-CE-0019/03

Brasília, 27 de outubro de 2003

Agência Nacional de Águas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede Do IBAMA
Brasília - DF
70818-900

Atenção: Gisela Damm Forttini
Superintendente

Assunto: Reuniões para o desenvolvimento do Diagnóstico Participativo para os Estudos Ambientais da UHE Simplício

Prezados Senhores,

A ENGEVIX Engenharia S/A, é uma empresa brasileira, especializada na prestação de serviços de consultoria técnica, com escritórios nas principais capitais do país e em diversas outras localidades. Atualmente, a ENGEVIX estabeleceu uma parceria com FURNAS Centrais Elétricas S/A, para a realização de estudos complementares de viabilidade da Hidrelétrica de Simplício, no rio Paraíba do Sul.

Esta parceria foi possível uma vez que a ENGEVIX e FURNAS já vinham desenvolvendo vários estudos relacionados a UHE de Simplício, empreendimento que teve sua concessão leiloada em 2001, não tendo sido, no entanto, concretizada pela empresa então vencedora.

Em 2002, o IBAMA encaminhou a FURNAS, um novo termo de referência para o Estudo de Impacto Ambiental do UHE Simplício, que difere substancialmente do termo anterior, levando à necessidade de complementação dos estudos.

Dessa forma, a partir do novo termo de referência do IBAMA, os estudos ambientais estão sendo complementados, e para tanto, a equipe técnica da ENGEVIX está desenvolvendo um Diagnóstico Ambiental Participativo.

O Diagnóstico Ambiental Participativo tem como objetivo atualizar estudos para os Estudos Ambientais que farão parte do processo de licenciamento da UHE Simplício. Propõe-se uma forma de elaboração de diagnóstico, com participação ativa das comunidades locais em que o empreendimento se acha inserido. É um procedimento que explora formas mais avançadas de trabalho com a comunidade para levantamentos de dados e elaboração de documentos que transpareça os aspectos sócio-econômicos e ambientais de uma determinada região.

No sentido de organizar e ampliar ao máximo a participação no diagnóstico participativo, a ENGEVIX planejou diversos encontros, apresentando-se às prefeituras e comunidades locais a partir do mês de setembro. Na etapa atual do diagnóstico, serão desenvolvidas as reuniões propriamente ditas, para atualização dos dados, obtenção de informações e conhecimento da região junto as comunidades.

Dentre os temas que serão atualizados, a partir das informações discutidas nos encontros, destacam-se as características sociais, econômicas, o sistema de saúde e de educação, as questões ambientais, entre outras, dos municípios onde o empreendimento

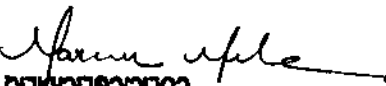
A CGLIC
com 31/10/03
Cátia

De Ordem,
ao Sr. Marcus

411103
EF0
Cátia Frota Parente
CGLIC/DILIC/BAMA

A Sra. Érica,
PARA CONHECIMENTO.

EM 21.11.03


COLEGIADORA
Coordenador de Licenciamento
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Ref: 8794/00-60-CE-0019/03

encontra-se inserido, que são Além Paraíba e Chiador, em Minas Gerais e Sapucaia e Três Rios, no Rio de Janeiro.

Assim, convidamos V.SA a participar dos encontros, solicitando, desde já, se possível, que sejam apresentados, dados, informações sobre as comunidades, a região em geral, que venham a contribuir para o desenvolvimento do Diagnóstico Participativo.

As reuniões obedecerão a seguinte programação:

- 31/10 às 13:30 horas em Chiador, na Escola Municipal Santa Tereza, sala 16, na rua João Maquieira, 181, Centro;
- 3/11 às 13 horas em Além Paraíba, na rua José Mercadante, 218, Porto Velho;
- 4/11 às 13 horas em Sapucaia, na rua Sete de Setembro, 34, Centro;
- 5/11 às 13 horas, em Três Rios, na Escola Estadual Walter Frankling, rua Marechal Deodoro, 117, Centro.

Para quaisquer informações adicionais, estaremos à disposição através de nosso escritório em Brasília, cujo endereço e telefone indicamos a seguir:

Setor Comercial Norte, Quadra 4 Bloco B nº 100 sala 1301 - Pétala D Centro Empresarial Varig. CEP-70710-500.

Tel.: 0xx-61-426-3156 - Cassandra Gelsomino Molisani - Economista

Atenciosamente
Engevix Engenharia S/A


Tarcísio Luiz Coelho de Castro
Coordenador dos Estudos

TLCC/cgm

EM BRANCO



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

| | |
|-------|--------------|
| Fls | 72 |
| Proc. | 000807/01-74 |
| Ribe | |

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2004

N.Ref. GA.I.E.065.2004

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C
Brasília - DF

PROTOCOLO
DILIQ/ IBAMA
Nº 1126/2004
Data: 17/03/2004
Recebido:

Assunto AHE Simplicio - Licenciamento
Ambiental

Prezado Senhor,

1. Em 15/01/2002, por meio da Correspondência DMA.T.E.018.2002, anexa, FURNAS informou a esse Instituto que, em função do Leilão nº 004/2001, realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a condução do procedimento de licenciamento ambiental do AHE Simplicio passaria a ser responsabilidade da empresa vencedora do referido leilão.
2. Em julho de 2002, FURNAS teve conhecimento no "site" daquela Agência, na Internet, que o trecho do Rio Paraíba do Sul onde se localiza o Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio estaria disponível para a realização de novos estudos de inventário e viabilidade, em função da desistência da empresa vencedora do leilão da usina, sob o argumento de que o EIA/RIMA não seria aceito pelo IBAMA, o que levou FURNAS a questionar o argumento apresentado, na medida que o mesmo atingia diretamente a empresa.
3. Conseqüentemente, foi realizada reunião entre FURNAS, ANEEL e IBAMA, em outubro de 2002, para averiguar o posicionamento desse Instituto sobre o EIA/RIMA apresentado por FURNAS, quando foi esclarecido que os estudos deveriam ser na realidade complementados, conforme orientação que seria formulada pelo IBAMA.
4. Na seqüência, FURNAS recebeu, em dezembro de 2002, do IBAMA, nova versão de termo de referência e de especificações técnicas para elaboração de mapas para o AHE Simplicio. Dessa forma, o EIA/RIMA do empreendimento está sendo revisado, de modo a incorporar as orientações do novo termo, que diferem substancialmente das do termo de referência elaborado por esse Instituto em janeiro de 2001, que havia subsidiado a elaboração do EIA/RIMA anexado ao requerimento da licença prévia do aproveitamento.

cylic
03/10/2004

CGLIC

Dr. Marcos

19/3/2004

Carimão, 19/3/2004
CGLIC/DILIQ/IBAMA

De ordem, ao

Dr. Remy

22/03/04

Ana Remyel M. dos Santos
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

| | |
|-------|----|
| Fis. | 73 |
| Proc. | |
| Rubr. | |



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

N.Ref. GA.I.E.065.2004
Fl. 2/2

4.1. Nesse sentido, informamos que a conclusão da complementação do EIA/RIMA está prevista para maio p.v., após o que a encaminharemos a esse Instituto, conforme acordado entre FURNAS, IBAMA e ANEEL na reunião referida no item 3 desta correspondência.

5. Também foi acordado na reunião de outubro de 2002, na ANEEL, que essa Agência verificaria a situação do registro que autorizaria FURNAS e demais empresas envolvidas na condução dos estudos de viabilidade do AHE Simplicio a dar continuidade ao desenvolvimento desses estudos.

6. Tendo a ANEEL se posicionado em 27/02/2004, conforme Ofício nº 150/2004-SPH/ANEEL, em anexo, com a confirmação de existência de registro ativo para FURNAS e as demais empresas referidas no ofício em questão, vimos solicitar que a titularidade do processo de licenciamento ambiental do AHE Simplicio seja retornada a FURNAS.

7. Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento eventualmente identificado como necessário.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

c.c.: Tarcísio Luiz Coelho de Castro – ENGEVIX
Amilton Geraldo – ANEEL/SPH

EM BRANCO



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

| | |
|-------|----|
| Fis. | 74 |
| Proc. | |
| Rubr. | 7 |

Rua Rea' G andeza, 219
Telegrafia : IOFURNAS Telex (021) 212-1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC 23.274.194

216
15/01/02
RECEBIDO: wt

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2002
N.Ref.: DMA.T.E.018.2002

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenadoria Geral de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte – Edifício Sede, Bl. "C"
Brasília – DF

Assunto: AHE São Salvador – Transferência
de Responsabilidade sobre o Licenciamento
Ambiental

Prezado Senhor,

1. Reportando-nos ao processo de licenciamento ambiental do AHE São Salvador iniciado junto a esse Instituto por meio da correspondência DMA.T/PS.896.2000, de 28/12/2000, informamos que devido à licitação deste empreendimento, efetuada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em dezembro de 2001, transferimos para a empresa vencedora do referido leilão toda a documentação necessária à condução, por aquela empresa, do processo de licenciamento ambiental deste empreendimento.
2. Outrossim, cabe ainda registrar que o AHE Simplicio também foi objeto de licitação neste leilão, conforme pode ser observado na cópia do Aviso de Adjucação Leilão nº 004/2001 anexa, e que portanto, a condução do seu processo de licenciamento ambiental junto a esse Instituto passará a ser de responsabilidade da empresa vencedora.
3. Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção dispensada por esse Instituto durante a condução destes processos com FURNAS e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela

P/Norma Pinto Villela
Departamento de Meio Ambiente

Anexo

c.c.: Tarcisio Luiz Coelho de Castro – ENGEVIX
Victor Paranhos – Tractebel

EM BRANCO

Ofício n.º 150 /2004-SPH/ANEEL

Brasília, 27 de fevereiro de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
José Olavo Viana Leite
Assessor da Legalização de Assuntos da Eletricidade
Furnas - Centrais Elétricas S.A.
Rio de Janeiro - RJ

C/C: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
C/C: Construtora Andrade Gutierrez S.A.
C/C: Alstom Brasil Ltda.
C/C: Desenvix S.A.

Assunto: **Registro Ativo** - Processo n.º 27100.001315/90-13 Estudos de Viabilidade da UHE Símplicio, com potência estimada de 323,7 MW, situada no rio Paraíba do Sul, sub-bacia 58, bacia hidrográfica do Atlântico Leste, nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.


Senhor Assessor,

Está em curso nesta Superintendência o Processo n.º 27100.001315/90-13, no qual as empresas, Furnas - Centrais Elétricas S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Construtora Andrade Gutierrez S.A., Alstom Brasil Ltda. e Desenvix S.A., encontram-se com Registro Ativo para elaboração dos Estudos de Viabilidade da UHE Símplicio, com potência estimada de 323,7 MW, às coordenadas 22°02'00" de Latitude Sul e 43°00'00" de Longitude Oeste, situada no rio Paraíba do Sul, sub-bacia 58, bacia hidrográfica do Atlântico Leste, nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2. Solicitamos o encaminhamento do cronograma dos Estudos de Viabilidade da UHE Símplicio, para efeito processual.

Nesta oportunidade, colocamos a Superintendência de Gestão dos Potenciais Hidráulicos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


AMILTON GERALDO
Superintendente de Gestão dos Potenciais Hidráulicos

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

| | |
|-------|----|
| Fls. | 76 |
| Proc. | |
| Rubr. | |

NOTA INFORMATIVA Nº40/2004

Assunto: Licenciamento Ambiental da AHE Simplício

Processo IBAMA/Sede: 02001.000807/01-77

Data: 23/04/2004

Empreendedor: Furnas Centrais Elétricas S.A

Situação do Processo de Licenciamento Ambiental da AHE Simplício

1. **Características Principais:**

• **O empreendimento:**

A AHE Simplício destina-se a geração de energia elétrica com uma capacidade instalada de 328,4 MW. Localiza-se no curso do rio Paraíba do Sul e abrange os municípios de três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

2. **Status do Licenciamento:**

- 06/10/2000 - Furnas Centrais Elétricas enviou ofício ao IBAMA solicitando posicionamento quanto à competência do licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, localizado no rio Paraíba do Sul;
- 08/10/2000 - o IBAMA enviou ofício comunicando que o processo de licenciamento ambiental seria conduzido em esfera federal;
- 18/04/2001 - foi encaminhado pelo IBAMA o Termo de Referência para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto sobre o meio Ambiente - RIMA do empreendimento em questão;
- 31/05/2001 - foi publicado o requerimento de Licença Prévia no Diário Oficial da União, e nos jornais "Estado de Minas" e "O Globo";
- 19/06/2001 - foi protocolado o EIA/RIMA do empreendimento em questão;
- 09/09/2001 - o IBAMA encaminhou ofício nº 357/2001 à FURNAS, informando que o empreendimento não se encontrava em conformidade com as exigências das legislações vigentes (Resoluções CONAMA 01/86, 01/88, Lei 6.938/81 - art.17 e o Decreto 99.274/90);

EM BRANCO

| | |
|-------|----|
| Fls. | 77 |
| Proc. | |
| Rubr. | |

- 18/10/2001 - FURNAS protocolou documento DMA.T.E.713.2001, informando que em 24/09/2001 foi protocolada nova versão do EIA/RIMA;
- 04/03/2002 - foi elaborado Parecer Técnico nº 43/2002 concluindo pela devolução do EIA/RIMA da AHE Simplício, para que o mesmo fosse reformulado de acordo com o Termo de Referência expedido pelo IBAMA;
- 25/04/2002 - foi publicada no D.O.U. resolução nº 234 versando sobre a extinção da concessão da AHE Simplício, outorgada à LIDIL Comercial LTDA, citando em seu escopo que a concessionária abriu mão dos direitos adquiridos como vencedores do leilão, declinando da convocação para assinatura do contrato de concessão;
- 06/05/2002 - foi enviado pelo IBAMA ofício nº 345/2002, à ANEEL, abordando o não atendimento do Termo de Referência e propondo agendamento de reunião para discussão do assunto;
- 10/07/2002 - a ANEEL, por intermédio do ofício 820/2002 - SPH/ANEEL, informou que o trecho do rio Paraíba do Sul em questão estava disponível para que outros interessados pudessem fazer a revisão dos Estudos de Inventário e Viabilidade, solicitados pelo IBAMA;
- 10/09/2002 - a ANEEL, por intermédio do ofício nº 1174/2002 - SPH/ANEEL, informou que o parecer da SPH recomendou que o vencedor da licitação deveria considerar no projeto Básico as adaptações hidráulicas, estruturais e dos equipamentos eletromecânicos permanentes, necessárias ao atendimento da vazão mínima de 90 m³/s, como previsto no Decreto nº 81.436, de 09/03/1978;
- 23/09/2002 - a ANEEL, por meio do ofício 1233/2002 - SPH/ANEEL, solicitou manifestação do IBAMA referente ao real contexto ambiental do empreendimento para que a Agência possa ter elementos complementares para avaliar a efetiva possibilidade de fracionar o potencial hidráulico do trecho ou tentar meios para resgatar a situação original da AHE Simplício;
- Dezembro de 2002 - IBAMA encaminhou o Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA da AHE Simplício.
- Em 16/03/2004 Furnas informou, por meio da GA.I.E.065.2004, que recebeu a concessão para a exploração do potencial hídrico. Informa também que o EIA/RIMA estava sendo revisado, de modo a incorporar as orientações do novo termo, após o qual seria encaminhado a este Instituto.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

| | |
|-------|----|
| Fis. | 78 |
| Proc. | |
| Rubr. | |

OFÍCIO nº 545/2004 - CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 27 de junho de 2004.

A Sua Senhoria, a Senhora

NORMA PINTO VILLELA

Gerente de Meio Ambiente de FURNAS Centrais Elétricas S.A

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo

22.283-900 - Rio de Janeiro/RJ, (021) 2212-1166

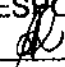
Assunto: UHE Simplício.

Senhora Gerente,

1. Informamos que esta Coordenação aceitará o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental Relatórios apresentados para UHE Simplício. No entanto, para que o Ibama publique o recebimento dos mesmos, um dos volumes deverá conter as páginas devidamente rubricadas pelos profissionais responsáveis por sua elaboração.
2. Sendo assim, encaminhamos uma cópia EIA/RIMA, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.
3. Informações adicionais poderão ser obtidas nesta Coordenação.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

| |
|---|
| FAX TRANSMITIDO EM: |
| 29 / 06 / 04 |
| ÀS _____ H |
| RESPONSÁVEL: |
|  |
| FAX Nº: |

EM BRANCO



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/2121166
22.283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC. 23.274.194

PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 3688

DATA: 12/05/04

RECEBIDO

| | |
|-------|----|
| Fis. | 79 |
| Proc. | |
| Rubr. | |

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2004
N.Ref.: GA.I.E.095.2004

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício – Envio do Estudo de Impacto
Ambiental

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Correspondência GA.I.E.065.2004, de 16/03/2004, que versa sobre o licenciamento ambiental do aproveitamento em referência, estamos anexando dois exemplares do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do AHE Simplício, em sete volumes nomeados adiante, bem como novo formulário de requerimento da respectiva licença prévia, devidamente preenchido, no caso de haver necessidade de substituição do formulário protocolado nesse Instituto em 31/05/2001, que anexou o EIA elaborado por FURNAS antes da licitação do empreendimento.

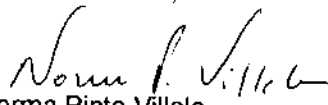
- Volume I – Capítulos I (Empreendimento), II (Legislação) e III (Áreas de Influência)
- Volume II – Capítulo IV (Diagnóstico do Meio Físico)
- Volume III – V (Diagnóstico do Meio Biótico)
- Volume IV – VI (Diagnóstico do Meio Socioeconômico)
- Volume V – VII (Análise Integrada), VIII (Prognóstico Ambiental) IX (Glossário), X (Bibliografia) e XI (Equipe Técnica)
- Volume VI – Desenhos (Tomos A e B)
- Volume VII - Anexos

1.1. O EIA ora apresentado foi elaborado consoante ao novo termo de referência apresentado por esse Instituto em dezembro de 2002, apenso ao Ofício nº 573/2002/IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR, de 04/12/2002, decorrente de entendimentos mantidos entre FURNAS, ANEEL e IBAMA sobre o não atendimento do EIA anterior ao termo de referência elaborado em janeiro de 2001 (Ofício nº 345/2002 – IBAMA/DLQA/Coordenadoria Geral de Licenciamento, encaminhado a ANEEL em 06/05/2002).

2. Na oportunidade, informamos que encaminharemos o RIMA do empreendimento nos próximos 15 dias, após o que solicitamos a esse Instituto que agende a(s) audiência(s) pública(s) relativas ao procedimento de licenciamento ambiental em questão.

3. Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento e/ou informação adicional necessária.

Atenciosamente,


Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

c.c.: Tarcísio Luiz Coelho de Castro – ENGEVIX
Amilton Geraldo – ANEEL/SPH

A voice from Boston
of audis

A

colic

Dr. Marcus

13/5/04

er



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

| | |
|-------|----|
| Fis. | 40 |
| Proc. | |
| Rubr. | |

REQUERIMENTO

1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

- LICENÇA PRÉVIA (L.P.)
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.)
 LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)
 LICENÇA DE AMPLIAÇÃO
 RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (L.P.)

- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 OUTROS

2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)

PP MP AP Nº _____

3. LICENÇA ANTERIOR

LP LI LO Nº _____

4. DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social

FURNAS Centrais Elétricas S.A.

CGC/CPF

23.274.194/0001-19

Local da Atividade (avenida, rua, estrada, etc.)

Rua Real Grandeza, 219, Botafogo

Cep

22.283-900

Telefone (DDD)

(21) 2528-3112

Telex (Cód)

Fax

(21) 2528-3813

Município

Rio de Janeiro

Cidade

Rio de Janeiro

Estado

Rio de Janeiro

5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome

Norma Pinto Villela

CPF

635.837.127-49

Nome

CPF

Nome

CPF

6. ÓRGÃO FINANCIADOR

VALOR DO EMPREENDIMENTO

R\$ 783.000.000,00 (setecentos e oitenta e três milhões de reais, referidos a agosto/2000)

7. CONTATO

Nome

Norma Pinto Villela

Endereço para Correspondência

Rua Real Grandeza, 219 Sala 1.103 A, Botafogo, Rio de Janeiro

Cep

22.283-900

Telefone (DDD)

(21) 2528-5876

Telex (Cód)

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZA-SE DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9(NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO

Nome

Norma Pinto Villela

Assinatura

Local, Dia, Mês, Ano

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2004

MOD.

9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)

O Aproveitamento Hidrelétrico Simples - Queda Única destina-se à geração de energia elétrica com uma capacidade instalada de 324,8 MW. Localiza-se no baixo curso do Rio Paraíba do Sul e abrange os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais. O aproveitamento proposto procura otimizar o desnível natural existente no curso do rio, entre a Cidade de Três Rios e o Reservatório da Usina de Ilha dos Pombos.

ANEXOS: Estudo de Impacto Ambiental (EIA), em sete volumes

Volume I - Empreendimento, legislação e áreas de influência

Volume II - Diagnóstico do Meio Físico

Volume III - Diagnóstico do Meio Biótico

Volume IV - Diagnóstico do Meio Sócioeconômico

Volume V - Análise integrada, prognóstico ambiental, glossário, bibliografia e equipe técnica

Volume VI - Desenhos

Volume VII - Anexos



10. OBSERVAÇÕES



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Rua Real Grandeza: 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

| | |
|-------|----|
| Fis. | 81 |
| Proc. | |
| Rubr. | 8 |

IBAMA

Protocolo
Hora do Recob.: 9:40
14/06/04
Samara

MMA - IBAMA
Documento
02001.000244/04-79
PROTOCOLO
Data: / / Prazo: / /

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2004

N.Ref. GA.I.E.114.2004

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C
Brasília - DF

PROTOCOLO

IBAMA

185003

DATA: 14/06/04

RECEBIDO

Assunto AHE Simplício – Envio de
Documentos

Prezado Senhor,

1. De modo a atender o estabelecido no termo de referência elaborado por esse Instituto para o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do AHE Simplício, especificamente no que se refere ao número de cópias a serem submetidas ao IBAMA, estamos anexando, adicionalmente àquelas encaminhadas apenas às Correspondências GA.I.E.095.2004 e GA.I.E.108.2004, sete vias do EIA (sete volumes) e do RIMA, bem como um CD-ROM contendo os dois documentos em meio digital.
2. Na expectativa de que seja(m) brevemente agendada(s) a(s) audiência(s) pública(s) do aproveitamento em questão, colocamo-nos à disposição para prestar qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

J. C. G. K. L.
PM 14/06/04

1
A

codic

Ale manus

16/6/04

U10

| | |
|--------|----|
| Fis. | 83 |
| P. oc. | |
| P. c. | |



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 4307

DATA: 27/05/04

RECEBIDO *[Signature]*

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5856
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 2004

N.Ref. GA.I.E.108.2004

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C
Brasília - DF

Assunto AHE Simplicio – Envio do
Relatório de Impacto Ambiental

Prezado Senhor,

1. Conforme compromisso assumido na Correspondência GA.I.E.095.2004, de 10/05/2004, que encaminhou o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do AHE Simplicio, em sete volumes, estamos anexando dois exemplares do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) desse Aproveitamento.
2. Dessa forma, solicitamos a esse Instituto que agende a(s) audiência(s) pública(s) relativa(s) ao procedimento de licenciamento ambiental em questão.
3. Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento e/ou informação adicional necessária.

Atenciosamente,

[Signature]

Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

c.c.: Tarcísio Luiz Coelho de Castro – ENGEVIX
Amilton Geraldo – ANEEL/SPH

*Ja Coloca
em 28/05
Cludio*

1
A

COUC

Ale Marcus

31/5/04

VCPD



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

| | |
|-------|----|
| Fis. | 83 |
| Proc. | |
| Rubr. | |

PROTÓCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 6.424

DATA: 16/07/04

RECEBIDO:

MPURICIO

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2004

N.Ref. GA.I.E.152.2004

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício – Envio de
EIA/RIMA

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao OFÍCIO nº 545/2003 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, emitido por esse Instituto em 28/06/2004, informando o aceite do EIA/RIMA do AHE Simplício e solicitando que um dos volumes dos estudos seja rubricado pelos responsáveis pela sua elaboração, segue, em anexo, uma via do EIA e do RIMA contendo as páginas devidamente rubricadas.
2. No aguardo da definição quanto à realização da(s) audiência(s) pública(s) do empreendimento, permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

Grego
05/07/04

A
SOLIC
Dr. Marcus Vinícius
Em. 18/07/04

Ana Elia Lull Grazianna
Coordenação de Licenciamento
Secretaria

AO DR. ALEXANDRE,

FAVOR ANEXAR AO PROCESSO.

19/7/04.

COORD. DE LICENCIAMENTO
SUBSTITUA

A LÍLIAN

Por pertinência

22.07.04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

| | |
|-------|----|
| Fls | 84 |
| Prnc. | |
| hr | |

OFÍCIO nº 693/2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 30 de julho de 2004.

A Sua Senhoria, a Senhora

NORMA PINTO VILLELA

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S/A

Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar - Botafogo

22.283-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021) 2528.5113 e 2528.3813

Assunto: AHE SIMPLÍCIO

Senhora Superintendente,

1. Solicitamos o encaminhamento do EIA/RIMA do AHE Simplício para os municípios afetados pelo empreendimento e mais uma cópia para esta Coordenação.
2. Lembramos que o edital, que fixa prazo para solicitação da audiência pública, só será publicado após o envio do protocolo de recebimento dos referidos estudos pelas prefeituras.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

| |
|---------------------|
| FAX TRANSMITIDO EM: |
| 021 08 / 04 |
| ÀS _____ H |
| RESPONSÁVEL: |
| |
| FAX Nº: |

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

| | |
|-------|----|
| Fis. | 85 |
| Proc. | |
| Rubr. | J |

Ofício Circular Nº 43 /2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 30 de julho de 2004.

A Sua Senhoria, o Senhor
Eduardo Meohas
Presidente do Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
Rua Sarkis José Sarkis 156, Jd. Jalisco
CEP: 37510-100 Resende/RJ. FAX (24) 3355-8389

Assunto: Encaminhamento do EIA/RIMA do AHE Simplício

Senhor Presidente,

1. No dia 12/05/04 a Empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A protocolou, neste IBAMA, requerimento para o licenciamento prévio do AHE Simplício, bem como o respectivo EIA/RIMA. O referido empreendimento destina-se à geração de energia elétrica com capacidade instalada de 324,8 MW. Localizar-se-á no baixo curso do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.
2. Com base na legislação ambiental vigente, que reza a obrigatoriedade de se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que poderão vir a agregar-se ao processo, encaminhamos, um exemplar do EIA/RIMA do empreendimento, para análise.
3. Assim sendo, solicitamos que nos seja enviado, no prazo de 45 dias, a contar do recebimento deste, a respectiva manifestação, evidenciando as possíveis preocupações desse Comitê, enumerando as exigências julgadas cabíveis e que poderão vir a fazer parte do processo de licenciamento ambiental em apreço.
4. Permanecemos a disposição para prestar qualquer esclarecimento e/ou informação necessária.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

| | |
|-------|----|
| Fis. | 86 |
| Proc. | |
| Rubr. | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício Circular Nº 43 /2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 30 de julho de 2004.

A Sua Senhoria, o Senhor

ILMAR BASTOS SANTOS

Presidente da FEAM

Av. Prudente de Moraes, 1671 – 3º andar – Santa Lúcia.

CEP: 30.380-000 – Belo Horizonte/MG. Fax (031) 3298 6570

Assunto: Encaminhamento do EIA/RIMA do AHE Simplício

Senhor Presidente,

1. No dia 12/05/04 a Empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A protocolou, neste IBAMA, requerimento para o licenciamento prévio do AHE Simplício, bem como o respectivo EIA/RIMA. O referido empreendimento destina-se à geração de energia elétrica com capacidade instalada de 324,8 MW. Localizar-se-á no baixo curso do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.
2. Com base na legislação ambiental vigente, que reza a obrigatoriedade de se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que poderão vir a agregar-se ao processo, encaminhamos, um exemplar do EIA/RIMA do empreendimento, para análise.
3. Assim sendo, solicitamos que nos seja enviado, no prazo de 45 dias, a contar do recebimento deste, a respectiva manifestação, evidenciando as possíveis preocupações desse Órgão, enumerando as exigências julgadas cabíveis e que poderão vir a fazer parte do processo de licenciamento ambiental em apreço.
4. Permanecemos a disposição para prestar qualquer esclarecimento e/ou informação necessária.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

| | |
|-------|----|
| Fis. | 87 |
| Proc. | |
| Rubr. | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício Circular Nº 43 /2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 30 de julho de 2004.

A Sua Senhoria, a Senhora
ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA LIMA
Presidente da FEEMA
Av. N. S. de Copacabana, 493, 10.º andar - Copacabana
CEP: 22.020-000 – Rio de Janeiro/RJ Fax (021) 2236 2364

Assunto: Encaminhamento do EIA/RIMA do AHE Simplício

Senhora Presidente,

1. No dia 12/05/04 a Empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A protocolou, neste IBAMA, requerimento para o licenciamento prévio do AHE Simplício, bem como o respectivo EIA/RIMA. O referido empreendimento destina-se à geração de energia elétrica com capacidade instalada de 324,8 MW. Localizar-se-á no baixo curso do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.
2. Com base na legislação ambiental vigente, que reza a obrigatoriedade de se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que poderão vir a agregar-se ao processo, encaminhamos, um exemplar do EIA/RIMA do empreendimento, para análise.
3. Assim sendo, solicitamos que nos seja enviado, no prazo de 45 dias, a contar do recebimento deste, a respectiva manifestação, evidenciando as possíveis preocupações desse Órgão, enumerando as exigências julgadas cabíveis e que poderão vir a fazer parte do processo de licenciamento ambiental em apreço.
4. Permanecemos a disposição para prestar qualquer esclarecimento e/ou informação necessária.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

| | |
|-------|----|
| Fls. | 88 |
| Proc. | |
| Rubr. | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício Circular Nº ⁴³ /2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 30 de julho de 2004.

A Sua Senhoria, o Senhor
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente do IPHAN
SBN Quadra 2 – Edifício Central Brasília
CEP: 70.040 – 904 – Brasília/DF Fax: (61) 414-6205

Assunto: Encaminhamento do EIA/RIMA do AHE Simplício

Senhor Presidente,

1. No dia 12/05/04 a Empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A protocolou, neste IBAMA, requerimento para o licenciamento prévio do AHE Simplício, bem como o respectivo EIA/RIMA. O referido empreendimento destina-se à geração de energia elétrica com capacidade instalada de 324,8 MW. Localizar-se-á no baixo curso do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.
2. Com base na legislação ambiental vigente, que reza a obrigatoriedade de se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que poderão vir a agregar-se ao processo, encaminhamos, um exemplar do EIA/RIMA do empreendimento, para análise.
3. Assim sendo, solicitamos que nos seja enviado, no prazo de 45 dias, a contar do recebimento deste, a respectiva manifestação, evidenciando as possíveis preocupações desse Instituto, enumerando as exigências julgadas cabíveis e que poderão vir a fazer parte do processo de licenciamento ambiental em apreço.
4. Permanecemos a disposição para prestar qualquer esclarecimento e/ou informação necessária.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

| | |
|-------|----|
| Fla. | 89 |
| Proc. | |
| Rubr. | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício Circular Nº 43 /2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 30 de julho de 2004.

A Sua Senhoria, o Senhor

JERSON KELMAN

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas
SPO - Setor Policial Área 5 Quadra 3 Blocos B e L
CEP: 70610-200 - Brasília - DF FAX: (61) 445-5404

Assunto: Encaminhamento do EIA/RIMA do AHE Simplício

Senhor Diretor-Presidente,

1. No dia 12/05/04 a Empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A protocolou, neste IBAMA, requerimento para o licenciamento prévio do AHE Simplício, bem como o respectivo EIA/RIMA. O referido empreendimento destina-se à geração de energia elétrica com capacidade instalada de 324,8 MW. Localizar-se-á no baixo curso do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.
2. Com base na legislação ambiental vigente, que reza a obrigatoriedade de se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que poderão vir a agregar-se ao processo, encaminhamos, um exemplar do EIA/RIMA do empreendimento, para análise.
3. Assim sendo, solicitamos que nos seja enviado, no prazo de 45 dias, a contar do recebimento deste, a respectiva manifestação, evidenciando as possíveis preocupações dessa Agência, enumerando as exigências julgadas cabíveis e que poderão vir a fazer parte do processo de licenciamento ambiental em apreço.
4. Permanecemos a disposição para prestar qualquer esclarecimento e/ou informação necessária.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

| | |
|-------|----|
| Fls. | 00 |
| Proc. | |
| Rubr. | |

MEMO CIRCULAR 42 /2004 - CGLIC/DILIQ/IBAMA

Em 2 de agosto de 2004.

À: Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Rio de Janeiro

Assunto: Encaminhamento de EIA/EIMA do AHE Simplício

1. No dia 12/05/04 a Empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A protocolou, neste IBAMA, requerimento para o licenciamento prévio do AHE Simplício, bem como o respectivo EIA/RIMA. O empreendimento destina-se à geração de energia elétrica com capacidade instalada de 324,8 MW. Localizar-se-á no baixo curso do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.
2. Assim sendo, encaminho cópia do referido estudo para conhecimento e análise. Solicito que nos seja enviada manifestação dessa Gerência, evidenciando as possíveis preocupações e enumerando as exigências julgadas cabíveis as quais poderão vir a fazer parte do processo de licenciamento ambiental em apreço.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
Substituto

EM BRANCO

| | |
|-------|----|
| Fls. | 91 |
| Proc. | |
| Rubr. | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO CIRCULAR 42/2004 - CGLIC/DILIQ/IBAMA

Em 2 de agosto de 2004.

À: Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de EIA/EIMA do AHE Simplício

1. No dia 12/05/04 a Empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A protocolou, neste IBAMA, requerimento para o licenciamento prévio do AHE Simplício, bem como o respectivo EIA/RIMA. O empreendimento destina-se à geração de energia elétrica com capacidade instalada de 324,8 MW. Localizar-se-á no baixo curso do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.
2. Assim sendo, encaminho cópia do referido estudo para conhecimento e análise. Solicito que nos seja enviado manifestação dessa Gerência, evidenciando as possíveis preocupações e enumerando as exigências julgadas cabíveis as quais poderão vir a fazer parte do processo de licenciamento ambiental em apreço.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Brito Cunha Reis

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
Substituto

EM BRANCO

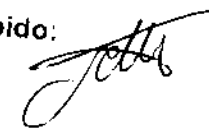
| | |
|-------|--------|
| Fls. | 92 |
| Proc. | 807101 |
| Rubr. | \$ |



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza; 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 2004
N.Ref. GA.I.E.176.2004
S.Ref.

PROCOLO
DLQA/IBAMA
Nº 7324
Data: 05/08/04
Recebido: 

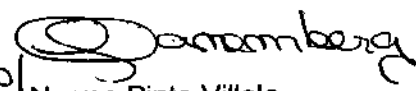
Ilmo. Sr.
Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C
Brasília - DF

Assunto AHE Simplicio - Envio de
Publicação de Aviso de Requerimento de
Licença Prévia

Prezado Senhor,

Encaminhamos, anexo, para juntada ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplicio, o original do Diário Oficial da União no qual foi publicado, em 19/05/2004, o aviso de requerimento de licença prévia deste empreendimento, bem como o original do periódico Jornal do Brasil e Estado de Minas, ambos com publicação em 12/06/2004.

Atenciosamente,


Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

c.c.: Tarcisio Luiz Coelho de Castro – ENGEVIX


Tarcisio
05/08/04

A
COUNCIL

Ale Marcus

09/8/04
EM

A DE' ROSEU,

P/ANÁLISE E NOME
CONHECIMENTO.

EM 10.08.04


Marcus Vinícius Leibel Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento
COLIC/REGULADORIA

Fls. 93
Proc. 807101
Inscr. 2

PUBLICAÇÃO EDITAL
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Nº 95, quarta-feira, 19 de maio de 2004.

Seção 03

Pág.51

Diário Oficial da União - Seção 3 **Nº 95, quarta-feira, 19 de maio de 2004**

AVISO DE LICENÇA

1. FURNAS torna público que requereu, em 12.05.2003, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença Prévia para o Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, no baixo curso do Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

NORMA PINTO VILLELA
Superintendente de Gestão Ambiental

JORNAL DO BRASIL

Sábado, 12 de junho de 2004

Pág. A4

A4 SÁBADO, 12 DE JUNHO DE 2004 • 2ª Edição

 **FURNAS** CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Eletrobrás  **Ministério de Minas e Energia** 

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que requereu, em 12/05/2003, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a licença prévia para o Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, no baixo curso do Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

Superintendência de Gestão Ambiental

EM BRANCO

PUBLICAÇÃO EDITAL




ESTADO DE MINAS

Sábado, 12 de junho de 2004.

Pág.15

ESTADO DE MINAS • SÁBADO, 12 DE JUNHO DE 2004

ECONOMIA

 **FURNAS** CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Eletrobrás  Ministério de Minas e Energia 

FURNAS Centrais Elétricas S.A. toma público que requereu, em 12/06/2004, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a licença prévia para o Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio, no baixo curso do Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiodor e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

Superintendência de Gestão Ambiental

EM BRANCO

| | |
|-------|--------|
| Flo. | 95 |
| Proc. | 907101 |
| Rubr. | 1 |



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza; 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2004

N.Ref. GA.I.E.180.2004

S.Ref.

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
107717
13/08/04
RECEBIDO:
[Handwritten signature]

Ilmo. Sr.
Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C
Brasília - DF

**Assunto AHE Simplício – Solicitação de
Cópias do EIA/RIMA**

Prezado Senhor,

1. Reportando-nos ao Ofício nº 693/2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 30/07/2004, por meio do qual nos é requerido o encaminhamento de cópia do EIA/RIMA do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício para essa Coordenação, bem como para os municípios afetados pelo empreendimento, informamos que estamos providenciando o solicitado.
2. Tão logo as cópias estejam disponíveis, serão enviadas às prefeituras de Sapucaia, Chiador, Três Rios e Além Paraíba e a esse instituto, juntamente com o protocolo de recebimento da referida documentação pelos citados municípios.
3. Sem mais para o momento, somos,

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

**Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental**

[Handwritten note]
11/08/04
13/08
Gaudin

A
couic

Ale marcus

16.8.04

EB

A de Roseli,

3/ CONHECIMENTO.

em 17.08.04



Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento
COLIC/CGLIC/DILIQ



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

| | |
|-------|--------|
| Fls. | 96 |
| Proc. | 307101 |
| Rubr. | f |

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2004

N.Ref. GA.I.E.196.2004

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C
Brasília - DF

3372
27/10/04
Almeida

Assunto AHE Simplicio – Envio de EIA/RIMA

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao Ofício 693/2004-CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 30/07/2004, que nos solicitou o encaminhamento de mais uma cópia do EIA/RIMA do AHE Simplicio para essa Coordenação, bem como para os municípios afetados pelo empreendimento em tela, segue, anexo, um conjunto dos volumes que compõem esse EIA/rima.
2. Informamos que, por meio das Correspondências GA.I.E.192, 193, 194 e 195.2004, de 26/08/2004, anexas, enviamos cópia do EIA/RIMA para os municípios de Sapucaia, Chiador, Três Rios e Além Paraíba.
3. Tão logo tenhamos o protocolo de recebimento do EIA/RIMA pelas Prefeituras em questão, enviaremos para esse instituto, para que possa ser providenciada a publicação de edital que fixa prazo para solicitação de audiência pública do AHE Simplicio.
4. Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

307101
27/10/04
Almeida

D
COHC
2.07.04
27/8/04
A

À Sr^a Roseli,
P/ CONHECIMENTO E

ANEXAR AO PROCESSO.

Em 31.08.04



Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento
COLIC/COLIC/DLQ



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 414-6204/6206
Fax: (61) 414-6205 e homepage: www.iphan.gov.br

IPHAN/ PROTOCOLO
01450.010763/2004-65
30/08/2004



Ofício nº 183/04/GEPAN/DEPAM/IPHAN

Brasília, 30 de agosto de 2004.

Assunto: EIA/RIMA do AHE Simplício/MG.

PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 8462

DATA: 31/08/04

RECEBIDO:

Jato

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício Circular nº 43/2004 - CGLIC/DILIQ/IBAMA em que é solicitada manifestação deste Instituto acerca do licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício, no Estado de Minas Gerais, tenho a informar o que se segue:

2. Após análise do Estudo de Impacto Ambiental referente ao empreendimento, mais especificamente do Diagnóstico do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico (Volume VI, pp. 183 a 212), de responsabilidade técnica da arqueóloga Maria Dulce Gaspar, foi constatado que o mesmo atende satisfatoriamente a legislação de proteção e preservação do patrimônio arqueológico brasileiro, sendo a metodologia empregada suficiente para o presente momento do licenciamento ambiental.

3. Dessa forma, no que toca às questões relativas ao patrimônio cultural, esta Gerência entende que presente EIA/RIMA está aprovado e informa que se encontra no aguardo da apresentação dos programas de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico (Volume VIII, pp. 119 a 121) e de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico Cultural (Volume VIII, pp. 121 a 122), presentes no EIA/RIMA, para que o empreendimento possa obter as conseqüentes etapas do licenciamento ambiental.

Ilmo. Sr.

LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC/DILIQ/IBAMA

SCEN L4 Norte - Edifício Sede do IBAMA S/N - Bloco C - 1º andar

NESTA

GCS

GERÊNCIA DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL
Tel: (061) 414-6210/414-6214
E-mail: corda@iphan.gov.br


*à CGLIC
em 31/08/04
Claudio*

A
COHC
21/9/04
/

A De. ROSELI,
P/ CONHECIMENTO E

ANEXAR AOS AUTOS.

Em 02.09.04


Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coord. Geral de Licenciamento
COLIC/CGLIC/DILIQ

| | |
|-------|--------|
| Fls. | 98 |
| Proc. | 807101 |
| Rubr. | 8 |

4. Informo, por oportuno, que os referidos programas devem ser elaborados por equipe de especialistas em arqueologia e apresentados para a análise deste Instituto, sendo que os mesmos devem ser executados antes de qualquer obra de engenharia que possa colocar em risco o patrimônio arqueológico da área.

Cordialmente,

Rogério José Dias

Rogério José Dias

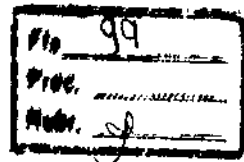
Gerente do Patrimônio Arqueológico e Natural
GEPAN/DEPAM/IPHAN

EM BRANCO



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ



PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 9059
DATA: 17/09/04
RECEBIDO:
Caroline

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2004

N.Ref. GA.I.E.208.2004

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício – Envio de
EIA/RIMA

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao Ofício 693/2004-CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 30/07/2004, que nos solicitou o encaminhamento de mais uma cópia do EIA/RIMA do AHE Simplício para essa Coordenação, bem como para os municípios afetados pelo empreendimento em tela, segue, em anexo, cópia das Correspondências GA.I.E.192, 193, 194 e 195.2004, emitidas em 26/08/2004 e protocoladas nas Prefeituras Municipais de Sapucaia, Chiador, Três Rios e Além Paraíba, encaminhando a documentação solicitada.

2. Na expectativa de termos cumprido a condição para a publicação de edital que fixa prazo para solicitação de audiência pública do AHE Simplício, permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

pl Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

COLIC
em 17/09/04
Claudio

COUC

A/E Marcus

22/9/04

UCRP

A DRA. LILIAN,

FAVOR ANEXAR AO PROCESSO
E ELABORAR EDITAL.

EM 23/9/04

J. Ammon
COORD. DE LICENCIAMENTO
SUBSIDIARIA

| | |
|-------|----------|
| Fls. | 100 |
| Proc. | 607/01-7 |
| Rubr. | 2 |



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Rua Fátima Grandeza, 219
Teleograma RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2004

N.Ref. GA.I.E.192.2004

S.Ref.

Exmo. Sr.
Dr. Francisco de Paula Orichio
Prefeito Municipal de Sapucaia
Praça Governador Miguelo Couto Filho, 240
Centro
Sapucaia - RJ

Assunto AHE Simplício – Envio de EIA/RIMA

Senhor Prefeito,

1. Por determinação do IBAMA, conforme Ofício 693/2004/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 30/07/2004, anexo, emitido no âmbito do processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício, estamos encaminhando, anexo, um conjunto dos volumes que compõem o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do citado empreendimento.

2. Sem mais por ora, despedimo-nos,

Atenciosamente,

PI Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

Recebi em
31/08/04

Oswaldo Luis Elias Fernandes
Chefe de Gabinete
Matr. 40/1108-01

Faint, illegible text in the top left corner.

EM BRANCO



| | |
|-------|-----------|
| Fla | 101 |
| Proc. | 807/c1-FH |
| Rubr. | 2 |



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-6858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2004

N.Ref. GA.I.E.193.2004

S.Ref.

Exmo. Sr.
Dr. Jorge Marques de Lemos
Prefeito Municipal de Chiador
Praça Antonio Joaquim da Costa, 45 - Centro
Chiador - MG

Assunto AHE Simplicio – Envio de EIA/RIMA

Senhor Prefeito,

1. Por determinação do IBAMA, conforme Ofício 693/2004/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 30/07/2004, anexo, emitido no âmbito do processo de licenciamento ambiental do AHE Simplicio, estamos encaminhando, anexo, um conjunto dos volumes que compõem o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do citado empreendimento.
2. Sem mais por ora, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Pl Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

Jorge Marques de Lemos
PREFEITO MUNICIPAL
CHIADOR
21/08/2004

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRES RIOS - RJ

Processo/Ano .: 11789/2004
Data da Abertura .: 01/09/2004
Nome do Requerente
FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A

Requerimento
ENCAMINHA RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL

| Localizacao | Data |
|-------------|------------|
| PROTOCOLO | 01/09/2004 |

Atencao

Guarde este Protocolo pois o documento
do ~~meccesse~~ ~~assaneeeessaaatur~~ ~~ecocoo~~.

Grato

01/09/2004 12:15:47

| | |
|---------------------|-------------------|
| Folha <u>102</u> | Proc. <u>1189</u> |
| Div. de Comunicação | |



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2004

N.Ref. GA.I.E.194.2004

S.Ref.

Exmo. Sr.
Dr. Celso Alencar Ramos Jacob
Prefeito Municipal de Três Rios
Praça São Sebastião, 81 - Centro
Três Rios - RJ

Assunto AHE Simplício – Envio de EIA/RIMA

Senhor Prefeito,

1. Por determinação do IBAMA, conforme Ofício 693/2004/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 30/07/2004, anexo, emitido no âmbito do processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício, estamos encaminhando, anexo, um conjunto dos volumes que compõem o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do citado empreendimento.

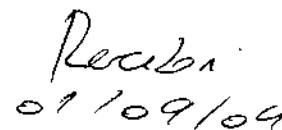
2. Sem mais por ora, despedimo-nos,

Atenciosamente,



Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos


01/09/04

EDSON FÁRMA ALVES
AG. ADMINISTRATIVO
MAT. / 111.483



EM BRANCO



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

| | |
|-------|----------|
| Fls. | 103 |
| Proc. | 207101-7 |
| Rubr. | |

Rua Real Grandeza, 219
Teleograma RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2004

N.Ref. GA.I.E.195.2004

S.Ref.

Exmo. Sr.
Dr. Sergio Antonio Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal de Além Paraíba
Praça Coronel Breves, 151 - São José
Além Paraíba - MG

Assunto AHE Simplício – Envio de EIA/RIMA

Senhor Prefeito,

1. Por determinação do IBAMA, conforme Ofício 693/2004/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 30/07/2004, anexo, emitido no âmbito do processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício, estamos encaminhando, anexo, um conjunto dos volumes que compõem o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do citado empreendimento.
2. Sem mais por ora, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Pl Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexos

Recebi em
01/09/04



EM BRANCO



| | |
|-------|-----|
| Fis. | 104 |
| Proc. | |
| Rubr. | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO nº 105 /2004 - COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Em 28 de setembro de 2004.

Ao: Protocolo Geral do IBAMA

Assunto: **Edital.**

1. Encaminhamos, em anexo, edital a ser publicado no Diário Oficial da União, onde o IBAMA torna público que recebeu de Furnas Centrais Elétricas, o Estudo de Impacto de Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental, referente ao Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício.
2. Agradecemos o pronto atendimento.

Atenciosamente,

Moara
Moara Menta Giasson

Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Substituta

A DE^a LILIAN

P/ ANEXAR AO PROCESSO

em 03.11.04

MP

Colocou no arquivo de Licença Ambiental de Simplício

*à colic,
Após publicação.*

Luciana dos Santos Bezerra
DCA/COSEBIO/BEAD
Cheta

26
10
04

EM BRANCO

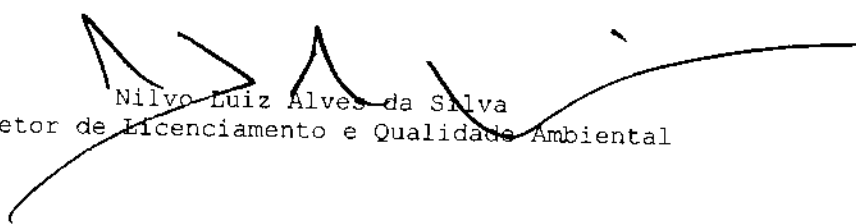
| | |
|-------|-----|
| Fis. | 205 |
| Proc. | |
| Rubr. | 2 |

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que recebeu o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única, situado no rio Paraíba do Sul, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais e informa, a quem interessar, que, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, poderá ser solicitada Audiência Pública, conforme determina a resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987.

Para tanto, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA nº 009/87, torna público que se encontram à disposição, para consulta nos locais a seguir relacionados, cópias do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento: IBAMA SEDE - SCEN Av. L4 Norte Trecho 02 - Edifício Sede do IBAMA S/N, Bloco "C", 1º Andar, Brasília/DF; Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro, Praça 15 de Novembro, n.º 42 - 8º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ; Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Minas Gerais, Avenida do Contorno, n.º 8.121 Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG; Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Av. N. S. de Copacabana, 493, 10.º andar - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ; Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, Av. Prudente de Moraes, 1671 - 3º andar - Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG; Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, Rua Sarkis José Sarkis 156, Jd. Jalisco, Resende/RJ; Agência Nacional de Águas - ANA, SPO - Setor Policial Área 5 Quadra 3 Blocos B e L, Brasília/DF; Prefeitura Municipal de Três Rios, Praça São Sebastião, 81 - Centro, Três Rios/RJ; Prefeitura Municipal de Sapucaia, Praça Governador Miguel Couto Filho, 240 - Centro, Sapucaia/RJ; Prefeitura Municipal de Chiador, Praça Antonio Joaquim da Costa, 45 - Centro, Chiador/MG; Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Praça Coronel Breves, 151 - São José, Além Paraíba/MG.


 Nilvo Luiz Alves da Silva
 Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

PUBLIQUE-SE
 EM:

inscrito no Diário Oficial
 nº 2908 3
 nº 59
 L.º 26 de 10 de 04


 Luciana dos Santos Bezerra
 DCA/COSE/ICGEAD
 Chefe

EM BRANCO

97

| | |
|-------|-----|
| Fis. | 106 |
| Proc. | |
| Rubr. | f |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMORANDO Nº 110 /2004 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 04 de novembro de 2004.

A: Divisão de Comunicações Administrativas

1. Encaminhamos, em anexo, Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, onde o IBAMA torna público a prorrogação para solicitação de Audiência Pública referente ao Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório Ambiental – RIMA, para o “Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única”.
2. Certos de contar com o pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador de Licenciamento Ambiental

À Srª Lilian,
 P/ ANEXAR AO PROCESSO.
 EM 10.11.04

1 a colic,
 Após publicação.

05
 4
 04


 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador de Licenciamento
 COLIC/CGLIC/DILIQ


 Luciana dos Santos Bezerra
 DCA/COSE/GIC/GEAD
 Chefe

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que prorrogou por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, o prazo para solicitação de Audiência Pública, conforme determina a resolução CONAMA n° 009, de 03 de dezembro de 1987, referente ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única, situado no rio Paraíba do Sul, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais.

Para tanto, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA n° 009/87, torna público que continuam à disposição, para consulta nos locais a seguir relacionados, cópias do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento: IBAMA SEDE - SCEN Av. L4 Norte Trecho 02 - Edifício Sede do IBAMA S/N, Bloco "C", 1° Andar, Brasília/DF; Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro, Praça 15 de Novembro, n.° 42 - 8° andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ; Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Minas Gerais, Avenida do Contorno, n.° 8.121 Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG; Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Av. N. S. de Copacabana, 493, 10.° andar - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ; Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, Av. Prudente de Moraes, 1671 - 3° andar - Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG; Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, Rua Sarkis José Sarkis 156, Jd. Jalisco, Resende/RJ; Agência Nacional de Águas - ANA, SPO - Setor Policial Área 5 Quadra 3 Blocos B e L, Brasília/DF; Prefeitura Municipal de Três Rios, Praça São Sebastião, 81 - Centro, Três Rios/RJ; Prefeitura Municipal de Sapucaia, Praça Governador Miguel Couto Filho, 240 - Centro, Sapucaia/RJ; Prefeitura Municipal de Chiador, Praça Antonio Joaquim da Costa, 45 - Centro, Chiador/MG; Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Praça Coronel Breves, 151 - São José, Além Paraíba/MG.

[Handwritten Signature]
Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Luiz Felipe Kunz Junior
Diretor Substituto de Licenciamento e Qualidade Ambiental
DILIO/IBAMA

PUBLIQUE-SE
EM:

Publicado no Diário Oficial 213
da OS. 11 Seção 3
Página n.º 89
Em 05 de 11 de 04

[Handwritten Signature]
Luciana dos Santos Bezerra
DCA/COSEGI/CGEAD
Chefe

EM BRANCO

| | |
|-------|-----|
| Fls. | 108 |
| Proc. | |
| Rubr. | |

São Paulo, 12 de novembro de 2004.

Referência Processo UHE Simplicio

Senhor Coordenador

Nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, o abaixo assinado, vem requerer vistas ao processo administrativo referente ao licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Simplicio, situada no rio Paraíba do Sul, na divisa dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro e também às peças técnicas que compõem o EIA/RIMA.

Solicita ainda que se possa extrair cópias xerográficas de partes do referido processo, seguindo, para tanto as praxes do IBAMA, arcando com despesas incorridas no fornecimento das mesmas.

Ronaldo Luis Crusco

Ronaldo Luis Crusco

Coordenador de Projetos

CNEC Engenharia S. A

Tel 011- 56968647

Fax 011-56968686

Ao Senhor

Marcus Melo

Coordenador de Licenciamento

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-
IBAMA.

Fax - 061 2250564

*A De. Roseli,
p/ providências.*

em 12.11.04

Marcus Melo
Coordenador de Licenciamento
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO
E QUALIDADE AMBIENTAL

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

NOTA INFORMATIVA Nº 050/2004

Assunto: Licenciamento Ambiental da AHE Simplício

Processo IBAMA/Sede: 02001.000807/01-77

Data: 23/12/2004

Empreendedor: FURNAS

Situação do Processo de Licenciamento Ambiental da AHE Simplício

1. Características Principais:

• O empreendimento:

A AHE Simplício destina-se a geração de energia elétrica com uma capacidade instalada de 328,4 MW. Localiza-se no curso do rio Paraíba do Sul e abrange os municípios de três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no Estado de Minas Gerais. Empreendimento com arranjo estrutural complexo, que prevê a adução de água para geração de energia através de canais e a manutenção de trecho de vazão reduzido no leito do rio Paraíba do Sul de 30 km.

2. Status do Licenciamento:

- 18/04/2001 - foi encaminhado pelo IBAMA o Termo de Referência para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto sobre o meio Ambiente - RIMA do empreendimento em questão;
- 31/05/2001 - foi publicado o requerimento de Licença Prévia no Diário Oficial da União, e nos jornais "Estado de Minas" e "O Globo";
- 19/06/2001 - foi protocolado o EIA/RIMA do empreendimento em questão;
- 09/09/2001 - o IBAMA encaminhou ofício nº 357/2001 à FURNAS, informando que o empreendimento não se encontrava em conformidade com as exigências das legislações vigentes (Resoluções CONAMA 01/86,01/88, Lei 6.938/81 - art.17 e o Decreto 99.274/90);
- 18/10/2001 - FURNAS protocolou documento DMA.T.E.713.2001, informando que em 24/09/2001 foi protocolada nova versão do EIA/RIMA;

EM BRANCO

- 04/03/2002 - foi elaborado Parecer Técnico nº 43/2002 concluindo pela devolução do EIA/RIMA da AHE Simplicio, para que o mesmo fosse reformulado de acordo com o Termo de Referência expedido pelo IBAMA;
- 25/04/2002 - foi publicada no D.O.U. resolução nº 234 versando sobre a extinção da concessão da AHE Simplicio, outorgada à LIDIL Comercial LTDA, citando em seu escopo que a concessionária abriu mão dos direitos adquiridos como vencedores do leilão, declinando da convocação para assinatura do contrato de concessão;
- 10/07/2002 - a ANEEL, por intermédio do ofício 820/2002 - SPH/ANEEL, informou que o trecho do rio Paraíba do Sul em questão estava disponível para que outros interessados pudessem fazer a revisão dos Estudos de Inventário e Viabilidade, solicitados pelo IBAMA;
- 10/09/2002 - a ANEEL, por intermédio do ofício nº 1174/2002 - SPH/ANEEL, informou que o parecer da SPH recomendou que o vencedor da licitação deveria considerar no projeto Básico as adaptações hidráulicas, estruturais e dos equipamentos eletromecânicos permanentes, necessárias ao atendimento da vazão mínima de 90 m³/s, como previsto no Decreto nº 81.436, de 09/03/1978;
- 23/09/2002 - a ANEEL, por meio do ofício 1233/2002 - SPH/ANEEL, solicitou manifestação do IBAMA referente ao real contexto ambiental do empreendimento para que a Agência possa ter elementos complementares para avaliar a efetiva possibilidade de fracionar o potencial hidráulico do trecho ou tentar meios para resgatar a situação original da AHE Simplicio;
- Dezembro de 2002 - IBAMA encaminhou o Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA da AHE Simplicio.
- Em 12/05/2004 - Furnas encaminhou o EIA/RIMA para o projeto, tendo requerido a Licença Prévia para o mesmo;
- 28/06/2004 - Após a realização de checagem do EIA, o IBAMA oficiou o empreendedor sobre o aceite do estudo e que o mesmo poderia ser encaminhado às prefeituras municipais relacionadas ao empreendimento, para que pudessem ser disponibilizados ao público, conforme prevê a legislação;
- 13/09/2004 - FURNAS encaminhou ao IBAMA comprovação de encaminhamento do EIA/RIMA aos municípios, para que possa publicar o edital disponibilizando o documento ao público, no período de 45 dias, para realização das Audiências Públicas.
- Edital de disponibilização do EIA publicado em 29/09. Foi republicado em 05/11, disponibilizando por mais 45 dias o EIA, em decorrência da greve do IBAMA.

No presente momento, este Instituto permanece analisando os estudos ambientais, aguardando o agendamento das Audiências Públicas julgadas necessárias e vistoria técnica a área de implantação do empreendimento, além das manifestações dos demais atores que constituem o processo de licenciamento, para que possa se manifestar quanto a viabilidade ambiental do empreendimento.

EM BRANCO

Fls.: 112
Proc.: 807101
Rubr.: f



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2005

N.Ref. GA.I.E.005.2005

S.Ref.

**PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA**

Nº 218

DATA: 12/01/05

RECEBIDO: *gamma*

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício – Audiências
Públicas

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência às Correspondências GA.I.E.095, 108, 114, 152, 196 e 208.2004, respectivamente de 10, 24 e 28/05; 05/07; 26/08 e 13/09/2004, ratificamos a solicitação de definição de realização da(s) audiência(s) pública(s) do aproveitamento em epígrafe, de modo a agilizar o respectivo procedimento de licenciamento ambiental.
2. Na expectativa de um breve retorno desse Instituto, para que possamos tomar as providências cabíveis para a realização da(s) citada(s) audiência(s), permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

J. COLIC Mparans
Vinicius
Em. 12/01/05
gamma

A DRA. LILIAN,

PARA CONHECIMENTO.

12/01/05

J. Amun
COORD. DE LICENCIAMENTO
SUBSTÂNCIA

Fls.: 113
Proc.: 803101
Rubr.: f



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO nº 22/2005 - DILIQ/IBAMA

Brasília, 1^o de Janeiro de 2005.

A Sua Senhoria, a Senhora

Norma Pinto Villela

Superintendente de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S/A.

Rua Real Grandeza, 219, Sl. 1.103, Bl. A

22.283-900 Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2528-2279

Senhora Superintendente,

1. Reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplicio, para solicitar desta empresa a apresentação, o mais brevemente possível, das Certidões de Uso e Ocupação do Solo de todas as municipalidades atingidas pelo empreendimento, em cumprimento ao art. 10, parágrafo 1º da Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da certidão da Prefeitura Municipal declarando que *o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.*

2. Permanecemos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Nilvo Luiz Alves da Silva

Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

| |
|---------------------------------|
| FAX TRANSMITIDO EM: |
| <u>21 / 01 / 2005</u> |
| ÀS <u>09:20</u> H |
| RESPONSÁVEL: |
| <u>Lobrela</u> |
| FAX Nº: |

EM BRANCO

J

J

Fls.: 114
Proc.: 807/01
Rubr.: f



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219
Telegrafia RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2005

N.Ref. GA.I.E.014.2005

S.Ref.

**PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA**

Nº 670

DATA: 25/01/05

RECEBIDO: f

Ilmo. Sr.
Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício – Audiências Públicas

Prezado Senhor,

1. Conforme entendimentos verbais mantidos com a equipe técnica desse Instituto, responsável pela condução do procedimento de licenciamento ambiental do aproveitamento hidrelétrico em referência, sugerimos que as audiências públicas correspondentes a esse empreendimento sejam realizadas na segunda quinzena do mês de março de 2005, minimamente nos municípios de Três Rios e Além Paraíba e, preferencialmente, também nos municípios de Sapucaia e Chiador.
2. Na oportunidade, e em atenção ao Ofício nº 022/2005-DILIQ/IBAMA, emitido por esse Instituto em 19/01/2005, informamos que, tão logo obtenhmos as certidões das prefeituras dos municípios interferidos pelo empreendimento, declarando que o local e a atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo desses municípios, enviaremos cópia a esse Instituto, para juntada ao procedimento de licenciamento ambiental desse aproveitamento.
3. No aguardo da confirmação de definição das datas de realização das audiências públicas em questão, permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento ou informação necessárias.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

A D^a LILIAN,
P/CONHECIMENTO
EM 09.02.05

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento
Ambiental

A COLIC/Marcus
Vinícius
em 25/01/05
f

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

fls. 115
807/01

OFÍCIO nº 121 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

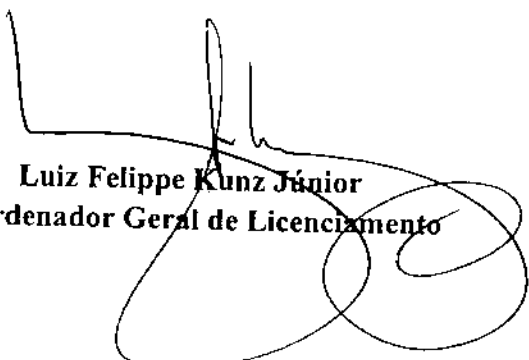
Brasília, 18 de fevereiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor,
FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Outorga e Cobrança - SOC
Agência Nacional de Águas - ANA
SPO - Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L
CEP: 70610-200 - Brasília - DF Fax: 21095246

Senhor Superintendente,

Em atenção ao licenciamento ambiental dos empreendimentos PCH Santa Gabriela, UHE Simplicio e UHE Ipueiras, solicito, para compor análise da equipe técnica desta Coordenação, posicionamento desta Agência acerca da disponibilidade hídrica para os empreendimentos.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento

| |
|--|
| FAX TRANSMITIDO EM: 18 / 02 / 2005 |
| ÀS 15 : 37 H |
| RESPONSÁVEL: Fobúla |
| FAX Nº: |

EM BRANCO



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 218
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22263-900 Rio de Janeiro RJ

Fls: 116
PROTOCOLO Proc: 807101
DILIQ/IBAMA Rubr: f
Nº 2778
DATA: 09/03/05
RECEBIDO: Rui

Rio de Janeiro, 07 de Março de 2005

N.Ref. GA.I.E.065.2005

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte, Edifício Sede - Bloco C
Brasília - DF

Assunto AHE Simplicio
Programação das Audiências Públicas

Prezado Senhor,

1. Em continuidade ao procedimento de licenciamento ambiental do aproveitamento hidrelétrico em referência, informamos a esse Instituto a programação das audiências públicas:

1.1. Município: Chiador

Data: 28/03/2005

Hora: 18h00

Local: Clube Social Santa Cruz

Endereço: Rua João Maqueira, nº 182, Centro 36530-000

Tel.: (32) 3285-1165

1.2. Município: Três Rios

Data: 29/03/2005

Hora: 18h00

Local: Colégio Municipal Walter Franklin - anexo Leonel Brizola auditório da Fetri/Rural

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 117, Centro 24050-000

Tel.: (24) 2251-3099

1.3. Município: Sapucaia

Data: 30/03/2005

Hora: 14h00

Local: Mangueira Futebol Clube

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 219, Centro. 22550-000

*Walter
marcus venicio
09/03
efaudis*

EM BRANCO



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

**N.Ref. GA.I.E.065.2005
Fl. 2/2**

1.4. Município: Além Paraíba

Data: 31/03/2005

Hora: 19h00

Local: CAP-Colégio Além Paraíba, Auditório da Faculdade 35.530-000

Endereço: Rua Isabel Herdy, n° 305, Bairro São José

Tel: (32) 3462-7151

2. Sem mais por ora, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Pl Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

EM BRANCO

Ref: 8794/00-60-CE-0008/05

Brasília, 08 de março de 2005

IBAMA - Inst. Bras. M. A. e Rec. Nat. Renováveis
Sain Av L4 Norte, Bl. C, 1º andar - Ed. Sede do IBAMA
Brasília - DF
70800-200

PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 2179

DATA: 09/03/05

RECEBIDO: *Reis*

Atenção: Dr. Nilvo Alves da Silva
Diretor

Assunto: UHE Simplício Queda Única - Oficinas Participativas para Apresentação do EIA/RIMA

Prezados Senhores

Os estudos para implantação da UHE Simplício vêm sendo avaliados e discutidos a mais de 30 anos.

Neste período foram realizadas alterações na localização e arranjo do empreendimento e também na redução das áreas atingidas pelos reservatórios procurando minimizar os impactos ambientais e interferências.

Este período de estudos trouxe benefícios relativos a otimização dos resultados mais em contrapartida gerou desconfiança na população associada a alternância da intensidade dos trabalhos na região. Houve neste período inclusive, uma mudança de empreendedor.

Neste sentido os estudos ambientais realizados em 2003/2004, além de promover a atualização dos estudos e resgate de informações contemplou também a realização de reuniões participativas, abertas a atores representativos dos municípios envolvidos e à população em geral que se mostrasse interessada em participar. Estas reuniões fizeram parte do Dispositivo Participativo dos Estudos Ambientais da UHE Simplício.

Em continuidade ao processo de diagnóstico ambiental participativo da UHE Simplício Queda Única, convidamos ao IBAMA a participar da oficina para apresentação e discussão dos estudos ambientais realizados.

Na ocasião serão apresentados os resultados dos levantamentos efetuados, inclusive aqueles obtidos nas primeiras reuniões participativas ocorridas em outubro de 2003, os principais impactos do empreendimento e discutidas as ações ambientais propostas para diminuir, compensar e acompanhar os impactos identificados.

10/03/05
marcus venício
com 09/03

EM BRANCO

Ref: 8794/00-60-CE-0008/05

fl. 2

A oficina será realizada nas datas e locais indicados no quadro a seguir:

| Município | Data | Hora | Local |
|--------------|------------|-------|--|
| Chiador | 15/03/2005 | 18:00 | Clube Social Santa Cruz, na Rua João Maquieira, nº 182 Centro Tel.: 32-3285-1165 |
| Além Paraíba | 16/03/2005 | 19:00 | Escola Estadual São José - Rua José Mercadante, nº 218 - Jaqueira - Além Paraíba Tel.: 32-3462-8014 |
| Sapucaia | 17/03/2005 | 9:30 | Casa de Cultura, Rua Perciliano Rita de Jesus, s/nº, no Pátio da Estação Ferroviária, Centro Tel.: 24-2271-1181 |
| Três Rios | 18/03/2005 | 14:00 | Prefeitura - Câmara Municipal, Praça São Sebastião, nº 81 Centro Tel.: 024-2252-0662 |

Aguardamos a sua participação,

Atenciosamente
Engevix Engenharia S/A


João Batista Cahúé Flores
Gerente da área de meio ambiente

TLCC/asg

EM BRANCO



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 2097
DATA: 07/03/05
RECEBIDO: *Luiz*

Fis.: 120
Proc.: 808/01
Rubr.: *f*

Ofício nº 130/2005/SOC-ANA

00000.003148/2005

Brasília, 28 de fevereiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FELIPPE KUNZ JUNIOR
Coordenador-geral de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede do Ibama, Bloco C – 1º Andar
70800-200 – Brasília - DF

Assunto: **Disponibilidade Hídrica dos empreendimentos PCH Santa Gabriela, UHE
Simplicio e UHE Ipueiras.**

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao seu Ofício nº 121/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA informamos que a ANA já emitiu a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica para a PCH Santa Gabriela através da Resolução nº 422, de 2 de dezembro de 2003, que pode ser acessada na página da ANA na Internet: www.ana.gov.br.
2. Os pedidos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica das UHEs Ipueiras e Simplicio estão em processo de análise. Sugerimos que seja realizada uma reunião técnica entre os analistas do IBAMA e da ANA para discussão dos aspectos de interesse comum dos projetos, principalmente no que se refere a inundação de áreas urbanas e rurais, ao assoreamento e as condições de enchimento do reservatório; as vazões remanescentes e os usos múltiplos do reservatório, neste último caso, em particular, o uso das praias.
3. No caso específico da UHE Simplicio, estamos aguardando agendamento da discussão do mesmo no âmbito do CEIVAP.

Atenciosamente,

FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Outorga e Cobrança
Marco Antônio Felix Figueiredo
Substituto Eventual do
Superintendente de Outorga e Cobrança

*A caixa -
marcos venius
em 07/03
Francisco*

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA


MEMORANDO Nº 158 /2005 - CGLIC/ DILIQ/ IBAMA

Brasília, 10 de março de 2005.

A: Divisão de Comunicações Administrativas

1. Encaminhamos, em anexo, Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, onde o IBAMA torna público a Audiência Pública para discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, do empreendimento "AIE Simplício - Queda Única".
2. Certos de contar com o pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
Substituto

di 18/03 Sec 3
Página 1055

15 03 05
Angela Maria Gomes
Chefe de Divisão - Substituto

EM BRANCO

Fis. 122
804101
f

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que, em atendimento à legislação vigente, promoverá Audiência Pública para discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, do empreendimento denominado AHE Simplício - Queda Única, o qual constitui um aproveitamento hidroelétrico de 328 MW localizado entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais nos seguintes dias, horários e locais: dia 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chiador/MG; dia 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin - anexo Leonel Brizola Auditório da Petri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ; dia 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ e no dia 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP - Colégio Além Paraíba - Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Para tanto, permanecem à disposição, para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópias do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental-RIMA do referido empreendimento: IBAMA SEDE - SCEN Trecho 02, S/N, Bloco "C", 1º Andar, Brasília/DF; Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro, Praça 15 de Novembro, n.º 42 - 8º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ; Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Minas Gerais, Avenida do Contorno, n.º 8.121 Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG; Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Av. N. S. de Copacabana, 493, 10.º andar - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ; Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, Av. Prudente de Moraes, 1671 - 3º andar - Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG; Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, Rua Sarkis José Sarkis 156, Jd. Jalisco, Resende/RJ; Agência Nacional de Águas - ANA, SPO - Setor Policial Área 5 Quadra 3 Blocos B e L, Brasília/DF; Prefeitura Municipal de Três Rios, Praça São Sebastião, 81 - Centro, Três Rios/RJ; Prefeitura Municipal de Sapucaia, Praça Governador Miguel Couto Filho, 240 - Centro, Sapucaia/RJ; Prefeitura Municipal de Chiador, Praça Antonio Joaquim da Costa, 45 - Centro, Chiador/MG; Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Praça Coronel Breves, 151 - São José, Além Paraíba/MG.

Brasília, 10 de março de 2005

Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

PUBLIQUE-SE
EM:

EM BRANCO



RECONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Reforma do sanitário e pátio da oficina do edifício 28 - LAMOC, Campus do INMETRO - Xerém. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 14/03/2005 a 13/05/2005. Valor Total: R\$31.866,00. Fonte: 10000000 - 2004NE902020. Data de Assinatura: 14/03/2005.

(SICOM - 14/03/2005) 183023-18205-2005NE900058

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Resilição, publicado em resumo no Diário Oficial da União de 09 de março de 2005, seção 3, página 51, ONDE SE LÊ, Rio Santa Alexandrina nº 41 - Centro, LEIA SE, Rua da Afãndega, nº 41 - Centro.

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42005

Número do Contrato: 1/2000. Nº Processo: 526140004300080. Contratante: INMETRO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA E QUAL INDUSTRIAL. CNPJ Contratado: 02865285000159. Contratada: JOULE ENGENHARIA TERMICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica de ar do SUPAR-GO. Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 01/03/2005 a 01/03/2006. Valor Total: R\$1.800,00. Fonte: 250183023 - 2005NE900012. Data de Assinatura: 01/03/2005.

(SICOM - 14/03/2005) 183025-18205-2005NE900187

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12005

Número do Contrato: 2/2004. Nº Processo: 5261400040004. Contratante: INMETRO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA E QUAL INDUSTRIAL. CNPJ Contratado: 61600839000155. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESASCOLA CIE E. Objeto: Prestação de serviços de estagiários para as SIFPRs de Goiânia, Anápolis, GO e Brasília DF. Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XIII da Lei 8666/93. Vigência: 05/03/2005 a 05/03/2006. Valor Total: R\$54.000,00. Fonte: 250183023 - 2005NE900066. Data de Assinatura: 05/03/2005.

(SICOM - 14/03/2005)

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO - Contrato nº 180 - Contrato de Prestação de Serviços - Processo IPEM SP nº 20.993/2004. PARTES/SIGNATÁRIOS - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM/SP - representado por JAY ME MEMOLI JUNIOR, Superintendente - como Contratante e HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA, representada por EDSON RY BEIRO CAVALCANTE - como Contratada. OBJETO - Prestação de Serviços de empresa global de reforma e adaptação para a instalação da Delegacia de Ação Regional de São José dos Campos PRAZO - 60 (sessenta) dias. ASSINATURA - 01/03/2005. VALOR TOTAL - R\$ 196.290,11 (exclusivo) RECURSOS - Os recursos orçamentários para a execução dos serviços, correrão por conta do convênio firmado entre o INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o Estado de São Paulo, em 31/01/2002, publicado no D.O.U. em 15/02/2002, origem de recursos: INMETRO/ Unidade Gestora IPEM/SP. Categoria Econômica: 3.010. Elemento: 3.3.9.0.39. FUNDAMENTO - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Edital de Tomada de Preços nº 01/04 e seus anexos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO - Termo Aditivo ao Contrato nº 122 - PROCESSO IPEM SP nº 3619/2004. PARTES/SIGNATÁRIOS - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM/SP - representado por JAY ME MEMOLI JUNIOR, Superintendente - como Contratante e os Senhores PEDRO BUSTO MARTINS E AMÁLIA ABONIGO BUSTO - como Contratada. OBJETO - Prolongação do prazo de vigência de 01/03/2005 a 28/02/2006. ASSINATURA - 01/03/2005. FUNDAMENTO - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E ADMINISTRAÇÃO**

**A NO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 52005**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 15/03/2005 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 - Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Sala 433 - Esplanada dos Ministérios, BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 15/03/2005 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Alteração das Propostas: 20/03/2005 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIVIAN DE SOUZA DUARTE
Pregueira

(SÍDEC - 14/03/2005) 551005-00001-2005NE900076

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42005

Número do Contrato: 066/2001. Nº Processo: 0312.000102/2001-45. Contratante: MINISTÉRIO DO ESPORTE. CNPJ Contratado: 24.887-45/0001-28. Contratado: CLESTI - BRASÍLIA CONDICIONAMENTO DE AR LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato acima referenciado, cujo objeto é a prestação de serviços de Engenharia e de Manutenção Preventiva e Corretiva, Operação e Assistência Técnica no sistema de ar condicionado central, instalado no bloco "A". Fundamento Legal: Inciso II e § 2º do artigo 3º da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/03/2005 até 31/08/2005. Valor Total: R\$ 224.231,82. Data de Assinatura: 01/03/2005.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 02501.001788/2004-98. Espécie: Contrato nº 009/ANA/2005. Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA. CNPJ nº 04.201.44-5/0001-08. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. CNPJ nº 33.683.111/0001-07. Objeto: Prestação de serviços de Processamento de Dados, com sua disponibilização de acesso a Rede SERPRO de Comunicação; Valor estimado do Contrato: R\$ 3.000,00. Funcional Programática: 18.122.0750-2/000.0001. Nota de Empenho: 2005NE000038, de 03/02/2005; Valor estimado: R\$ 4.000,00. Fundamento legal: Art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência: Até 31/12/2005, a partir da data de sua assinatura; e Data da assinatura: 14/03/2005.

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Nº 3/2005 publicado no D.O. de 11/03/2005, Seção 3, Pág. 89, Onde se lê: Entrega das propostas a partir de 11/03/2005 às 9:00h no site www.comprasnet.gov.br. Leia-se: Entrega das propostas a partir de 30/03/2005 às 9:00h no site www.comprasnet.gov.br.

(SÍDEC - 14/03/2005)

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO "DE OFÍCIO"

ESPÉCIE: Aditamento "de ofício". Concedente: A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente. CNPJ no 37.119.375/0001-07, e do Fundo Nacional do Meio Ambiente FNMA. CNPJ no 31.115.375/0004-50. Consentente: Município de Ponte Nova. CNPJ/MF no: 23.801.194/0001-29. Processo nº020000014460/2001-07. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio MMA/FNMA nº 035/2001, para 31 de março de 2006. Respaldo Legal: art. 1º, IV, da JRS/STM nº 01, de 15.01.97. SIGNATÁRIOS: Elias de Paula de Azevedo, Diretor do FNMA Substituto. CPF/MF nº 112.641.262-15. DATA DE REGISTRO: 14/03/2005.

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de Instituição como Fiel Depositária de Amostra de Componentes do Patrimônio Genético, conforme previsto pela Medida Provisória 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, em seu artigo 11, alínea "f" e pelo Decreto 3.945, de 28 de setembro de 2002, em seu artigo 11.

| | |
|----------------------------|----------------------|
| Nº do processo Interessado | 021001000999/2005-20 |
| Data de Autuação pelo CGEN | 28/02/05 |

EDUARDO VÉLEZ
Diretor do Departamento

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato Edital nº 1/2005

Extrato do contrato por Produto de Serviço Nº 2005AN0208 com data de 12/01/2005, entre o Projeto PNUD/BRA/0008 como Contratante e Mara Vanessa Fonseca Dutra como contratada, residente e domiciliado na cidade de Salvador/Ba Brasil, portador do CPF Nº 220.225-461-72, objetivo do contrato Realizar Pesquisa sobre a efetividade de disseminação de informações geradas pelos sistemas de sensores vivos nas Unidades Promissoras. Vigência do contrato: 17/01/2005 a 31/03/2005. Valor do Contrato: R\$ 18.000,00. Solicito nos encaminhare cópia da publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Extrato do contrato produto de serviço Nº 2005AN0260 com data de 26/01/2005, entre o Projeto PNUD/BRA/0008, como CONTRATANTE e Davis Gruber Sansolo como CONTRATADO, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-Brasil, portador do CPF Nº 714.386.53-1/03, objetivo do contrato Avaliar as atividades de desenvolvimento e aplicação, organização desenvolvidas pelo ASPAC desde o início do subprojeto Conservação dos recursos Naturais da várzea através do Turismo Ecológico e do Grêmio Participativa de Síntese. Vigência do contrato: 28/01/2005 a 24/02/2005. Valor do contrato: R\$5.500,00.

Extrato do contrato por produto de serviço Nº 2005AN0308 com data de 31/01/2005 entre o Projeto PNUD/BRA/0008 como CONTRATANTE e Antonio Paulo Reginato Reginato como CONTRATADO, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/RS Brasil, portador do CPF Nº 136.057.200-12, objetivo do contrato Assessorar o GPD na reestruturação e capacitação de sua diretoria e aconselhando o fortalecimento institucional. Vigência do contrato: 01/02/2005 a 24/02/2005. Valor do contrato: R\$ 6.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2005

Nº Processo: 02001005471200461. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE EDOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 294619/000135. Contratado: CRUZEIRO TAXI ALFREDO S A. Objeto: Locação de helicóptero. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto nº 3.550/00. Vigência: 02/03/2005 a 02/03/2006. Valor Total: R\$1.458.240,00. Fonte: 174193034-2005NE900098. Data de Assinatura: 02/03/2005.

(SICOM - 14/03/2005) 193099-19211-2005NE900044

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12005

Nº Processo: 02015012590004-11. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE EDOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 41904152000104. Contratado: GALVAO TURISMO E VIAGENS LTDA. Objeto: Contrato que celebra entre si o IBRAMA e EMPRESA GALVAO TURISMO E VIAGENS LTDA, com objetivo de prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e fornecimento do bilhete ao impreterido na PTA para o Gerente Executivo do IBRAMA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/03/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$89.800,00. Fonte: 2501193034 - 2005NE900024. Data de Assinatura: 01/03/2005.

(SICOM - 14/03/2005) 193099-19211-2005NE900044

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2005

Nº Processo: 0200100136200554. Objeto: Aquisição de assinatura GATALEGIS Gestão Pública para acesso via internet e licença de uso para 38 (trinta e oito) usuários. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25 - inciso II da Lei 8.666/93. Justificativa: fornecido exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 14/03/2005. EDMUNDO ANTONIO TAVEIRA PEREIRA - Diretor de Administração e Finanças. Ratiônico em 14/03/2005. MARCELO LUIZ BARRÓS BARROS - Presidente do IBAMA. Valor: R\$ 71.250,00. Contratada: DIRECTREDE LEGISLAÇÃO BRASILEIRA INFORMATIZADA S/A. Valor: R\$ 71.250,00.

(SÍDEC - 14/03/2005) 193099-19211-2005NE900044

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, torna público que, em atendimento à legislação vigente, promoverá Audiência Pública para discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, do empreendimento denominado AHE Simplício, Quada Unica, o qual constitui um aproveitamento hidrelétrico de 328 MW localizado entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chudor e Alem Paraíba, no estado de Minas Gerais nos seguintes dias, horários e locais: dia 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieta, n. 182, Centro, Chudor/MG; dia 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin - Anexo Leonel Brizola, Av. Antônio de Fátima/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 111, Centro, Três Rios/RJ; dia 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas,

EM BRANCO



no Manguem Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ e no dia 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP - Colégio Além Paraíba - Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Para tanto, permanecem à disposição, para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópias do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental-RIMA do referido empreendimento: IBAMA SEDE - SUCEN Trecho 02, S/N, Bloco "C", 1º andar, Brasília/DF; Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro, Praça 15 de Novembro, n.º 42, 8º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ; Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Minas Gerais, Avenida do Contorno, n.º 121 Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG; Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Av. N. S. de Copacabana, 493, 10º andar - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ; Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, Av. Prudente de Moraes, 1671, 3º andar - Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG; Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, Rua Sarkis José Sarkis 156, Jd. Jardim, Resende/RJ; Agência Nacional de Águas - ANA, SPO - Setor Político Área 5 Quadra 3 Bloco B e L, Brasília/DF; Prefeitura Municipal de Três Rios, Praça São Sebastião, 81 - Centro, Três Rios/RJ; Prefeitura Municipal de Sapucaia, Praça Governador Miguel Couto Filho, 240 - Centro, Sapucaia/RJ; Prefeitura Municipal de Chãdour, Praça Antonio Joaquim da Costa, 45 - Centro, Chãdour/MG; Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Praça Coronel Brèves, 151 - São José, Além Paraíba/MG.

NEIVO LUIZ ALVES DA SILVA
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2005

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 02010100/281200489. Objeto: Contratação de assinatura eletrônica de banco de dados de noticiário de interesse do IBAMA, para consulta via internet, com som imagens em movimento captados pelas emissoras de televisão.

DILSON ALVES GOMES
Pregoeiro

(SIDOC 14/03/2005) 193099 19211 2005NE900044

GERÊNCIA EXECUTIVA I EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

Espécie: 1º Termo Aditivo referente ao Termo de Adesão nº 5204 Concedente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, CNPJ nº 03.659.166/0001-01.
Conveniente: Alessandro de Souza Queiroz - CPP: 951.993.226-72
Objeto: Prorrogar a partir do dia 26 de fevereiro de 2005 à 26 de maio de 2005 a prestação de serviço voluntário para execução de atividades de apoio técnico junto ao Escriatório Regional de Uberlândia/MG, alterar a cláusula sétima, com uma jornada mínima de 10 (dez) horas semanais, no período de 12h30min às 17h30min - quintas e sextas-feiras. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Adesão nº 5204.
Processo nº: 02015 01341/8/2004 81.

Data e Assinaturas: 14 de fevereiro de 2005.
Alison José Coutinho - Gerente Executivo Substituto do IBAMA/MG; Cleber Pereira dos Santos - Chefe do Escriatório Regional de Uberlândia/MG e Alessandro de Souza Queiroz - Voluntário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

Espécie: 1º Termo Aditivo referente ao Termo de Adesão nº 5104 Concedente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, CNPJ nº 03.659.166/0001-01.
Conveniente: Gisele Andrus de Barcelos - CPP: 040.808.556-80
Objeto: Prorrogar a partir do dia 22 de fevereiro de 2005 à 22 de maio de 2005 a prestação de serviço voluntário para execução de atividades de apoio técnico junto ao Escriatório Regional de Uberlândia/MG, alterar a cláusula sétima, com uma jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, no período de 12h30min às 17h30min - sextas-feiras às quintas-feiras. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Adesão nº 5104.
Processo nº: 02015 01341/7/2004 81
Data e Assinaturas: 14 de fevereiro de 2005.
Alison José Coutinho - Gerente Executivo Substituto do IBAMA/MG; Cleber Pereira dos Santos - Chefe do Escriatório Regional de Uberlândia/MG e Gisele Andrus Barcelos - Voluntária

GERÊNCIA EXECUTIVA I EM CURITIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42004

Número do Contrato: 27/2003 Nº Processo: 02017002742200233
Constatante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN EDOS REC NAT RENOVAVEIS, CNPJ Contratado: 0105416/000106, Contratado: LIMPADORA E CONSERVADORA AARIPLICINDICE LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescimo de ate 25% (vinte e cinco por cento)do valor atualizado do contrato em conformidade com sua cláusula III, letra N, parte integrante do mesmo,sendo abrangido por esse percentualagã a prestação de serviços técnicos e auxiliares operacionais.Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 01/08/2004 a 01/08/2005. Valor Total: R\$547.631,36. Fone: 280193031 - 2004NE900031. Data de Assinatura: 25/07/2004.

(SIDOC - 14/03/2005)

GERÊNCIA EXECUTIVA I EM PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2005

Objeto: Aquisição,para fornecimento parcelado, de álcool hidrãtico,de gasolina comum,óleo diesel, filtro de arçtulo de combustivel,filtro de óleo,óleo hidrãtico para transmissão automática, e óleo lubrificante,de acordõ com as normas de ANP,para atender os veiculos oficiais do ex-critório regional de Araguãina do IBAMA/TO e outros veiculos, oficiais do IBAMA a servio na quala região, até 31 de dezembro de 2005 Total de Itens Licitados: 00108 Edital: 15/03/2005 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 - Endereço: 202 Norte, C.03, Lt.02, Rua L.01/01 Plano Diretor Norte - PALMAS - TO Entrega das Propostas: 04/04/2005 às 09h00

NELO AUGUSTO SILVA
Gestor de Compras

(SIDOC 14/03/2005) 193183 19211 2005NE900044

GERÊNCIA EXECUTIVA I EM PORTO VELHO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente Executivo do IBAMA em Porto Velho/RG, do uso de suas atribuições legais,notifica as pessoas físicas e jurídicas a seguir relacionadas de, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que se encontram em débito para com esta autarquia, relativo a multa administrativa por infração às Leis de proteção do meio ambiente, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, os referidos débitos, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e no cadastro de inadimplentes, conforme disposto na Portaria Normativa nº 04/1997 de 14/05/97 e em outras legislações pertinentes.

| INTERESSADO | CPF/CGC | Nº PROCESSO | JCPA | DAI/ALAV. LDC |
|--|-----------------|----------------|--------------|---------------|
| COM. DE MAD. POPULAR LTDA | 043254720001-75 | 02024000148003 | 11000066675 | 28/12/2004 |
| NIJERO & SOUZA LTDA | 030241840001-18 | 02024000333503 | 11000066686 | 28/12/2004 |
| COOP. DE MOV. DE ARIQ COMARI | 609814360001-09 | 02024000144003 | 110000559799 | 28/12/2004 |
| IND. COM.MAD. EXPRES SO LTDA | 038291540001-89 | 02024000461603 | 11000066681 | 28/12/2004 |
| IND. COM. MAD. SERRA NA LTDA | 347269190001-89 | 02024000516003 | 11000066682 | 28/12/2004 |
| IPEMAD IND COM DE PREGOS E MAD LTDA | 158542430001-64 | 02024000613503 | 11000066684 | 28/12/2004 |
| D.A GOMES | 025722650001-90 | 02024000139003 | 11000059782 | 28/12/2004 |
| NOQUEIRA E CIA LTDA | 058832360001-37 | 02024002069003 | 110000257336 | 28/12/2004 |
| WORDS IND COM IMP EXP MAD | 023269590001-47 | 02024000246003 | 11000059784 | 28/12/2004 |
| MADEPORTAS MAD E POKTAS | 011439770001-20 | 02024002800000 | 11000059797 | 28/12/2004 |
| MAD R V LTDA-ME | 019207030001-08 | 02024000493003 | 110000659783 | 28/12/2004 |
| BENEFICIADORA DL MADURAS EMERALDA LT DA | 056502060001-80 | 02024002637003 | 11000066593 | 09/12/2004 |
| ROBERTO ALVES RODRIGUES | 047313090001-02 | 02024001839003 | 11000058968 | 28/12/2004 |
| TRR PETROPAL COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | 020666300002-75 | 02024000277003 | 11000059792 | 28/12/2004 |
| TRR PETROPAL COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | 020666300001-94 | 02024000278003 | 11000059793 | 28/12/2004 |
| COMARTE IND COM DE MADS LTD | 845484130001-80 | 02024000154003 | 11000059764 | 07/12/2004 |
| IND COM MAD SÃO MIGUEL LTDA | 011303370001-57 | 02024000510003 | 11000059798 | 08/12/2004 |
| PETROLEO SABBA S.A | 041692130037-00 | 02024000421003 | 11000065939 | 08/12/2004 |
| JONAS P. MARTINS & SILVA LTDA | 026355770001-42 | 02024000620003 | 11000065937 | 08/12/2004 |
| MAD SANTA MARINA LTDA | 158575430001-05 | 02024000693003 | 11000065933 | 08/12/2004 |
| LT DE SOUZA FILHO EPP | 023304550001-09 | 02024000610003 | 110000659795 | 07/12/2004 |

| | | | | |
|---|------------------|-----------------|--------------|------------|
| TOPAMAL CIA PARA NAUSEI DE MAD LTDA | 802617460003-50 | 02024000142003 | 110000659762 | 07/12/2004 |
| PER ESTILIAS & REPRES LTDA | 051436890001-68 | 02024002703003 | 110000659475 | 13/12/2004 |
| MASSIAS & CARDOSO LTDA | 03512099000107 | 02024000591603 | 110000659332 | 08/12/2004 |
| LEONIDIO KURDT | 038295290001-00 | 02024000627003 | 110000659338 | 08/12/2004 |
| JOAO COLPOCHI | 035383140001-30 | 02024000621003 | 110000659336 | 08/12/2004 |
| IND COM MAD NAUE LT DA | 846051000001-10 | 02024000501003 | 110000659434 | 08/12/2004 |
| C3 MADEIRAS LTDA | 149854830001-48 | 02024000167003 | 110000656333 | 07/12/2004 |
| IND COM. MAD. BRAS LTDA | 046011270001-17 | 02024000684003 | 110000659172 | 09/12/2004 |
| C.S MADEIRAS LTDA | 033035230001-03 | 02024000639003 | 110000666068 | 28/12/2004 |
| JP IND COM DE MAD LT DA | 047690090001-12 | 02024002552003 | 110000659578 | 09/12/2004 |
| LA DO COUTO MADEIRAS | 027913860001-22 | 02024000623003 | 110000598111 | 30/12/2004 |
| J.A RIBEIRO IMP EXP MC | 030120610001-67 | 02024000632003 | 110000666074 | 28/12/2004 |
| SUBSÍDIO-MINERAÇÃO IND COM | 845495470001-45 | 02024000227003 | 110000594136 | 28/12/2004 |
| COM PETROL. IRMAOS PINTO LTD | 032394910001-16 | 020240001917003 | 110000595044 | 30/09/2003 |
| MADPINHO MADS LT DA | 030540220001-22 | 020240001947003 | 110000590789 | 02/09/2003 |
| MULTIPL AC COMP LTDA LPP | 044429710001-42 | 02024002463003 | 110000595110 | 28/12/2003 |
| COM IMP EXP MADS SÃO JOSE LTD | 625488960001-03 | 02024002155003 | 110000595534 | 02/04/2004 |
| MADEROCHA LTDA | 028987590001-69 | 02024001984003 | 110000594822 | 08/11/2003 |
| POZZEBON E& SILVA LT DA | 033292100001-16 | 02024001933003 | 110000590685 | 30/09/2003 |
| JIA | 0341019810001-41 | 02024001942003 | 110000590087 | 30/09/2003 |
| AMAZOMADE IND COM DE MADS LTDA | 030712990001-63 | 02024000043304 | 11000059860 | 21/01/2004 |
| ALEXANDRE PAULO VAZ DA SILVA JUNIOR | 031169640001-98 | 020240001897003 | 11000059027 | 30/09/2003 |
| AUTO POSTO PETROSILVA COM DE DER. DE PETROL. LTDA | 026971640001-45 | 020240001820003 | 11000058978 | 26/09/2003 |
| AGAPIME MADS IND COM LTDA | 022266260001-46 | 02024001902003 | 11000059031 | 30/09/2003 |
| JUN SUPER LEGAS IND COM DE MADS | 036139390001-10 | 020240011859003 | 110000590025 | 29/09/2003 |
| DE JLSUS L SOUZA LTDA | 031280130001-39 | 02024001923003 | 11000059051 | 30/09/2003 |
| JOAO DA MATA NOGUEIRA S RAMOS | 057868270002-77 | 02024000455003 | 11000060733 | 05/04/2004 |
| J.S RAMOS | 052893750001-32 | 02024002497003 | 110000654342 | 08/09/2004 |

EM BRANCO



Fls.: 125
Proc.: 807101
Rubr.: 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 196/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2005.

A Sua Excelência, o Senhor
MOYSES COUTINHO
Prefeito Municipal de Sapucaia
Praça Governador Miguel Couto Filho, 240, Centro.
25.880-000 - Sapucaia/ Rio de Janeiro FAX: (24) 2271-1181

Assunto: Realização de Audiência Pública

Senhor Prefeito,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio, localizado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, convido esse município a participar das Audiências Públicas com vistas à discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento, que realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários:

- 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maqueira, n. 182, Centro, Chiador/MG;
- 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin – anexo Leonel Brizola Auditório da Fetri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ
- 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ
- 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP – Colégio Além Paraíba – Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

| |
|---------------------|
| FAX TRANSMITIDO EM: |
| 17 / 03 / 2005 |
| ÀS 11:05 H |
| RESPONSÁVEL: |
| Tobias |
| FAX Nº: |

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls.: 126
Proc.: 804101
Rubr.: f

Ofício nº 197 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2005.

A Sua Excelência, o Senhor
ITIBERE RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Chiador
Praça Antônio Joaquim da Costa, 45 - Centro
36.630-000 Chiador/ Minas Gerais FAX: (32) 3285-1161

Assunto: Realização de Audiência Pública

Senhor Prefeito,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do aproveitamento Hidrelétrico de Simpício, localizado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, convido esse Município a participar das Audiências Públicas com vistas à discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do respectivo empreendimento, que realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários:

- ▶ 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chiador/MG;
- ▶ 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin – anexo Leonel Brizola Auditório da Fetri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ
- ▶ 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ
- ▶ 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP – Colégio Além Paraíba – Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Junior

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

| |
|--|
| FAX TRANSMITIDO EM: 17/ 03 /2005 |
| ÀS 15 : 05 H |
| RESPONSÁVEL: Fobiele |
| FAX Nº: |

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 127
Proc.: 804101
Rubr.: 1

Ofício nº 198 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2005.

A Sua Excelência, o Senhor
CELSO ALENCAR RAMOS JACOB
Prefeito Municipal de Três Rios
Praça São Sebastião, 81 - Centro.
25.802-220 – Três Rios/ Rio de Janeiro FAX: (24) 2252-0662

Assunto: Realização de Audiência Pública

Senhor Prefeito,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, localizado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, convido essa Prefeitura a participar das Audiências Públicas com vistas à discussão do Relatório de Impacto Ambiental -RIMA do respectivo empreendimento, que realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários:

- 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chiador/MG;
- 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin - anexo Leonel Brizola Auditório da Fetri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ
- 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ
- 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP - Colégio Além Paraíba - Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

17.03.2005
16.03
3
fobuela

EM BRANCO



Fls.: 128
Proc.: 804101
Rubr.: /



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício Circular nº 07 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2005.

A Sua Excelência, o Senhor
CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA
Procurador Chefe da Procuradoria da República no Rio de Janeiro
Rua Uruguaiana, 174, 19º andar, Centro.
20050-900 Rio de Janeiro/RJ Fax: (21) 2507-2372

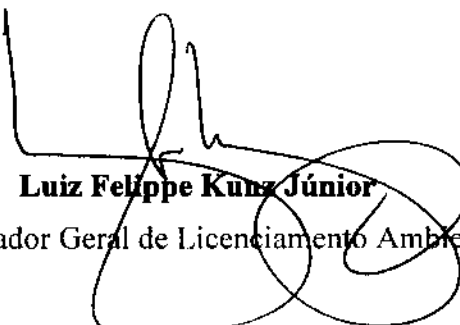
Assunto: Realização de Audiência Pública

Senhor Procurador,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, localizado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, convido essa Procuradoria a participar das Audiências Públicas com vistas à discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento, que realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários:

- 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chiador/MG;
- 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin – anexo Leonel Brizola Auditório da Fetri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ
- 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ
- 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP – Colégio Além Paraíba – Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
17 / 03 / 2005
AS 16:10 H
RESPONSÁVEL:
Lobato

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 07 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2005.

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Procurador Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais
Rua Pouso Alto, 15 - Serra
30240-180 Belo Horizonte / MG Fax: (31) 2123-9003

Assunto: Realização de Audiência Pública

Senhor Procurador,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, localizado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, convido essa Procuradoria a participar das Audiências Públicas com vistas à discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento, que realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários:

- 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chiador/MG;
- 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin – anexo Leonel Brizola Auditório da Fetri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ
- 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ
- 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP – Colégio Além Paraíba – Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

| |
|---------------------|
| FAX TRANSMITIDO EM: |
| 17 / 03 / 2005 |
| ÀS 16:11 H |
| RESPONSÁVEL: |
| Fobida |
| FAX Nº: |

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 07 /2005 - CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2005.

A Sua Senhoria, o Senhor

ANTÔNIO FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUZA

Presidente do Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

Est. Resende Riachuelo 2535, Morada da Colina.

27523-000 - Resende/RJ Telefax:(24) 3355-8389

Assunto: Realização de Audiência Pública

Senhor Presidente,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, localizado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, convido esse Comitê a participar das Audiências Públicas com vistas à discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento, que realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários:

- 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chiador/MG;
- 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin – anexo Leonel Brizola Auditório da Fetri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ
- 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ
- 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP – Colégio Além Paraíba – Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

| |
|---|
| FAX TRANSMITIDO EM: 17/03/2005 ÀS 16:13 H RESPONSÁVEL: Fabiola |
|---|

EM BRANCO



Fis.: 131
Proc.: 804/04
Rubr.: 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício Circular nº 07 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2005.

A Sua Senhoria, o Senhor

JOSÉ MACHADO

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas
SPO - Setor Policial Área 5 Quadra 3 Blocos B e L
70610-200 – Brasília/DF FAX: (61) 445-5404

Assunto: Realização de Audiência Pública

Senhor Diretor-Presidente,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio, localizado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, convido essa Agência a participar das Audiências Públicas com vistas à discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento, que realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários:

- 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chiador/MG;
- 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin – anexo Leonel Brizola Auditório da Fetri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ
- 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ
- 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP – Colégio Além Paraíba – Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

| |
|---------------------|
| FAX TRANSMITIDO EM: |
| 17 / 03 / 2005 |
| ÀS 16 : 14 H |
| RESPONSÁVEL: |
| Yobida |
| FAX Nº: |

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 132
Proc.: 804101
Rubr.: 2

Ofício Circular nº 07/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2005.

A Sua Senhoria, o Senhor
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente do IPHAN
SBN Quadra 2 – Edifício Central Brasília
70.040 – 904 – Brasília/DF Fax: (61) 414-6205

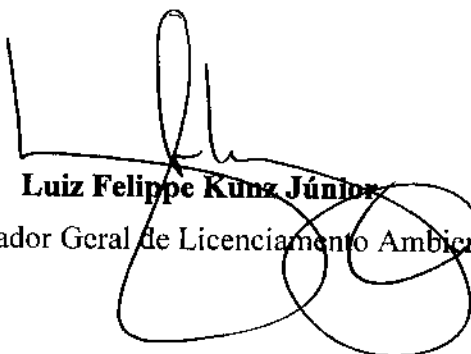
Assunto: Realização de Audiência Pública

Senhor Presidente,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, localizado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, convido esse Instituto a participar das Audiências Públicas com vistas à discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento, que realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários:

- 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chiador/MG;
- 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin – anexo Leonel Brizola Auditório da Fetri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ
- 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ
- 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP – Colégio Além Paraíba – Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

| |
|---|
| FAX TRANSMITIDO EM: 17/03/2005 ÀS 16:17 H RESPONSÁVEL: Sobral FAX Nº: |
|---|

EM BRANCO

18103
Fls.: 133
Proc.: 804101
Rubr.: 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício Circular nº 07 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2005.

A Sua Senhoria, a Senhora
ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA LIMA
Presidente da FEEMA
Av. N. S. de Copacabana, 493, 10.º andar - Copacabana
22.020-000 – Rio de Janeiro/RJ Fax (021) 2236 2364

Assunto: Realização de Audiência Pública

Senhora Presidente,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio, localizado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, convido essa Fundação a participar das Audiências Públicas com vistas à discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento, que realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários:

- 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chiador/MG;
- 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin – anexo Leonel Brizola Auditório da Fetri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ
- 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ
- 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP – Colégio Além Paraíba – Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

PAR TRANSMISSÃO DA
17/03/2005
AS 16:29 H
REGISTRADO EM
Sobida
18103

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

134
Proc.: 804101
Rubr.: 1

Ofício Circular nº 07 /2005 - CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2005.

A Sua Senhoria, o Senhor
ILMAR BASTOS SANTOS
Presidente da FEAM
Av. Prudente de Moraes, 1671 - 3º andar - Santa Lúcia.
30.380-000 - Belo Horizonte/MG Fax (031) 3298 6570

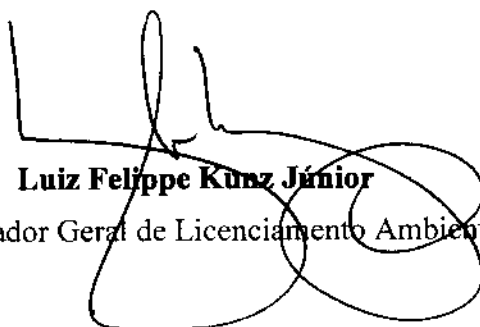
Assunto: Realização de Audiência Pública

Senhor Presidente,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, localizado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, convido essa Fundação a participar das Audiências Públicas com vistas à discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento, que realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários:

- 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chiador/MG;
- 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin - anexo Leonel Brizola Auditório da Fetri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ
- 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ
- 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP - Colégio Além Paraíba - Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

| |
|--|
| FAX TRANSMITIDO EM: 17/03/2005 AS 16:20 H RESPONSÁVEL: Tobiola FAX Nº: |
|--|

EM BRANCO



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 136
Proc.: 804101
Rubr.: 2

Memo Circular nº 03 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2005.

Da: Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

À: Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Realização de Audiência Pública

Senhor Gerente,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio, localizado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, convido essa Gerência Executiva a participar das Audiências Públicas com vistas à discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento, que realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários:

- 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chiador/MG;
- 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin - anexo Leonel Brizola Auditório da Fetri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ
- 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ
- 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP - Colégio Além Paraíba - Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Junior

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

| |
|---|
| FAX TRANSMITIDO EM: 17 / 03 / 2005 ÀS 14 : 18 H RESPONSÁVEL: Fobida FAX Nº: |
|---|

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1000 ramal (1595) - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls.: 137
Proc.: 804101
Rubr.: 2

Memo Circular nº 03 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, (7 de março de 2005.

Da: Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

À: Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Minas Gerais

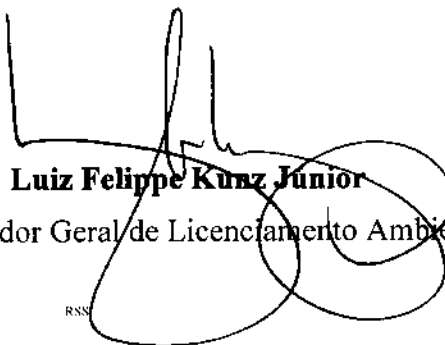
Assunto: Realização de Audiência Pública

Senhor Gerente,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplicio, localizado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, convido essa Gerência Executiva a participar das Audiências Públicas com vistas à discussão do Relatório de Impacto Ambiental -RIMA do empreendimento, que realizar-se-ão nos seguintes dias, locais e horários:

- 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chiador/MG;
- 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin – anexo Leonel Brizola Auditório da Fetri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ
- 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ
- 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP – Colégio Além Paraíba – Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Junior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

| |
|---------------------|
| FAX TRANSMITIDO EM: |
| 17 / 03 / 2005 |
| ÀS 14 : 17 H |
| RESPONSÁVEL: |
| Fobielva |
| FAX Nº: |

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fla: 138
Proc: 804101
Rubr: f

OFÍCIO nº 121 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

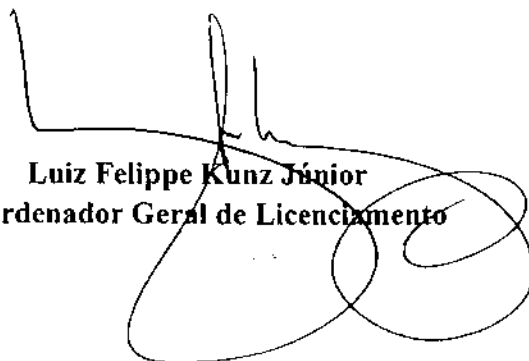
Brasília, 16 de fevereiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor,
FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Outorga e Cobrança - SOC
Agência Nacional de Águas - ANA
SPO - Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L
CEP: 70610-200 - Brasília – DF Fax: 21095246

Senhor Superintendente,

Em atenção ao licenciamento ambiental dos empreendimentos PCH Santa Gabriela, UHE Simplício e UHE Ipueiras, solicito, para compor análise da equipe técnica desta Coordenação, posicionamento desta Agência acerca da disponibilidade hídrica para os empreendimentos.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento

| |
|--|
| FAX TRANSMITIDO EM: 16/02/2005 |
| ÀS 15:37 H |
| RESPONSÁVEL: Fabiola |
| FAX Nº: |

EM BRANCO

Ofício nº 130/2005/SOC-ANA

00000.003148/2005

Brasília, 28 de fevereiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FELIPPE KUNZ JUNIOR
Coordenador-geral de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede do Ibama, Bloco C – 1º Andar
70800-200 – Brasília - DF

Assunto: **Disponibilidade Hídrica dos empreendimentos PCH Santa Gabriela, UHE Simplicio e UHE Ipueiras.**

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao seu Ofício nº 121/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA informamos que a ANA já emitiu a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica para a PCH Santa Gabriela através da Resolução nº 422, de 2 de dezembro de 2003, que pode ser acessada na página da ANA na Internet: www.ana.gov.br.
2. Os pedidos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica das UHEs Ipueiras e Simplicio estão em processo de análise. Sugerimos que seja realizada uma reunião técnica entre os analistas do IBAMA e da ANA para discussão dos aspectos de interesse comum dos projetos, principalmente no que se refere a inundação de áreas urbanas e rurais, ao assoreamento e as condições de enchimento do reservatório; as vazões remanescentes e os usos múltiplos do reservatório, neste último caso, em particular, o uso das praias.
3. No caso específico da UHE Simplicio, estamos aguardando agendamento da discussão do mesmo no âmbito do CEIVAP.

Atenciosamente,



FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Outorga e Cobrança
Marta Anderson Felfo Figueiredo
Substituto Eventual do
Superintendente de Outorga e Cobrança

*1 caixa -
marcas renova
em 07/03
Glaudine*

"Papel não clorado, com menor custo ambiental"

EM BRANCO

URGENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO Nº 179/2005 - CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 23 de março de 2005.

A Divisão de Comunicações Administrativas **URGENTE**

Assunto: Retificação de edital de audiência pública do AHE Simplício.

1. Em atenção ao licenciamento ambiental do AHE Simplício, solicito a publicação, em Diário Oficial, do Edital de Retificação das audiências públicas que se realizarão nos dias 28, 29, 30 e 31 de março de 2005, referentes ao empreendimento acima citado.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental Substituto

EM BRANCO



SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**A"SSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2005**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso desta Autarquia. Total de Itens Licitados: 0002. Edital: 28/03/2005 de 08h30 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Ministro João Gonçalves de Souza nº 05, Distrito Industrial - MANAUS - AM - Favela das Propriedades: 0804/2005 às 09h30. Informações Gerais: Aquisição de 15 (quinze) impressoras a laser e 60 (sessenta) im-

YONE MONTECONRADO LACÓRTE
Prefeiro

(SIDIC - 24/03/2005) 193028-19205-2005NE900027

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/05**

A Comissão Permanente de Licitação, após análise da DOCUMENTAÇÃO relativa a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2005, de cetero pelo seguinte resultado: EMPRESAS INABILITADAS: 1. EMPRESA INSTALA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA; 2. EMPRESA RC EMPREENDIMENTOS LTDA; 3. EMPRESA LIRA SERVIÇOS DE TRANSP. E CONSTRUÇÕES LTDA; 4. FANEGIA ENGENHARIA LTDA; e 5. POLIENGENHARIA LTDA. EMPRESAS HABILITADAS: 1. EMPRESA EPL ENGENHARIA COMÉRCIO E REP. LTDA; 2. EMPRESA MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS; e 3. PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA. Encaminha-se o relatório do referido processo com vista (transparência) aos interessados, aberto o prazo de que trata o Art. 109, da Lei nº 8.666/93.

YONE MONTECONRADO LACÓRTE
Prefeiro

(SIDEU - 24/03/2005) 193028-19205-2005NE900027

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2004.
CONCEDENTE: União, através do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Governo do Estado do Amazonas - CNPJ 04.312.369/0001-90, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer/AM - CNPJ 05.899.484/0001-08.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 05/2004 até 30 de agosto de 2005, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2005.
SIGNATÁRIOS: ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR, Secretário Executivo do Ministério do Esporte - C.P.F.: 365.244.555-68, ANDRÉ ALMEIDA CUNHA ARANTES, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR/ME - C.P.F.: 083.293.598-08 e JOÃO MENDES DA PONSECA JÚNIOR, Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer do Amazonas - C.P.F.: 180.067.282-91.
PROCESSO: 58701.000154/2004.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 175/2003.
CONCEDENTE: União Federal, através do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Projeto de Ação Social de Barueri - PROJAB/SP - CNPJ 04.183.313/0001-69.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 175/2003, até 31 de maio de 2005, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2005.
SIGNATÁRIOS: ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR, Secretário Executivo do Ministério do Esporte - C.P.F.: 365.244.555-68, RAFAEL DE AGUIAR BARRHOZA, Secretário Nacional de Esporte Educacional, C.P.F.: 286.988.354-49 e MARCONDE ALVES DE LIMA, Presidente do Projeto de Ação Social de Barueri - PROJAB/SP - C.P.F.: 127.966.948-95.
PROCESSO: 58000.001943/2003-91.

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROJETO: PNLD BRA/97/G31 **TÍTULO:** Estratégia Nacional de Diversidade Biológica e Relatório Nacional Para CDB **OBJETO DO CONTRATO:** Elaboração de estudos contendo subsídios para a elaboração da Estratégia Nacional de Biodiversidade e para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00.
SIGNATÁRIOS:
PROJETO BRA/97/G31
NOME: Bráulio Ferreira de Souza Dias

CARGO: Gerente
CONTRATADO:
NOME: Nábia Cristina B. da Silva
CARGO: Consultora Técnica
C.P.F.: 523.994.261-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2005

Número do Contrato: 4/2004 **Nº Processo:** 020000002/4200466
Contratante: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL. CNPJ Contratado: 03847352000175. **Contratado:** LCC CONSTRUTORA LTDA - EPP **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Vigência: 23/03/2005 a 26/03/2006. **Data de Assinatura:** 23/03/2005.

(SICOM - 24/03/2005)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 72/005**

Processo: 02501.002417/2004-57. **Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de matrizes jornalísticas e produção de coletânea em meio magnético, em fitas VHS ou em CD (Clipping Televisivo). **Edital:** à disposição dos interessados de 29/03/2005 a 04/04/2005 de 08h30 às 18h30 e de 14h30 às 17h30. **Endereço:** Setor Policial, Área 5 Quadra 3, Bloco "B" - Sala nº 212 - C.P.F. Brasília/DF. **Abrir dos envelopes:** "Documentação" e "Propostas de Preços" às 09 horas do dia 06/04/2005. **Local:** Setor Policial - Área 5 Quadra 3, Bloco "B", Sala de Reuniões - Brasília/DF. **Edital gratuito.**

MARIA VERÔNICA DE QUEIROZ ARAÚJO BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO
NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio MMA/FNMA nº 050/2003 **PROCESSO:** No 02000.001152/03-14 **CONVENIENTES:** A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, CNPJ nº 37.115.375/0001-07, e do Fundo Nacional do Meio Ambiente FNMA, CNPJ nº 37.115.375/0004-50 e a Associação Estadual de Cooperação Agrícola - AESCA, CNPJ nº 02.181.929/0001-90. **OBJETO:** prorrogar os prazos de execução e vigência para 30/06/2004, alterar a data para a Prestação de Contas e reformular o Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2005. **SIGNATÁRIOS:** Elias de Paula de Araújo, Diretor do FNMA-Substituto - CPF/MF nº 112.641.282-15 e Izabel Rodrigues Lopes Filha, Secretária Executiva da Associação Estadual de Cooperação Agrícola - AESCA. **CPF/MF:** no 212225732-49

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2005

Número do Contrato: 29/2004 **Nº Processo:** 02001045556200422.
Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 7388742/000193. **Contratado:** SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **Objeto:** Substituição do CNPJ (matriz) 73.887.424/0001-93 para o CNPJ (filial) 73.887.424/0005-17. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 10/03/2005 a 06/12/2005. **Data de Assinatura:** 10/03/2005.

(SICOM - 24/03/2005) 193099-19211-2005NE900044

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE
AMBIENTAL**

**EDITAL
RETIFICAÇÃO**

Em retificação ao edital publicado em 15 de março de 2005, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA toma público que, em atendimento à legislação vigente, promoverá Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE Simplício Queiroz, o qual constitui um aproveitamento hidroelétrico de 328MW localizado entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chácara e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais nos seguintes dias, horários e locais: dia 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chácara/MG; dia 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin - Anexo Leonel Brizola Auditório da Fazenda Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ; dia 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ e no dia 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 14

horas, no CAP - Colégio Além Paraíba - Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Para tanto, indica que, conforme edital publicado em 5 de novembro de 2004, permanecem à disposição, para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópias do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento: IBAMA SEDE - SCEN Trecho 02, S/N, Bloco "C", 1º Andar, Brasília/DF; Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro, Praça 15 de Novembro, n.º 42, 8º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ; Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Minas Gerais, Avenida do Contorno, n.º 8.121 Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG; Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Av. N. S. de Copacabana, 193, 10º andar - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ; Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, Av. Prudente de Moraes, 1671, 3º andar - Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG; Comitê para Integração do Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Rio Sarkis José Sarkis 156, Jd. Julliano, Resende/RJ; Agência Nacional de Águas - ANA, SPD - Setor Policial Área 5 Quadra 3 Blocos B e L, Brasília/DF; Prefeitura Municipal de Três Rios, Praça São Sebastião, 81 - Centro, Três Rios/RJ; Prefeitura Municipal de Sapucaia, Praça Governador Miguel Couto Filho, 240 - Centro, Sapucaia/RJ; Prefeitura Municipal de Chácara, Praça Antonio Joaquim da Costa, 45 - Centro, Chácara/MG; Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Praça Comendador Brevés, 151 - São José, Além Paraíba/MG.

NILVO LUIZ ALVES DA SILVA
Diretor de Licenciamento

GERÊNCIA EXECUTIVA I EM BRASÍLIA

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Conversão de Multa celebrado entre O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, através de sua Gerência Executiva no Distrito Federal (Compromissário) e Antônio Carlos Xavier Gomes (Compromitente).
OBJETO: o compromitente mediante indenização sob a forma de prestação não pecuniária, mediante conversão da pena de multa aplicada através do Auto de Infração nº 266/187/D, se obriga a realizar serviços na FLOREDA/DF, na área de educação ambiental na forma proposta, nos termos do processo nº 02029.00174202-13 para atendimento ao Art. 60 do Decreto nº 3179/99.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá validade pelo prazo de 09 (nove) semanas.
DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA: Durante o período previsto para o cumprimento do presente Termo de Compromisso, a multa aplicada ao Compromitente contemplada pelo presente instrumento terá sua exigibilidade suspensa.
PELO IBAMA: Francisco José Viana Pinheiro - Gerente Executivo (compromissário).
PELO COMPROMITENTE: Antonio Carlos Xavier Gomes

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 22/005**

Comunicamos que o edital de licitação supra citado, publicado no D.O. de 09/03/2005 foi alterado. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de forma contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica eletromecânica de motor funilaria, solda, pintura e capotagem) serviços de guincho e serviço de direção e rodas (alinhamento de direção, cambagem, balanceamento e desempenho de rodas e desempenho de colunados veiculares) oficinas da GEREX/IBAMA/DF incluindo a aplicação e/ou fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos.

Total de Itens Licitados: 00006 **Novo Edital:** 28/03/2005 das 09h00 às 11h30 e 014h30 às 17h00. **Endereço:** Sítio Quadra 05 Lote 05 Bloco H Asa Sul - BRASÍLIA - DF. **Entrega das Propostas:** 03/04/2005 às 09h30.

CARLOS ALBERTO VASCONCELOS
Prefeiro

(SIDEU - 24/03/2005) 193106-19211-2005NE900044

GERÊNCIA EXECUTIVA I EM SÃO PAULO

EXTRATO DE ADESAO

ESPÉCIE: Termo de Adesão com o objetivo de prestação de serviço voluntário que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MMA, Gerência Executiva do Estado de São Paulo, com o voluntário abaixo especificado.
AMPARO: Nos termos da Lei nº 9.608/98, sem vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista.
OBJETO: Prestação de serviço voluntário para execução de trabalhos desenvolvidos junto ao Escritório Regional de Santos/SP.
Termo de Adesão nº 01/05
Voluntário (a): Fernanda Bisselli Ferraz de Camargo.
RG: 33.396.667-3 **SSP/SP**
CPF: 222.833.728-52

EM BRANCO

[Faint, illegible handwritten text]

3,03MB / 6,00MB (50,49%)

Data: Wed, 23 Mar 2005 20:56:47 -0300 (BRT)

De: devolvemat@in.gov.br

Para: angela.rodrigues@ibama.gov.br

Assunto: Devolução de materia

IMPrensa NACIONAL

Fis.: 142
Proc.: 807101
Rubr.: 2

NOTIFICAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE MATÉRIAS

Matéria devolvida: RetifeditAHE-diliq.rtf

A retificação é publicação para corrigir pequenos itens publicados no DOU e deverá constar data, seção e página, da publicação anterior (onde se lê, leia-se) Para republicar a matéria corrigida reenviar com nota de rodapé com data, seção e pág.

*Devolvido em 24/03/05
5:40am*
Angela Maria Gomes Rodrigues
Chefe de Divisão - Substituta

EM BRANCO
EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

141
Proc: 807101
Rubr: f

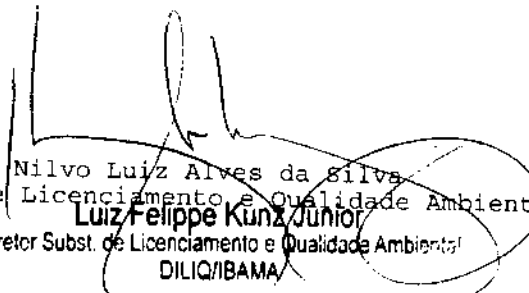
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

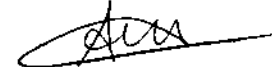
Em retificação ao edital publicado em 15 de março de 2005, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que, em atendimento à legislação vigente, promoverá Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado AHE Simplicio - Queda Única, o qual constitui um aproveitamento hidroelétrico de 328MW localizado entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais nos seguintes dias, horários e locais: dia 28 de março de 2005 (segunda-feira), a partir das 18 horas, no Clube Social Santa Cruz, Rua João Maquieira, n. 182, Centro, Chiador/MG; dia 29 de março de 2005 (terça-feira), a partir das 18 horas, no Colégio Municipal Walter Franklin - anexo Leonel Brizola Auditório da Petri/Rural, Rua Marechal Deodoro, n. 117, Centro, Três Rios/RJ; dia 30 de março de 2005 (quarta-feira), a partir das 14 horas, no Mangueira Futebol Clube, Rua XV de Novembro, n. 219, Centro, Sapucaia/RJ e no dia 31 de março de 2005 (quinta-feira), a partir das 19 horas, no CAP - Colégio Além Paraíba - Auditório da Faculdade, Rua Isabel Herdy, n. 305, Bairro São José, Além Paraíba/MG.

Para tanto, ratifica que, conforme edital publicado em 5 de novembro de 2004, permanecem à disposição, para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópias do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental-RIMA do referido empreendimento: IBAMA SEDE - SCEN Trecho 02, S/N, Bloco "C", 1º Andar, Brasília/DF; Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro, Praça 15 de Novembro, n.º 42 - 8º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ; Gerência Executiva do IBAMA no Estado de Minas Gerais, Avenida do Contorno, n.º 8.121 Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG; Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Av. N. S. de Copacabana, 493, 10.º andar - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ; Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, Av. Prudente de Moraes, 1671 - 3º andar - Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG; Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, Rua Sarkis José Sarkis 156, Jd. Jalisco, Resende/RJ; Agência Nacional de Águas - ANA, SPO - Setor Policial Área 5 Quadra 3 Blocos B e L, Brasília/DF; Prefeitura Municipal de Três Rios, Praça São Sebastião, 81 - Centro, Três Rios/RJ; Prefeitura Municipal de Sapucaia, Praça Governador Miguel Couto Filho, 240 - Centro, Sapucaia/RJ; Prefeitura Municipal de Chiador, Praça Antonio Joaquim da Costa, 45 - Centro, Chiador/MG; Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Praça Coronel Breves, 151 - São José, Além Paraíba/MG.

Brasília, 23 de março de 2005


Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Luiz Felipe Kunz Junior
Diretor Subst. de Licenciamento e Qualidade Ambiental
DILIQ/IBAMA

PUBLIQUE-SE
EM:

28/03 3
53
28 03 05

Angela Maria Gomes Rodrigues
Chefe de Divisão - Substituta

EM BRANCO